



ACTA N.º 7/2023

- - - Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e três, no auditório do Centro de Negócios e Congressos de Viana do Castelo desta cidade de Viana do Castelo, realizou-se uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, sob a presidência de Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva. Secretariaram a presente sessão os Deputados Municipais Sandra Portela Alves, Primeiro Secretária da Mesa e a convite da Presidente da Mesa, a Deputada Municipal Jerusa Lopes como Segunda Secretária, na ausência do titular do cargo. -----

- - - Secretariou, em cumprimento do disposto no número 3 do artigo 55º do Regimento desta Assembleia Municipal, a Coordenadora Técnica da Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Georgina Maria Ferreira Marques. -----

- - - A Câmara Municipal de Viana do Castelo fez-se representar pelo seu Presidente, Luís Nobre. Assistiram também à presente reunião os Vereadores da mesma Câmara Municipal, Manuel Vitorino, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Nuno Sá Rego, Maria Fabíola dos Santos Oliveira; Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Paulo Vale, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo e Cláudia Cristina Viana Marinho. -----

- - - Pelas vinte e uma horas, foi declarada aberta a reunião com a presença de 49 deputados municipais e a falta de 6 conforme documento que se junta sob o número 1.-----

- - - Uma vez que será feito registo magnético, apenas se fará referência às intervenções feitas durante a sessão da Assembleia Municipal. -----

- - - A Presidente da Assembleia deu conhecimento dos seguintes documentos:-----

- - - **PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTº 78º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:-** José Carlos Resende (PS), pelo período de 20 dias; Elisa Ruivo (PS), pelo período de 2 dias; Sónia Dantas Carvalho (CDU) pelo período de 2 dias, Tiago Fonte (CD), pelo período de 2 dias. A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar os referidos pedidos de substituição. Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar a acta em minuta, nesta

parte, para surtir efeitos imediatos. Os referidos Deputados Municipais foram substituídos pelos eleitos que se seguem nas correspondentes listas respetivamente Porfírio Afonso (PS), Joaquim Perre (PS), Ângela Cerqueira (CDU) que iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais tendo em atenção que se encontravam presentes na sala e que a sua identidade é do conhecimento pessoal da Presidente da Assembleia. -----

--- PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) Nº 1 ARTº 38º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, do Presidente da União de Freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Sta. Leocádia, Moreira) e Deão que se faz substituir por Jerusa Fátima Torres Lopes; da Presidente da União de Freguesias de Barroelas e Carvoeiro que se faz substituir por Natália Gomes Ferreira, e tendo em atenção que se encontravam presentes na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal da Presidente da Mesa, iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais. -----

--- Seguidamente, foi submetida a aprovação a ata número 6/2023, da sessão da Assembleia realizada em 22 de Setembro de 2023 tendo sido aprovada por maioria, com 2 abstenções por parte de deputados que não participaram da referida reunião.-----

--- Antes de iniciar o período de antes da ordem do dia, a Presidente da Assembleia deu conhecimento de diverso expediente recebido, nomeadamente a informação económica e financeira do 2º semestre de 2022 do Município e Serviços Municipalizados e 1º semestre de 2023 do Município remetida pelo Revisor Oficial de Contas Adérito Jorge de Abreu Cardoso em cumprimento do disposto no artigo 77º, nº 2, alínea d) da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro e que se encontra para consulta dos Agrupamentos Políticos na secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

--- A Presidente da Mesa da Assembleia, em cumprimento do disposto no artigo 28º do Regimento, deu conhecimento que chegaram à Mesa um voto de solidariedade (doc. nº 2) de cujo teor foi dado conhecimento e passou-se de imediato ao período de antes da ordem do dia, tendo-se registado a intervenção dos seguintes Deputados Municipais:- Luís Jorge Videira

(doc. 3), Filipe Vintém (doc. nº 4), Sebastião Seixas, Júlio Vasconcelos que remeteu por escrito a intervenção que, a pedido expresso do subscritor da mesma, se passa a transcrever: “Ponto 1 - Já passaram 48 anos. É claro que estamos a falar do 25 de Novembro de 1975. Uma data marcante para o jovem regime político actual. E, naturalmente, para todos os verdadeiros democratas. Para o CDS-PP não há 25 de Abril, sem 25 de Novembro. Passamos a explicar. E para que não digam que somos parciais, vamos deixar-lhes um extracto de um recente artigo de opinião de alguém que é muito caro ao povo socialista. Reza assim: “Em Portugal, em 1975, Novembro salvou Abril. Salvou a liberdade e a democracia. Permitiu a Constituição e as eleições. Prometeu o pluralismo, que garantiu. Não vingou, não matou, não prendeu, nem proibiu os responsáveis pela deriva autoritária e revolucionária. Sem Novembro, teríamos talvez a ditadura ou uma guerra civil. Mas, não a liberdade”. De António Barreto, na edição do jornal “Público”, de 25 de Novembro de 2023. Há uma pequena imprecisão no texto do senhor Engº António Barreto. E talvez não. É que nas operações militares desse dia 25.11.1975 morreram 2 Comandos. E são esses, em conjunto com os seus camaradas de armas do Regimento de Comandos, capitaneados por Jaime Neves, que motivam esta nossa declaração. Por que razão? São os mais desconhecidos e esquecidos do 25 de Novembro de 1975. Todavia, foram eles que deram o peito às balas. E sem eles a democracia e a liberdade não teriam vencido no 25 de Novembro de 1975. Minhas senhoras e meus senhores: em nome do CDS-PP queremos aqui registar, no dia de hoje, a nossa gratidão e homenagem aos valorosos homens do Regimento de Comandos, no que se incluem os que foram, para tanto, “convocados”, e que permitiram que a democracia e a liberdade tivessem vencido no Portugal do dia 25 de Novembro de 1975. Ponto 2 – Uma nota natalícia, com música. Como já nos habituou, nos últimos anos, a ARTEAM – Escola Profissional Artística do Alto Minho, nos dias 16 e 17 de Dezembro, na Igreja de São Domingos do nosso Frei Bartolomeu dos Mártires, presenteou o concelho de Viana do Castelo, com 2 notáveis e belíssimos concertos de Natal levados a cabo pela sua Orquestra Sinfónica dirigida pelo maestro Javier Viceiro, pelo Vianavocale/Coro da Academia de Música de Viana do Castelo dirigido pelo maestro vianense Vítor Lima, com a participação da soprano, Carla Caramujo e da mezzosoprana, Cátia Moreso. A prestigiada

ARTEAM com os seus professores, alunos e familiares estão de parabéns. São um orgulho para Viana do Castelo e um ativo muito valioso para a nossa afirmação. Os nossos parabéns, também, para a sua insigne diretora, Carla Barbosa. Ponto 3 – Resulta da informação do senhor Presidente da Câmara a esta Assembleia que a taxa de execução orçamental, a 19 de Dezembro, é de 68, 38%. Em ano de PRR parecerá uma taxa modesta. A registar. E a ser verificada no final do ano. Ponto 4 – Revista nº 4 da Câmara Municipal, Outubro de 2023. 75 páginas para 55 fotografias do senhor Presidente. É obra de culto, norte-coreana. Fotos dos vereadores da oposição? Não existem. Aparecem até fotografias de vereadores de Ponte de Lima! Mas, de Viana e da oposição é que não! Ponto 5 – Um Feliz e Santo Natal para todos os senhores deputados municipais e a suas famílias. Também desejamos um Feliz e Santo Natal ao senhor Presidente da Câmara e a todos os senhores vereadores. (a) Júlio Vasconcelos.”, Valdemar Gomes (doc. nº 5), Presidente da Junta de S. Romão de Neiva, Luís Palma, Luís Louro, Filipe Vintém, Tiago Rego, Paulo Órfão, José Carlos Freitas. -----

- - - Findas as intervenções dos deputados municipais inscritos, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados. -----

- - - A Presidente da Assembleia pôs a votação a admissão do voto de solidariedade tendo sido aprovado com 2 votos contra do agrupamento do CDS/PP e 5 abstenções do agrupamento do PSD, pelo que se passou à discussão e votação do voto de solidariedade apresentado no início do período antes da ordem do dia tendo obtido o seguinte resultado:-

⇒ Voto de Solidariedade - Aprovado por maioria com 5 votos a favor dos Agrupamentos da CDU e JPSV, 3 votos contra dos agrupamentos do CDS/PP e PSD e 37 abstenções dos agrupamentos do PSD, JFI

- - - Por último, foi proferida declaração de voto pelo deputado municipal Júlio Vasconcelos, em cumprimento do disposto no nº 2 do artº 42º do Regimento foi remetida por escrito a declaração de voto que, a pedido expresso do subscritor da mesma, se passa a transcrever: “Declaração de voto do CDS-PP - Na apreciação, discussão e votação deste “Voto de Solidariedade – Pelo Povo da Palestina” da CDU, com todo o respeito, parecerá que tudo

correu muito mal. Na verdade, em primeiro lugar, por parte da Mesa da Assembleia que perante o ponto prévio/interpelação suscitado pela CDS a propósito do não cumprimento por parte da CDU e da Mesa do disposto no artigo 29º, nº 2 do Regimento da Assembleia, entendeu ultrapassar esse incumprimento colocando à apreciação da Assembleia a sua admissão com o estafado argumento que a Assembleia é soberana. Todavia, a nosso ver, mal, muito mau entendimento e expediente. As prescrições das normas são para serem cumpridas. E o “Voto de Solidariedade” da CDU só chegou ao conhecimento deste Agrupamento no próprio dia 22 de Dezembro, dia da reunião, sendo que a CDU não teve sequer o cuidado de remeter tempestivamente cópia deste seu “Voto de Solidariedade” pelo menos a este Agrupamento com os 2 dias úteis de antecedência impostos pelo nosso Regimento. Assim, graças ao peregrino entendimento da Mesa, mas contra o regimento, o “Voto de Solidariedade” foi apreciado e votado. Contudo, a Mesa resolveu ainda coartar este Agrupamento da possibilidade de discutir e debater a bondade do “Voto de Solidariedade” com o argumento, também peregrino, que o Agrupamento já tinha esgotado o seu “tempo” ao realizar previamente uma “Declaração Política” quanto a outros assuntos. Ou seja, para a Mesa, discutir o “Voto de Solidariedade” de outro Agrupamento político implicaria descontar do seu próprio tempo”. O que é, com todo o respeito, absolutamente esdrúxulo! Quanto à bondade do “Voto de Solidariedade – Pelo Povo da Palestina” resulta, como a CDU já nos habituou numa visão parcial, politicamente orientada, e deturpada da realidade. Para a CDU a acção do dia 7 de Outubro perpetrada pelo HAMAS fica-se na desumanidade desse ataque. Já o Estado de Israel “assassina” sem dó nem piedade! O “Voto de Solidariedade – Pelo Povo da Palestina” é uma declaração anti-semita. A CDU parece não ter um particular apreço pelo povo de Israel. Essa é a sua opção. A CDU escolheu o seu campo. E não parece que esta sua conduta possa contribuir para a Paz na região. De todo. Em consequência, o CDS votou contra este “Voto de Solidariedade – Pelo Povo da Palestina” apresentado pela CDU. Todavia, o CDS não esperaria que os senhores deputados do PS e do PSD se abstivessem na sua votação permitindo a aprovação do “Voto de Solidariedade – Pelo Povo da Palestina”, por 5 votos a favor! É chocante

ter escutados as declarações proclamatórias dos representantes destes 2 partidos contra o “Voto de Solidariedade” da CDU e, no fim, permitam a sua aprovação, como se nada se tivesse passado! É obra! Para registar e lembrar. (a) Júlio Vasconcelos”. -----

AUSÊNCIA DE DEPUTADO MUNICIPAL– Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se a Presidente da Junta de Freguesia de Areosa. -----

ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS

A Presidente deu conhecimento do ofício remetido pela Câmara Municipal a solicitar o aditamento de um ponto na ordem de trabalho, e que foi remetida via email a todos os deputados municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por ter considerado de resolução urgente, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o número 2 do artigo 30º do Regimento, e nº 2 do artigo 50º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aditar à presente Ordem de Trabalhos o seguinte assunto:

⇒ Declaração de Reconhecimento de Interesse Municipal - Processo LEDI 626/21

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- - - Passou-se, de seguida, ao período da ordem do dia, com os assuntos constantes do documento que se junta sob o n.º 6. -----

PONTO 1

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

- - - A Presidente da Assembleia deu conhecimento que, em cumprimento do que dispõe a alínea c) nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi distribuída pelos Deputados Municipais a informação escrita do Presidente da Câmara (documento nº 7), tendo-se registado as seguintes intervenções:- Luís Barreiros, Barbara Barreiros (doc. 8), Sebastião Seixas. -----

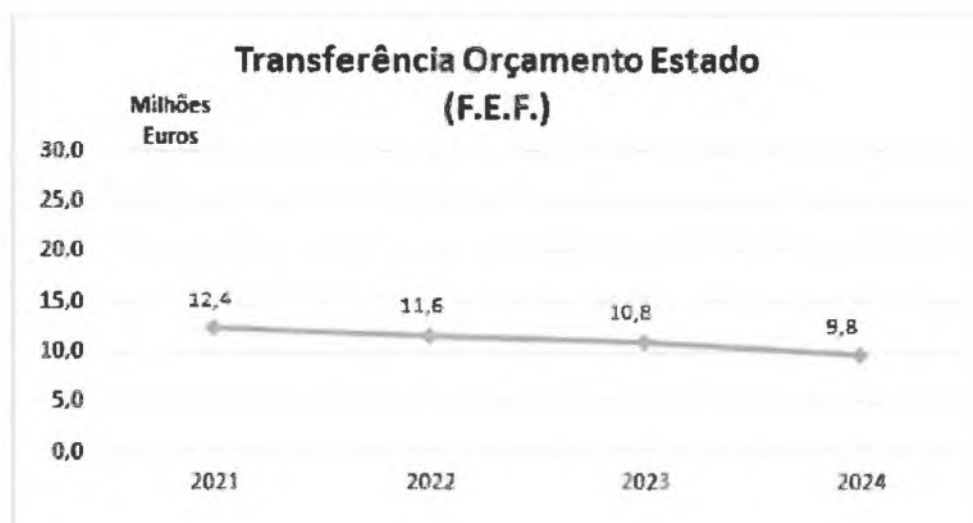
- - - Findas as intervenções, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos-----

PONTO 2

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DA CMVC E SMVC - 2023

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 30 de Novembro findo (doc. n.º 9) e que foi remetida através do ofício GAP-208, de 30 de Novembro em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, tendo o Presidente da Câmara feito a apresentação do documento que seguidamente se transcreve:- **“ENQUADRAMENTO** - Desde 2021, a ação municipal foi objetivamente condicionada por um conjunto de fatores resultantes dos efeitos diretos e prolongados da crise do Brexit, do Pré ao Pós Pandemia, da crise Migratória, da invasão da Rússia à Ucrânia e, mais recentemente, do conflito entre Israel e o Hamas, das elevadas taxas de juro na Zona Euro e do abrandamento económico que já se verifica na Europa. Todos estes acontecimentos turbulentos marcaram consideravelmente, com consequências devastadoras, a vida económica e social do Município e da sociedade Vianenses e continuarão, com repercussões expressivas, a influenciar o ano de 2024. Assim, no atual contexto geopolítico e nos seus impactos (nos custos com energia e a habitação, inflação generalizada e outros), e perante este aparente cenário caótico, todas ações e opções da governança municipal devem refletir rigorosa análise, garantir entendimento e mitigação, remetendo para a necessidade de uma maior cooperação e diálogo entre políticas públicas e sociedade, de forma a enfrentar os desafios decorrentes desta instabilidade global mas, em simultâneo, continuar a promover o desenvolvimento sustentável e a coesão social, só possível com decisões informadas e responsáveis e uma resposta multidimensional, tal como garantimos para 2023. A nossa capacidade e cultura de cooperação proativa, assente no seu fortalecimento, de partilha, de organização, de intervenção e de resposta contínua, tem de manter a assunção da excelência e da concretização, na garantia de um futuro coletivo que resulte de uma cada vez maior eficiência e talento individual e coletivo. Às políticas públicas e aos seus decisores, continua a ser imposta uma ação exigente, responsável, célere e assertiva nas opções estratégicas, orçamentais e na capacidade de decisão transversal aos vários domínios, seja na economia, na educação, na cultura, na saúde, na habitação, na mobilidade e na coesão social e territorial e nas transições climática e digital. Promover a capacidade de expansão e inovação e impulsionar o crescimento económico e social continuam a ser princípios estruturais para acelerar o processo de digitalização da economia, a reformulação das cadeias logísticas (que

têm de ser obrigatoriamente mais curtas, privilegiando uma economia de proximidade e mais descarbonizada), a promoção da reindustrialização, assumindo um novo paradigma económico que alguns já designaram como a “nova normalidade”, com capacidade de expansão e inovação, e resposta aos vários desafios da sociedade e dos nossos concidadãos, garantindo estabilidade social e cooperação entre os diferentes grupos da sociedade e garante da manutenção da coesão social. Assim, num contexto global que continua tão exigente, mesmo com a aceleração de alguns setores da economia e investimentos significativos no domínio industrial no Concelho (DS Smith 144 M€, BorgWarner Viana 90 M€, Browning 21 M€, entre outros), as receitas diretas e indiretas do Município continuam significativamente prejudicadas que, com o impacto inflacionista transversal a toda a atividade municipal, bem como com as exigências resultantes da contínua subida da massa salarial - 2,4 M€ em 2023 e mais 1,8 M€ para 2024 (num total de 4,2 M€) -, influenciam a estrutura orçamental e as opções propostas no presente Plano de Atividades e Orçamento (PAO). Contudo, continua a ser-nos exigido, pelos nossos concidadãos, que contrariemos a aparente ordem natural das coisas deste momento e das suas circunstâncias. Continuar a criar mudança e fomentar qualidade de vida para os Vianenses, assente em informação adequada e atempada, que permita discernir tendências e identificar possíveis ocorrências, são condições essenciais para nos precavermos contra situações de risco e indesejáveis desequilíbrios na solidez financeira do Município. As transferências provenientes do Orçamento do Estado em 2024, relativamente ao Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelo quarto ano consecutivo mantém uma tendência de diminuição, representado, comparativamente ao ano anterior, uma quebra de 1,06 milhões de euros.



Nessas circunstâncias, o ADN da organização municipal, a ação holística das nossas instituições e movimentos coletivos, agentes culturais, sociais e económicos, alicerçada na liderança do executivo, são fatores que continuarão a fazer a diferença. Não menos relevante é, finalmente, a definitiva ativação dos diversos instrumentos financeiros europeus (PRR e PT2030), instrumentos fundamentais de desenvolvimento para o Município, que dinamizarão a capacidade de execução do e no Plano Municipal. Nesse sentido, encontramos como fator positivo a capacidade que o Município continua a manter na captação de Fundos Comunitários, o Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) que disponibilizará mais de 58,3 M€ até dezembro de 2026 - com financiamento a 100% -, nos domínios da saúde e social e, cirurgicamente, na rede rodoviária, na habitação, nos centros de investigação e valorização do território, na eficiência energética, nas transições climática e digital; e do PT2030, programando investimentos assentes em quatro objetivos macro/comuns que promovam o desenvolvimento: (i) mais inteligente através da inovação, digitalização, transformação económica e apoio às PME; (ii) mais Verde, descarbonizado, implementando o Acordo de Paris e investindo na transição energética, nas energias renováveis e combate às mudanças climáticas; (iii) mais conectado com redes e nas estratégias de transportes e digitais; (iv) mais Social, investindo no Pilar Europeu dos Direitos Sociais e apoiando a qualidade do emprego, a educação, as competências, a inclusão social e o acesso equitativo aos cuidados de saúde; e (v) mais próximo dos cidadãos, apoiando estratégias de desenvolvimento conduzidas a partir do local e o desenvolvimento urbano sustentável em toda a União Europeia. De âmbito e iniciativa Municipal, a estratégia assenta num reforço do investimento, destacando-se a Habitação e Urbanização (30,3%), as Comunicações e Transporte (12,98%), a Educação (9,98%), a Coesão Territorial (9,1%), e o Desporto e Lazer (5,6%) (por ordem decrescente), num expressivo e estratégico apoio à consolidação da qualidade de vida do território (aumentando dos fatores de competitividade), ascensão das competências e capacitação de todos, aprofundamento do desenvolvimento das freguesias, disponibilização de soluções à necessidade de habitação e implementação de hábitos saudáveis. A política fiscal do município para as famílias e para os investidores continua a ser a nossa maior ferramenta de trabalho. O Regulamento Municipal de Reconhecimento de Benefícios Fiscais associados aos impostos municipais e incentivos à atividade económica continuará a incorporar e a disponibilizar um conjunto de isenções (em áreas como a Regeneração Urbana, Acolhimento Empresarial, Setor Tecnológico, Criativo e Serviços Partilhados, Empreendimentos Turísticos e Equipamentos), redução significativa de taxas e impostos.

MISSÃO

Viana do Castelo, destino atlântico associado aos valores da sustentabilidade, motor de uma economia baseada no mar e nas energias renováveis e espaços de ambiências, urbanas e rurais, que reinterpretem a tradição regional em contextos de inovação e contemporaneidade.

VISÃO

Atrair investimento orientado para a consolidação de dinâmicas económicas existentes/emergentes com sentido de inovação, num quadro de crescente coesão e sustentabilidade, contribuindo para a afirmação de Viana do Castelo nos planos regional e nacional.

VALORES

Contemporaneidade no sentido de obrigar à adoção e integração das dimensões de inovação e de sustentabilidade nos sistemas cultural, social e económico e nas estruturas locais;

Coesão enquanto garantia de crescente equidade nas estruturas locais, social e territorial, perante as oportunidades e no acesso a bens e serviços públicos;

Participação traduzida no envolvimento ativo e sistemático dos agentes públicos e privados na prossecução da estratégia de desenvolvimento formulada e na execução e regulação do respetivo plano de ação;

Cooperação no duplo sentido de interação interna e de abertura e relacionamento com o exterior, assegurando a Viana do Castelo um posicionamento ativo no contexto das dinâmicas de globalização.



Finalmente e cumulativamente, a nova realidade social, cada vez mais complexa, associada a uma sociedade cada vez mais heterogénea e envelhecida mas, ao mesmo tempo, seduzida a participar na gestão pública através do mundo digital e dos meios audiovisuais, continua a obrigar-nos a assegurar e a garantir a capacidade para enfrentar a necessidade de promovermos reais transformações no modelo de governança, um modelo que se pretende inclusivo, assente nos cidadãos e nos agentes do território, ou seja, que assegure proximidade, sustentabilidade territorial e de gestão financeira do Município e assegure o cumprimento dos grandes objetivos corporizados nas nossas Agendas, bem como nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, que estabelecem metas específicas a serem alcançados até 2030. Composto por 17 objetivos, os ODS abordam questões cruciais para a promoção de um desenvolvimento sustentável e inclusivo, ou seja, como alcançar um mundo mais justo, equitativo e sustentável. Entre os temas abordados estão a erradicação da pobreza, fome zero, saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de género, acesso a água limpa e saneamento, energia limpa e acessível, trabalho decente e crescimento económico, entre outros. Neste sentido, os ODS fornecem um roteiro para o desenvolvimento global e são uma importante estratégia

global para garantir um futuro mais justo, igualitário e ecologicamente correto, ou seja, promovem a prosperidade económica, a justiça social e a preservação do meio ambiente. O Município de Viana do Castelo aderiu à Plataforma ODSlocal e, até ao momento, neste portal online dinâmico que permite visualizar e monitorizar os contributos e progressos de cada Município em relação aos ODS, temos inseridos 144 Boas Práticas e 28 Projetos registados. As 144 boas práticas envolvem praticamente todos os serviços do município, desde a Saúde ao Geoparque, e os projetos de entidades como EB1 Cabedelo, Baldios de Carvoeiro, Methamorphys, Explore Iberia, Associação Ser na Floresta, Aromáticas Vivas, Centro Azul | CMAR, APPACDM, Praias sem Barreiras, FeelViana, Resulima, IPVC, AE Barroselas, Coordenada Decimal, Ocean Winds, Banco Alimentar de Viana do Castelo e AdAM.

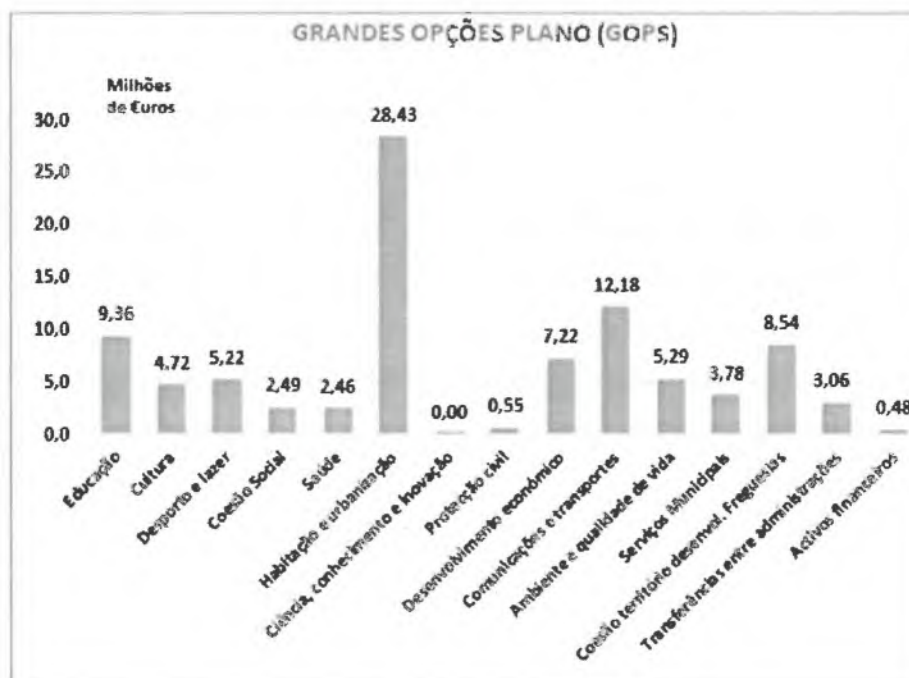
OBJETIVOS DO PLANO - Auscultadas todas as representações e orientações ideológicas / oposição, a quem desde já agradeço todos os seus contributos, e no contexto atual, que continua a remeter-nos para a necessidade de garantirmos um conjunto de ações estruturais que alicercem as opções e subsequente execução do presente plano, bem como das estratégias assumidas nas nossas Agendas: “Agenda da Inovação 2030” e “Agenda2030 para a Economia do Mar”, importa garantir que a centralidade das políticas públicas municipais se centra nas pessoas. Domínios como o clima, a proteção civil, a energia, a economia circular, a adoção de práticas públicas ecológicas, o mar, a floresta, os resíduos e o financiamento sustentável marcarão a gestão municipal em 2024 e no futuro. Gerir os recursos naturais de forma sustentável, valorizar o capital natural, promover a eficiência do metabolismo rural e urbano, aumentar a resiliência socioecológica, promover um sistema urbano policêntrico, afirmar a cidade e os principais centros cívicos do concelho como motores de desenvolvimento e de coesão, que reforcem a cooperação urbana e rural, são também imperativos da gestão estratégica do próximo ano. A cooperação urbana como fator de coesão interna, que promova a qualidade urbana e a inclusão e valorize a diversidade territorial, aumente a atratividade populacional, a inclusão social, reforce o acesso aos serviços de interesse geral, dinamize os potenciais locais e o desenvolvimento rural face à dinâmica e aos desafios globais, otimizando as infraestruturas ambientais e a conectividade ecológica, posicionar-se-á como instrumento de execução das grandes opções do plano. Reforçar e integrar redes de acessibilidades e de mobilidade, dinamizar as redes digitais, promover a governança territorial, consolidar a descentralização de competências nas uniões e juntas de freguesia e a cooperação intersectorial e multinível, promover as redes colaborativas de base territorial existentes e aumentar a cultura territorial, cimentarão o nosso modelo de desenvolvimento. Os mecanismos de apoio aos cidadãos como fator de mitigação do aumento

dos custos de vida (impactos colaterais da invasão da Rússia à Ucrânia e, mais recentemente, do conflito entre Israel e Hamas), a consolidação dos incentivos à economia, os apoios às famílias e a garantia de políticas ativas de auxílio ao 3.º setor (IPSS's) do concelho, assumem-se como fatores de estabilização e garantia da coesão social e territorial do concelho. Para a economia, continuarão a ser disponibilizados um conjunto de incentivos e mecanismos de apoio transversais e estruturais para todos os setores de atividade, com particular destaque para o setor do Comércio, com a implementação do programa “Reativa Comércio”, com enfoque na valorização do comércio tradicional, a disponibilização de “50 Lojas Âncora” (com financiamento dos custos associados a rendas) e a implementação do “Gabinete para a Revitalização de Lojas Comerciais” que terá como principal missão o acompanhamento do setor e consolidação do projeto “Comércio Digital” e das Plataformas “Viana Market” e “Work in Viana”, ações consumadas com a execução da candidatura “Bairros Digitais”, recentemente aprovada, garantindo um investimento de 1,2 M€. A evolução da execução dos vários programas de financiamento comunitário permite-nos perspetivar apoios significativos em tipologias como a ampliação das redes de infraestruturas básicas (abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos), rodoviárias (Nova Travessia do Rio Lima entre EN203 - Deocriste e EN202 - Nogueira e a Nova Via de Acesso à Área Empresarial do Vale do Neiva -Nova Via de Acesso ao Vale do Neiva), a requalificações das EB's 2,3 da Abelheira e Dr. Pedro Barbosa, as requalificações da EB's 1 Areosa, Santa Maria de Geraz do Lima, Cabedelo, Meadela, Subportela e do Carmo, a refuncionalização da EB de Deocriste para Creche e a ampliação e requalificação da rede de equipamentos sociais, a conclusão da construção da nova Unidade de Saúde Familiar da Meadela, e construção da nova Unidade de Saúde Familiar de Alvarães e o desenvolvimento do projeto da Unidade de Saúde Familiar Litoral Norte e, finalmente, a conclusão das intervenções na área urbana do concelho estabelecidas no PT2030. Para a execução do Plano procurar-se-á um efetivo enquadramento dos projetos nos objetivos do PRR e PT2030, nomeadamente: (i) Mobilidade Sustentável - consolidação das nossas eco e ciclovias que potenciem a adesão aos modos suaves e mobilidade ativa; (ii) Eficiência Energética - substituição progressiva dos equipamentos de iluminação pública e equipamentos/edifícios; (iii) Cultura - estabilização do Programa de Valorização do Património Construído e implementação do programa “Embaixadores da Cultura Vianense”; (iv) Infraestruturas/Ambiente - ampliação das redes de infraestruturas básicas (abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos); (v) Mais Inteligente - inovando, transformando e garantindo uma efetiva transição digital da administração, dos múltiplos agentes e do território; (vi) Mais Verde - agindo para uma concreta descarbonização do concelho, cumprindo os objetivos da nossa Agenda 2030 para a Economia do Mar, alocando recursos financeiros que garantam a transição energética, apostando

af

na energia renovável como a verdadeira alavanca no combate às mudanças climáticas; (vii) Mais Conectado - com redes estratégicas de transportes para todo o território municipal e redes digitais com a disponibilização de uma rede 5G, tanto quanto mais ampla possível; (viii) Mais Social - aprofundar todas as políticas municipais que promovam o apoio à qualidade do emprego, da educação, das competências, da inclusão social e do acesso equitativo aos cuidados de saúde; (ix) Mais Próxima dos cidadãos, apoiando estratégias de desenvolvimento conduzidas a partir do local e o desenvolvimento urbano sustentável para todo o concelho. Para as candidaturas aos programas de financiamento comunitário PRR e PT2030, destacam-se as identificadas com financiamento ou com forte probabilidade de financiamento como: a Nova Via de Acesso à Área Empresarial do Vale do Neiva (Nova Via de Acesso ao Vale do Neiva), a Nova Travessia do Rio Lima entre EN203 - Deocriste e EN202 - Nogueira, as novas Áreas de Acolhimento Empresarial de Alvarães Norte, Barroselas, Vila Fria, Castelo de Neiva, Cardielos e do Centro Logístico a Sul do rio Lima, o novo Terminal de Cruzeiros, as novas Unidades de Saúde Familiar da Meadela, Alvarães e Litoral Norte, a Estratégia Local de Habitação, o Centro Tecnológico de Inovação em Energias e Tecnologias Oceânicas e o Centro de Incubação/Aceleração do Mar "VianaSeaBusinessCenter". Estamos a garantir mais investimento. Juntos continuaremos a construir o futuro e a ultrapassar as dificuldades, sejam eles a guerra, a inflação ou outras perturbações colaterais.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO



EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CONHECIMENTO (ODS 4 E 9) - Todo o potencial de desenvolvimento humano sustentável do concelho assenta, em primeira instância, no acesso a uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, bem como na promoção de oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. O Município assume este objetivo como eixo principal da sua ação, que vai além das competências que lhe foram atribuídas, por reconhecer a importância estratégica da qualificação das pessoas como essencial à competitividade do território e à retenção de talento. Neste alinhamento, continuaremos a assegurar as condições para o acesso universal à educação, comprometidos com a qualidade do serviço prestado, num trabalho de parceria com os Agrupamentos de Escolas, orientado para a promoção do sucesso escolar e no processo interinstitucional de combate ao insucesso e abandono escolar. Esta parceria permite consolidar uma Estratégia Educativa Articulada entre vários domínios, designadamente com a cultura, a ciência, o desporto e o ambiente, reforçando os impactos dos projetos de desenvolvimento curricular existentes no âmbito da autonomia e flexibilidade curricular conferida às escolas, e do papel da ciência na construção do conhecimento e de metodologias ativas nos processos de ensino e aprendizagem. Para o ano de 2024, temos como prioridade a conclusão da elaboração do Projeto Educativo Municipal, transversal a todo o território e níveis de ensino, que permita desenvolver uma estratégia educativa articulada entre vários domínios (e.g. ciência, cultura, desporto, ambiente, etc.) e simultaneamente, reforçar os impactos dos projetos de desenvolvimento curricular existentes. Pretendemos também revitalizar a Rede Escolar de Ciência e de Apoio à Investigação Científica, dinamizando o potencial dos Laboratórios e Unidade de Memória instalados nas escolas sede de agrupamento do concelho, no âmbito da autonomia e flexibilidade curricular conferida às escolas, e do papel da ciência na construção do conhecimento e de metodologias ativas nos processos de ensino e aprendizagem. Simultaneamente, continuaremos a investir nos equipamentos educativos e na execução do Programa de Requalificação e Modernização do Parque Escolar do Concelho, reforçando também a capacidade infraestrutural necessária à Transição Digital nas Escolas. Assim, da combinação dos Planos de Atividades e Plurianual de Investimento será garantida a 3.ª maior fatia do Orçamento, num reforço superior a 611 mil € relativamente a 2023, representando 9,3 M€ (9,9%) nas Grandes Opções do Plano (GOP's).

CULTURA (ODS 5 E 10) - A cultura surge como espaço de diálogo privilegiado com a educação, numa simbiose permanente, que permite desenvolver um paradigma de “democracia cultural” que apela à participação e à responsabilidade de cada cidadão. O trabalho encetado de reflexão

e diálogo com os cidadãos e com as instituições culturais, promovido no âmbito da candidatura de Viana do Castelo a Capital Europeia da Cultura 2027, permite-nos desenvolver um projeto mobilizador, cujo lema “VIANA, UM MAR DE CULTURA”, exprime todo o nosso potencial. Este projeto coletivo continuará a ser a força motriz para integrar a oferta cultural no desenvolvimento de soluções urbanas sustentáveis para a qualificação dos nossos agentes culturais, para estimular a criação artística e cultural, para fazer da cidade e do concelho um espaço de diálogo entre culturas e de educação para uma cidadania comprometida com a diversidade e aberta à afirmação da nossa dimensão europeia e internacional. Estando já em funcionamento o Conselho Municipal da Cultura, criaram-se, finalmente, as bases para desenvolver uma consciência estratégica nos agentes culturais, predispondo-os ao trabalho colaborativo, articulado e inclusivo, aberto à inovação e à mudança, com vocação e dimensão europeias, bem como para que a cultura seja uma alavanca na estratégia de desenvolvimento do concelho. Continuamos focados em consolidar os investimentos materiais e imateriais necessários à concretização dos objetivos seguintes: 1. Promover uma oferta cultural diversificada, com uma programação que associa formas de expressão tradicionais com outras mais contemporâneas; 2. Consolidar o programa de descentralização cultural nas freguesias do concelho; 3. Reforçar o programa de apoio à valorização do património histórico e religioso nas freguesias, apostando na reabilitação destes edifícios e potenciando o Turismo no âmbito do Caminho Português da Costa; 4. Incrementar o Programa “Embaixadores da Cultura Vianense” fomentando a atividade de Grupos Folclóricos e Bandas Filarmónicas (apoio ao nível das infraestruturas, realização de atividades e deslocações para atuações fora do concelho); 5. Promover os principais eventos culturais, reforçando a sua atratividade e relevância para a dinamização cultural, económica e estratégica de desenvolvimento do concelho. O ano de 2024 traduzir-se-á num reforço de investimento na grandeza de 806 mil € relativamente ao ano de 2023, resultando num esforço superior a 4,7 M€ (5%) nas Grandes Opções do Plano (GOP's).

DESPORTO E LAZER (ODS 3 E 4) - Viana do Castelo é uma cidade com uma forte tradição desportiva. Em 2023 foi eleita a Melhor Cidade Europeia do Desporto, uma distinção que reconheceu o compromisso e dedicação de todos os vianenses e agentes desportivos com o desporto. Atualmente, Viana do Castelo agrega 4.500 atletas federados e mais de 10.000 não federados, distribuídos por 100 clubes e associações que promovem regularmente mais de 50 modalidades. Este é o resultado da forte dinâmica desportiva na comunidade e também um fator de atratividade regional, nacional e internacional do concelho. O projeto Cidade Europeia do

Desporto promoveu um total de 406 eventos desportivos, envolvendo toda as modalidades, idades e níveis de competição. Ao longo de 2023 mobilizou um total de 203.977 participantes e atraiu 378.113 espectadores presenciais, envolveu 2.313 entidades e 6.920 voluntários. Estes números refletem a aposta na diversidade de modalidades e atividades desportivas e de lazer, permitindo atingir todos os segmentos possíveis, do desporto amador ao profissional, passando pelo terapêutico e lazer, consubstanciando na plena harmonia do desporto como uma componente da qualidade de vida individual e das comunidades e cada vez mais inclusiva. A Cidade Europeia do Desporto não se esgota em 2023, este foi o propósito da nossa candidatura, e por isso devemos perspetivar para 2024 e anos futuros a consolidação de um ecossistema desportivo municipal dinâmico, propiciador do bem-estar físico, mental e social das pessoas, facilitador de níveis de desempenho adequados às expectativas e motivações da evolução na prática de atividade física e desporto, e que contribua para o envolvimento, para a coesão e inclusão, prosperidade e sustentabilidade dos cidadãos. O Município está comprometido com o desenvolvimento da atividade física e desportiva no concelho. Nesse sentido, irá criar, com a participação do Conselho Municipal do Desporto, um Plano Estratégico de Desenvolvimento da Atividade Física e Desportiva. O Plano Estratégico irá alicerçar-se por cinco eixos estratégicos: 1) Fortalecimento do sistema desportivo local: este eixo pretende melhorar a organização e gestão do sistema desportivo local, promovendo a cooperação entre as diferentes entidades envolvidas; 2) Reforço da prática da atividade física e desportiva da população: este eixo tem como objetivo promover a prática regular de atividade física e desportiva por toda a população, independentemente da idade, género, condição física ou social; 3) Promoção da saúde e qualidade de vida: este eixo ambiciona promover a atividade física e desportiva como um fator de promoção da saúde e qualidade de vida junto da população; 4) Valorização das instalações desportivas e do espaço público para a prática da atividade física e mobilidade ativa: este eixo visa melhorar e aumentar a oferta de instalações desportivas e de espaço público para a prática da atividade física e mobilidade ativa; 5) Disseminação do espírito de Viana do Castelo como uma Cidade Europeia do Desporto: Este eixo concretizará a promoção a cultura desportiva de Viana do Castelo como uma cidade que privilegia o bem-estar de todos os seus cidadãos e visitantes sob o lema “Desporto para Todos”. O Plano Estratégico de Desenvolvimento da Atividade Física e Desportiva é um instrumento essencial para continuar a promover a atividade física e desportiva em Viana do Castelo. A sua implementação contribuirá para melhorar a saúde e qualidade de vida da população, promover a inclusão social, motivar os clubes e associações desportivas, melhorar



a gestão e organização dos espaços e contribuir para o desenvolvimento económico do concelho. Continuaremos a investir nas infraestruturas desportivas de natureza “Outdoor”, posicionando Viana do Castelo como destino de referência para a prática de desporto ao ar livre, capitalizando as suas condições naturais únicas (de mar, rio, vento, monte e praias). Daremos também continuidade à requalificação das infraestruturas existentes, nomeadamente os equipamentos de desporto informal e iniciaremos a 1.ª fase da construção da “Cidade Desportiva”. Em consequência, da combinação dos Planos de Atividades e Plurianual de Investimento, será garantida a 7.ª maior fatia do Orçamento, representando 5,2 M€ (5,6%) nas Grandes Opções do Plano (GOP's).

COESÃO SOCIAL E JUVENTUDE (ODS 1,2, 5 E 10) - A Coesão Social é sinónimo de harmonia e união das forças sociais e das instituições que as sustentam e a solidariedade entre os agentes com vista à integração social de todos deve ser a grande missão desta área. Efetivar os direitos sociais no dia a dia, trabalhando para uma sociedade mais justa, solidária e coesa, é o maior desafio da Ação Social. É inquestionável que as pessoas e os grupos em dificuldade, com menor capacidade de acesso aos bens disponíveis na Sociedade, devem ter os serviços (nomeadamente, a capacidade técnica e humana) orientados e capacitados para lhes prestar o devido acompanhamento para que possam posteriormente agir de forma autónoma e exercer em pleno a sua vida e a sua cidadania. O ano de 2023 foi de grandes mudanças no âmbito do funcionamento da Ação Social no Município, através do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto alterado pelos Decretos-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro e n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, foi concretizada a transferência de competências para os Órgãos Municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da Ação Social, assumiu o Município novas responsabilidades até então tuteladas pela Segurança Social. Com a transferência de competências, o Atendimento e Acompanhamento Social, o Rendimento Social de Inserção, a coordenação do Núcleo Local de Inserção, entre outras competências, passou a ser da total responsabilidade do Município. Os recursos humanos dedicados aumentaram consideravelmente e a equipa da coesão social está, neste momento, reforçada e em pleno funcionamento. Parceiros de sempre, as Instituições de Solidariedade Social são também atores locais na tarefa de mitigação das desigualdades sociais e no apoio às famílias numa efetiva transversalidade intergeracional, quer com respostas a nível da institucionalização, quer com respostas para que as pessoas se possam manter em suas casas devidamente acompanhadas, no que respeita à terceira idade. Estabelecemos apoios concretos para aumento de capacidade de ERPI, SAD, Centros de Dia, assim como criação de novas

respostas em locais onde estas são inexistentes. Também a nível da infância, o Município avançou com uma candidatura para creche, que está neste momento em fase de projeto, perspetivando-se ainda mais uma unidade para o futuro em Mazarefes. Candidatamos a atualização do Diagnóstico Social de Viana do Castelo e o Plano de Desenvolvimento Social ao “Radar Social”, ação que nos vai permitir atualizar estes documentos e trabalhar a georreferenciação das respostas sociais, assim como a criação de novos postos de trabalho para levar a cabo este trabalho. Estes continuarão a ser documentos orientadores de todo o trabalho a desenvolver no território. Outro eixo fundamental e emergente são as respostas e apoios à população migrante, população que tem crescido em Viana do Castelo e que se fixa no concelho pelas mais variadas razões: trabalhar, estudar ou apenas usufruir da sua reforma de forma tranquila com tudo o que Viana oferece. Se 2023 foi um ano desafiante nesta temática, 2024 será ainda mais, pelo que reforçaremos as atividades e apoios através de um novo Plano e Integração de Migrantes, a ser já desenvolvido e apresentado em 2024. O CLAIM passou também a ser uma competência do Município, reforçando assim a responsabilidade do Município para com esta população. Continuaremos a apostar na área da Coesão Social, reforçando o bem-estar de todos os cidadãos, promovendo a sua integração social através de apoios e projetos concretos. Com um investimento superior de 2,4 M€ (2,7% nas GOP's), damos continuidade e reforçamos o espaço de atuação da Rede Social de Viana do Castelo, através dos parceiros do Conselho Local de Ação Social, garantindo investimento nos equipamentos das IPSS's e mantendo o programa “Mais Família”, que será constituído por um conjunto de ações e medidas de apoio, nomeadamente com o aumento de vagas nas creches. Ainda no plano do apoio, atração e fixação de jovens e jovens talento (incluindo casais), manteremos a isenção de taxas urbanísticas para jovens com idade inferior a 35 anos e na condição de construção ou reabilitação de primeira habitação. A juventude é transversal a todas as áreas do PAO2024, pelo que pretendemos criar condições para assegurar aos jovens um futuro com autonomia, segurança, iniciativa e responsabilidade. O investimento nas políticas de juventude é prioridade do Município, na educação, no emprego, na habitação, no ambiente, no desporto, na cultura e diretamente através dos projetos do gabinete da juventude, estimulando a cidadania ativa e o desenvolvimento sustentável. O investimento na juventude é coordenado entre todas as áreas, apostando em programas que tenham impacto na vida dos jovens, partindo do princípio de que esta é mais do que uma fase da vida, sendo, também, um segmento da sociedade no seu reconhecimento enquanto categoria social com necessidades e interesses comuns. Criamos projetos que respondem às necessidades identificadas pelo público

alvo, porque só assim será possível colmatar lacunas existentes e melhorar a qualidade de vida dos jovens do nosso concelho. Estes continuam a ser interlocutores do Município para que seja possível criar um conjunto de respostas adequadas às suas necessidades. O Gabinete da Juventude do Município é o meio de contacto entre os jovens e o Município, sendo fundamental a sua manutenção e robustez. É através deste gabinete que as políticas de juventude são concretizadas, nomeadamente auscultando o Conselho Municipal da Juventude, um órgão de consulta criado em 2020 e que é um exemplo de bom funcionamento a nível nacional. Pretendemos continuar a potenciar o Cartão Jovem Municipal, que teve um aumento substancial de pedidos em 2023, pela proximidade do Gabinete da Juventude com as escolas, apostando na sua divulgação. Mantemos a atribuição de bolsas de estudo aos alunos matriculados ou inscritos no 1.º ciclo do ensino superior, residentes no Concelho de Viana do Castelo com o objetivo de estimular a continuação dos estudos aos alunos com menos recursos económicos. Entendemos que deveríamos potenciar os projetos Viana Jovens com Talento e Viana Jovens Empreendedores, alternando todos os anos, em vez de os promover em simultâneo, o que fará com que os projetos assumam uma relevância maior e aumentem o número de projetos e participantes. A Revista da Juventude assume, neste momento, uma relevância considerável junto dos mais novos e não só, sendo o veículo para dar a conhecer jovens que se destacam nas mais variadas áreas, assim como o brilhante trabalho das associações juvenis do concelho. O ano de 2024 será também para reforçar o projeto “Viana é Tua”, lançado em 2023 e a crescer a passos largos, projeto tem como objetivo criar um momento de diálogo entre os jovens do concelho e os decisores políticos. Para o efeito, o Presidente da Câmara Municipal irá continuar a percorrer as escolas do concelho para ouvir contributos e as preocupações dos jovens e para responder presencialmente a questões colocadas. As Políticas Públicas de Juventude assumem uma importância cada vez maior no planeamento estratégico das diversas políticas setoriais a longo prazo porque a preparação do futuro do Concelho implica a prossecução de medidas concretas e robustas no presente. Questionamo-nos, nos dias de hoje, com todas as mudanças sociais dos últimos anos, o que é a juventude? O PNJ (Plano Nacional de Juventude) dá-nos essa resposta de forma simples e esclarecedora: a juventude é um grupo social heterogéneo, englobando raparigas e rapazes e/ou jovens mulheres e homens, pessoas LGBTI+, nacionais, migrantes, descendentes, refugiadas/os e deslocadas/os em diferentes condições socioeconómicas, com deficiência, que habitam em contexto rural ou urbano, entre diversas outras características, situações ou condições que são parte da sua identidade e influenciam ou, muitas vezes,

determinam o acesso bem-sucedido ou a efetivação dos seus direitos. Nesse sentido, o Plano de Atividades e Orçamento é o reflexo da aposta no futuro e esse futuro será construído em conjunto, é nesta juventude que investimos e é nesta juventude que acreditamos.

SAÚDE (ODS 3 E 10) - A existência de inúmeros determinantes da saúde, que podem influenciar a saúde das pessoas e das comunidades, pressupõe uma perspetiva holística da saúde. Nesse sentido, a ação das Políticas Públicas Municipais para a Saúde assenta na garantia da melhoria do acesso aos serviços de saúde, bem como na promoção e prevenção, ações apenas concretizadas com a expansão efetiva da expansão física da rede e dos serviços de saúde e, naturalmente, de campanhas objetivas e assertivas. A temática dos ambientes e estilos de vida saudáveis está fortemente associada aos fatores que mais influenciam a saúde: fatores comportamentais e de estilo de vida, genética, nível socioeconómico, educação, fatores geográficos ou ambientais, económicos, sociais e culturais, tipo e qualidade dos serviços de saúde prestados. As intervenções desenvolvidas no quadro deste domínio estratégico visam, a montante, promover a prevenção de doenças e a adoção de estilos de vida saudáveis e, a jusante, melhorar a resposta do SNS às necessidades dos cidadãos (aumentando a qualidade da prestação de serviços e a abrangência da provisão de serviços), mas também torná-lo mais resiliente, conjugando respostas urgentes com o normal funcionamento do sistema, capaz de se adaptar às mudanças estruturais (e.g. envelhecimento da população) e, em simultâneo, resistir às pressões conjunturais (e.g. atual situação vivida com a pandemia). Por conseguinte, é uma prioridade não só continuar a apostar fortemente na saúde preventiva, na literacia em saúde e na proteção dos que não estão doentes, mas também dotar o sistema de saúde municipal de instrumentos tendentes a incrementar a capacidade de responder melhor e, de forma mais adequada, às necessidades e expectativas dos cidadãos, de se renovar e reorganizar e, simultaneamente, de reduzir as desigualdades, promovendo a acessibilidade, a proximidade, a equidade e a universalidade no acesso à saúde. Desta forma pretendemos: 1. Implementar a Estratégia Municipal da Saúde, com destaque para a temática da saúde mental, que garanta a criação de respostas residenciais na comunidade, assim como a implementação de um programa de apoio ao cuidador informal; 2. Qualificar as instalações e os equipamentos de saúde existentes, adaptando estes equipamentos aos novos modelos de prestação de cuidados de saúde, assegurando melhores condições de acessibilidade, qualidade, conforto e segurança para utentes e profissionais, incluindo, em articulação com a ULSAM, um programa para requalificação e ampliação do hospital distrital, que garanta ganhos na qualidade dos serviços prestados e a

implementação de novas valências/serviços de saúde; 3. Aumentar a capacidade de resposta na prestação de cuidados de saúde de proximidade com a construção de 3 novas Unidades de Saúde (Unidade de Saúde da Meadela, Alvarães e Litoral Norte - Afife, Carreço e Areosa); 4. Implementar um conjunto de projetos que visem a promoção de estilos de vida saudáveis; 5. Criar, em parceria com os cuidados primários da ULSAM, uma unidade de investigação, inovação e desenvolvimento para os cuidados de saúde na comunidade. Em consolidação da combinação dos Planos de Atividades e Plurianual de Investimento será garantida um aumento superior a 118 mil € relativamente a 2023, representando 2,4 M€ (2,6%) nas Grandes Opções do Plano (GOP's).

HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO (ODS 1,2 E 10) - A Habitação assume um posicionamento principal da ação do Município para 2024. Prosseguir o desafio da execução da Estratégia Local de Habitação (ELH), desenhada pelo Município e que está a ser concretizada, numa primeira fase, através do Programa 1.º direito, e que exigem de todos uma absoluta dedicação para a sua concretização, num investimento total de 50,7 M€ até 2026, 44,2 M€ a executar pelo Município na requalificação do parque habitacional, construção e aquisição de terrenos e/ou habitação para responder às necessidades identificadas, assim como a construção de uma unidade de alojamento temporário para sem-abrigo. Em 2022, instalamos uma equipa de 7 elementos, dedicada, em exclusivo, à execução do programa do Programa 1.º direito. Uma equipa multidisciplinar, que integra assistentes sociais, psicóloga, arquiteto, engenheiro, jurista e economista, que desenvolve um trabalho conjunto com as equipas de projeto, licenciamento, obras públicas, jurídico e coesão social do Município, ou seja, todos os serviços públicos internos e externos. Efetivamente, 2024 será um ano de significativa concretização, ou seja, a 1.ª opção de investimento, num reforço superior a 21,3 M€ relativamente a 2023, representando 28,4 M€ (30,3%) nas Grandes Opções do Plano (GOP's). A 2.ª fase da ELH, em conclusão, e em concertação com as equipas responsáveis pelas tarefas de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), tem como objetivo adotar uma estratégia de reequilíbrio do mercado, promovendo soluções diversificadas, economicamente sustentáveis e que estimulem a oferta para todos os estratos socioeconómicos e intergeracionais a preços compatíveis com o rendimento dos vianenses e atrativos para novos residentes, vai ser efetivada no decorrer de 2024. A Reabilitação Urbana é, porventura, a área de intervenção do Município que se apresenta menos definida, consequência do atraso da contratualização, e natureza da mesma, do PT2030 que ocorrerá, prevê-se, em 2024. A estratégia do executivo para a Reabilitação Urbana no concelho continua a disponibilizar um conjunto de incentivos a empresas e particulares, como isenções no IMT e IMI,

deduções no IRC e IRS e aplicação da taxa de IVA a 6% nas 11 Áreas de Reabilitação em vigor (ARU Alvarães, ARU Barroselas, ARU do Centro Histórico, ARU da Cidade Norte, ARU da Cidade Poente, ARU de Darque, ARU da Frente Marítima da Amorosa -desenvolvimento de estudo de requalificação urbana integral, ARU de Vila Nova de Anha, ARU de Lanheses e ARU Darque, Cidade Nova). Conscientes da emergente necessidade de respostas e encontro de soluções eficazes para as necessidades de habitação da classe média, quer pela opção da aquisição a custos controlados, quer pela opção do arrendamento acessível, concluiremos em 2024 um “Estudo de Mercado Residencial em Viana do Castelo”, que terá como objeto permitir um conhecimento técnico aprofundado do setor na área urbana e concelho, nomeadamente a caracterização da oferta e da procura, bem como da análise de perspetivas e tendências futuras e modos da sua operacionalização.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO (ODS 8 E 9) - Continuar a estimular o crescimento económico e a atrair investimentos para o concelho só é possível com a disponibilização de um ambiente positivo, que desperte vontade de investimento no nosso concelho. Assim, todos os mecanismos de incentivos fiscais e municipais são estruturais para continuar a garantir o desenvolvimento dos Parques Empresariais e Industriais existentes e a construir. Nesse sentido, a estratégia do Executivo continua a assentar no desenvolvimento de uma estratégia sólida de desenvolvimento e atração/fixação de investimentos âncora de referência local e internacional que consolidem os Clusters existentes, mas também atraiam e fixem os emergentes, nomeadamente no domínio da Economia Azul/Economia do Mar, estabelecendo o ambiente e condições para a concretização da Agenda2030 “Economia do Mar” e dos seus objetivos: (i) Centro Tecnológico em Energias e Tecnologias Oceânicas (SustMar); (ii) Plataforma Integrada de Desenvolvimento Sustentável e de Aceleração da Inovação Azul, ancorada no Porto Marítimo; (iii) Alavanca da reindustrialização Azul Através da Construção, Reparação e Conversão Naval; (iv) Destino de Excelência de Experiências Náuticas Sustentáveis de Alto Valor Acrescentado. Aliança entre Tecnológico, Turismo, Recreio, Desporto, Educação, Literacia e Cultura; (v) Maternidade de Vida Marinha com Aquacultura e Pesca Sustentáveis e (vi) Rede de Produtores da Economia do Mar em Viana do Castelo, sobre o lema “Retoma Através do Mar”. A delimitação da “Área Livre Tecnológica (ALT)” para o setor Offshore, publicada recentemente, garante um ambiente/ecossistema absolutamente favorável para a afirmação de Viana do Castelo nos domínios da Economia do Mar (nos domínios das biotecnologias marinhas, da indústria das algas, da aquacultura, da energia eólica offshore), traduzida, no imediato, com real e efetiva procura de

investimentos, individuais e em consórcio, nacionais e internacionais. Porque precisamos de um Porto de Mar como fator de desenvolvimento e alavanca das novas oportunidades relacionadas com a Economia do Mar, foi recentemente concluído/apresentado o estudo que determina o novo PERFIL para o atual Porto de Mar. As transições climática e digital continuam a oferecer-nos uma enorme oportunidade para que tudo aconteça e seja consequência da adoção/incremento de tecnologias no concelho e pelos seus atores, concorrendo para um verdadeiro território inteligente, usando a tecnologia para incrementar qualidade de vida, desenvolvimento económico, sustentabilidade e, agora, resiliência que, neste momento chave de desenvolvimento e de desafio económico e social, garanta a aceleração para a transição digital do Concelho. É fundamental garantir um real Ecossistema de Inovação que alcance políticas públicas sábias e inteligentes e que garanta um “território encarado como um centro de facilidade, voltado para o futuro”, que fomente a inclusão da atividade industrial, mas também do comércio local de proximidade no ambiente da Economia Digital. Assim, continuaremos a apostar nas infraestruturas que qualifiquem a conectividade e a competitividade do Concelho, com um reforço global de investimento de 1,7 M€, relativamente ao Plano de Atividades Orçamento de 2024. Nesta certeza, o investimento na economia representará a 6.ª opção de investimento, 7,2 M€, (7,7%) nas Grandes Opções do Plano (GOP's).

SERVIÇOS E PROTEÇÃO CIVIL (ODS 11,13,14 E 15) - Com o pleno funcionamento do Centro Municipal de Proteção Civil, será agora dada prioridade ao desenvolvimento de parcerias e celebração de protocolos de colaboração com organismos e entidades com competências específicas em áreas de interesse direto e específico para a Proteção Civil Municipal, com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe que ocorram no território Municipal. A ação de mitigação dos seus efeitos, seja de proteção, de socorro e de assistência as pessoas e outros seres vivos e bens, em situações de perigo, quando ocorram, serão o efetivo suporte na reposição da normalidade da vida das pessoas em qualquer espaço do Território Municipal. Para aprofundar a capacidade de intervenção de todos os serviços, continuaremos com os programas de formação dos operacionais, assim como de aquisição de equipamentos individuais, investimentos fundamentais para garantir a operação de todas as saídas de emergência e socorro.

COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES (ODS 11 E 13) - O investimento na área da Comunicação e Transportes, representa o 2.º maior investimento/opções do PAO2023, com reforço de superior a 9 M€ relativamente ao ano de 2023, num investimento total de 12,1 M€ (12,98%) nas Grandes

Opções do Plano (GOP's), a concretizar-se, essencialmente, na construção da Nova Via de Acesso à Área Empresarial do Vale do Neiva (Nova Via de Acesso ao Vale do Neiva) e na Nova Travessia do Rio Lima entre EN203 - Deocriste e EN202 - Nogueira, ações com financiamento garantido através do PRR, bem como com a empreitada de pavimentações de vias municipais no valor de 1,9 M€. A requalificação e conservação da rede viária municipal e das passagens desniveladas serão sempre investimentos necessários e importantes que desejamos continuar a incrementar. Com a concretização do plano estratégico, designado como "Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS)" para uma mobilidade sustentável, daremos início ao desenvolvimento do planeamento de infraestruturas e desenho urbano, designadamente na matéria dos modos suaves, dos sistemas de circulação viária e de estratégias coerentes de estacionamento, compatíveis com novas exigências quer de mobilidade, quer de qualidade do ambiente urbano, promotoras da descarbonização e humanização do território, priorizando o peão, como é o desígnio da Rede de Cidades e Vilas que Caminham à qual Viana do Castelo aderiu. Nesse sentido, continuaremos a complementar a rede de carregamento de veículos elétricos, os parques de estacionamento de bicicletas, a implementação das bicicletas partilhadas e a sinalética de vias cicláveis, consolidando a estrutura de linhas das ciclovias e ecovias, em especial, a travessia pedonal do rio Lima. Pugnaremos pela conclusão e implementação do novo sistema de transportes públicos e escolares interurbano e intermunicipal pela Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, de forma a garantir o ajustamento e a inter-relação entre os diversos modos rodoviário e ferroviário, em termos de rede e do seu ajustamento às especificidades locais, da qualificação dos pontos de paragem e interface e da introdução de tecnologias de suporte. A consolidação da rede de transportes públicos com forte relevo para os circuitos escolares, zonas industriais, aumento das frequências e maior abrangência de circuitos é uma prioridade para o ano de 2024. O uso de plataformas tecnológicas de gestão e bilhética é fundamental para otimizar os serviços para bem dos seus utilizadores.

AMBIENTE, QUALIDADE DE VIDA E TRANSIÇÃO CLIMÁTICA (ODS 6, 7, 12, 13, 14 E 15) - O Ambiente continuará a ser interpretado de uma forma integrada e sustentável. Garantir um concelho com um desenvolvimento sustentável, com objetivos como o bem-estar de todos, proteger o ambiente e combater as alterações climáticas, assim como erradicar a pobreza e promover a prosperidade será uma meta a atingir. É nesse propósito que a rubrica do ambiente se projeta, dando por isso importância à educação ambiental e aos investimentos que assegurem a estratégia municipal de adaptação às alterações climáticas. Assim, iremos dar continuidade à

operacionalização do Plano Municipal de Eficiência Energética e do Plano Municipal de Poupança de Água que integram a campanha “Poupar Hoje para Garantir o Amanhã”, onde o envolvimento de todos é fundamental. Rumar para a neutralidade carbónica é uma das políticas municipais que pretendemos alcançar, pelo que as medidas que visam a eficiência energética e a eficácia na gestão de recursos naturais como a água são uma prioridade. Continuaremos com os investimentos de ampliação nos domínios do abastecimento de água e das redes de drenagem de águas residuais e pluviais, de forma transversal ao concelho, num investimento superior a 5,2 M€ (5,6% nas), no momento, já em cumprimento de formalidades e procedimentos de concurso de empreitada pública. Ainda no domínio das infraestruturas básicas continuaremos a pugnar, junto das Entidades Águas do Norte e Águas do Alto Minho, pelos investimentos na ampliação (responsabilidade das AdN), requalificação/renovação e ampliação de redes de abastecimento de água e saneamento. No domínio Resíduos Sólidos Urbanos, e com selagem definitiva do atual aterro, cimentaremos projetos como o da compostagem, separação e da sensibilização para a mudança de comportamento sustentáveis com foco nos bioresíduos. Foram incluídos nesta rubrica os espaços florestais através do Plano Municipal de Execução de Gestão Integrada de Fogos Rurais em substituição do Plano Municipal de Defesa da Floresta, onde se inclui a rede de defesa da floresta contra incêndios, como as faixas de gestão de combustíveis, a rede de pontos de água e a rede viária florestal. Ainda no âmbito florestal, refere-se a importante colaboração que se pretende concretizar com os Baldios do Concelho de forma a criar procedimentos uniformes, incentivar a produção florestal, com uma boa gestão e o planeamento adequado. Continuaremos a apoiar as Associações locais de produtores, assim como de todos os agentes da gestão florestal e proteção civil, nomeadamente as entidades gestoras de equipas de sapadores florestais. A operacionalização do Centro de Compostagem e Rede de Locais de Recolha de Resíduos Verdes, já em desenvolvimento, serão ações fundamentais para o aproveitamento dos sobrantes das operações de jardinagem do município e das freguesias, assim como a diminuição das queimas agrícolas e florestais. Na cidade, concretizaremos ações e projetos que garantam o aumento sucessivo de espaços verdes, de forma a promover a utilização dos espaços públicos pelos Vianenses e também pelos visitantes, criando espaços agradáveis e, em simultâneo, contribuindo para a neutralidade carbónica. A requalificação de áreas naturais, dos espaços classificados como Monumentos Naturais, Rede Natura 2000, a rede hidrográfica e margens de rios e as praias são domínios em que queremos particularmente investir e dar prioridade. A classificação da Serra d’Arga e o Geoparque são projetos que se destacam pela multidisciplinaridade e sustentabilidade

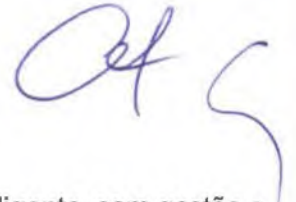
do território que queremos valorizar, proteger e requalificar. Apostamos também na integração dos espaços naturais e rurais no Turismo, promovendo ações e investimentos que valorizem o nosso património natural, a cultura, tradições, desporto da natureza e a nossa gastronomia. Um exemplo disso é a classificação da Serra D' Arga e o projeto que se tem desenvolvido e torno dos Garranos, espécie autóctone que pode impulsionar o turismo equestre, incrementando a economia local e regional com um elevado potencial de atratividade e com uma qualidade que venha amplificar ainda mais o reconhecimento da região como destino de excelência e de valor natural, tal como o projeto do Geoparque revela. Os equipamentos existentes e a dinamizar, como os Observatórios do Litoral Norte, o Observatório Internacional da Serra D'Arga, o Centro de Mar, as Portas do Geoparque, o Parque Ecológico Urbano assim como todos os trilhos da Rede Municipal dos Percursos Pedestres e a criação de uma rede de Miradouros e Parque de Recreio e Lazer, são investimentos a que queremos dar continuidade e valorizar, relacionando sempre o ambiente com a educação, a cultura, a saúde e o desporto. A agricultura e os espaços rurais do concelho não serão esquecidos, através do parque agrícola na área do PIERARCA e da bolsa de terrenos. Pretende-se incentivar a cultura dos terrenos abandonados e apoiar os jovens nesses investimentos, incentivando a produção local e tradicional e biológica o mais possível, com excelente contributo para a redução da pegada ecológica e alcance da desejável neutralidade carbónica em 2050.

COESÃO TERRITORIAL / FREGUESIAS (ODS 6, 10 E 11) - Um território cada vez mais coeso só é possível através de um sistema que promova a inclusão social e a equidade através de uma maior igualdade de competências territoriais, pelo que continuaremos a promover uma cada vez melhor articulação com as Uniões e Juntas de Freguesia, porque são os nossos agentes de desenvolvimento integrado e o garante da Coesão Territorial e Social do concelho. Assim, para continuar a garantir o desenvolvimento da Cultura e do Desporto como fatores de Coesão Social e Territorial, onde todos estabelecemos a estratégia, criamos cultura, executamos, exibimos e difundimos a nossa identidade e os nossos bens culturais, desportivos e sociais, estabelecemos 8,5 M€ (9,1% das Grandes Opções do Plano), no Plano de Atividades Municipais para investimento da iniciativa das Uniões e Juntas de Freguesias, num incremento de mais de 409 mil €uros.



GOVERNANÇA, TRANSIÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO (ODS 8 E 9) - As novas tecnologias digitais na gestão das cidades e no ambiente urbano tem trazido uma grande variedade de novas oportunidades para as autarquias. A aplicação de soluções e plataformas digitais tem vindo a acontecer em diferentes ritmos e com diferentes objetivos, mas diria que hoje é largamente consensual que a transição digital é um caminho que todas as cidades terão de percorrer. Estamos efetivamente comprometidos com uma real transição digital de Viana do Castelo, garantindo um concelho mais digital e, conseqüentemente, mais competitivo, inclusivo e reconhecido internacionalmente. Mas queremos que todo o processo seja acompanhado pelos cidadãos, só assim fará sentido a mudança. Queremos uma estratégia de “Cidade Inteligente” que use a tecnologia para as pessoas e não isolada e focada apenas em tecnologias. A aposta contínua na qualificação das pessoas, alicerçada numa forte aposta na inovação tecnológica e na difusão do saber e do conhecimento - através de um novo modelo de cooperação entre o Município, as Juntas de freguesia, a Academia e os Centros de Investigação e Desenvolvimento- aumentará a qualidade da literacia digital e reforçará o ecossistema de inovação no concelho, garantindo prosperidade. Assumimos a digitalização como motor transversal de crescimento e inovação em todos os setores de intervenção municipal. É nosso objetivo concluir a reestruturação da instituição Município e respetiva organização, adequando-a a uma sociedade atuante e digital, garantindo uma instituição de confiança que assente a sua missão numa contínua melhoria e proximidade. Sobretudo, continuaremos a trabalhar na aproximação do munícipe aos serviços municipais, garantindo uma maior comodidade e rapidez na procura e na resposta. Em Viana do

Castelo, estamos em fase de desenvolvimento após o diagnóstico realizado, porque apesar de vermos muita tecnologia e conectividade e tantos projetos e tantos esforços em outras cidades, estas ferramentas acabam por não serem facilitadoras nem agregadoras se o cidadão não acompanhar, por isso, queremos que o munícipe sinta confiança nesta transição e, se sinta integrado para que utilize as ferramentas, pois só assim reconhecerá as suas mais valias e fará deste um processo de sucesso. Prioridades: 1. Capacitar os cidadãos para que tenham conhecimento e confiança para usar as tecnologias de última geração e do futuro para transformar a maneira como vivem e trabalham e a sua qualidade de vida. 2. Divulgar e aprimorar os serviços municipais que já são disponibilizados à distância, através da Internet, para que cada vez mais cidadãos os possam utilizar de forma mais constante, e assim contribuïrem para a sua melhoria e eficácia. 3. Aproveitar a implementação de projetos, como por exemplo, os “Bairros Comerciais Digitais” e o “Centro S+T+Arts” e outros que se seguirão, para lançar as “sementes” para uma “transformação digital urbana”, no comércio, na cultura, na economia e na vida urbana. 4. Fomentar novas modalidades e dinâmicas com os cidadãos e empresários, para que sejam coproprietários de novas formas de planear e fornecer serviços e possam coproduzir serviços tanto para si mesmos quanto para aqueles com quem convivem, cuidam e trabalham. 5. Implementar novas soluções digitais em Viana do Castelo para tornar os ambientes mais verdes, limpos e saudáveis, bem como mais abertos e inclusivos. Queremos implementar o conceito de Espaços Digitais para os cidadãos e dos cidadãos, tal como preconizado na nossa Agenda Digital. O conceito de Espaços Digitais pretende refletir as mudanças nas diferentes áreas das nossas vidas e da sociedade associadas à digitalização ou transição digital. A soma dos Espaços Digitais vai refletir o ambiente digital vivido em Viana do Castelo e promover uma descentralização integrada pelas freguesias do concelho. O projeto “Município perto de si”, como balcão online, fisicamente localizado nas Juntas de Freguesia e que permite o acesso e informação para todos os serviços públicos disponibilizado no Serviço de Apoio ao Munícipe da CMVC, permitindo chegar a todos os cidadãos, diminuir as diferenças na acessibilidade aos serviços das pessoas idosas ou com dependência, diminuir o isolamento social e desta forma poder chegar a todos os munícipes garantido mais comodidade, personalização e apoio. O projeto do “Bairro Comercial Digital” foi suportado na intenção do Município em requalificar e modernizar o espaço urbano da zona histórica, que é um dos principais pontos de interesse da cidade. A sua implementação vai estimular a transição digital de micro, pequenas e médias empresas com atividade comercial e ativar novas formas de comunicação e transação entre o tecido empresarial e os consumidores



em Viana do Castelo. Este projeto vai permitir desenvolver a mobilidade inteligente, com gestão e monitorização dos fluxos de pessoas e veículos em tempo real, fomentando a fluidez e a harmonia de percursos e o aumento da mobilidade suave. A utilização de sensores ambientais e plataformas de visualização de ocorrências, promoverá uma descentralização na gestão e organização da cidade nesta área comercial. Serão, assim, criados serviços e equipamentos mais orientados para o consumidor, com uma identidade visual comum, expandindo a rede pública de acesso à internet, e outro tipo de amenidades e um programa de eventos com vista à criação de um espaço moderno e atrativo, que promova a qualidade de vida e o bem-estar, e que revitalize o comércio tradicional, através das tecnologias digitais aplicadas à cultura e património da zona histórica de Viana do Castelo. Ao mesmo nível e com os mesmos propósitos, vamos continuar o processo de desmaterialização e transparência na autarquia de Viana do Castelo, nos nossos serviços, com medidas de simplificação administrativa e de alívio burocrático para os cidadãos e para as empresas, e ganhos de eficiência e de eficácia para os serviços municipais e transformarmo-nos numa autarquia sem papel e de maior proximidade. Entendemos a Digital e a Inovação como o caminho, porque somos cidadãos e eleitores mais conscientes da sua corresponsabilidade sobre a “Polis” e da sua gestão, que procuram modelos e mecanismos bem estabelecidos de transparência e exigem papéis diferentes de atuação do poder público e autárquico, procurando para si uma forma própria de se relacionar com eles e indagando a promoção de mudanças disruptivas e impactantes, as quais implicam grandes transformações das políticas públicas e respetivos relacionamentos e novos modelos de administração que garantam a partilha de informação e participação social. (a) Luís Nobre” e dos SMVC o seguinte “A elaboração do Plano de Atividades e Orçamento (PAO) dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo (SMVC) para o exercício económico de 2024 teve por base o histórico de custos, levando em linha de conta os compromissos já assumidos e as respetivas orientações estratégicas definidas em documentos como o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos de Viana do Castelo para o horizonte 2030 (PERVIANA2030) e o Plano Estratégico Nacional para os Resíduos Urbanos (PERSU2030). O elevado sentido de serviço público presidiu à elaboração deste documento, tendo em conta a consolidação de todas as áreas dos SMVC, nomeadamente, a recolha e o transporte de mais de 34.000 toneladas de resíduos urbanos, a limpeza pública de cerca de 4.39 km² da área urbana, limpeza manual e mecânica de cerca de 24 km de linha de costa das nossas praias e a manutenção e conservação de passadiços existentes na frente de costa e eco e ciclovias com, aproximadamente 19 km. A defesa do interesse público, neste e noutros

domínios em que os SMVC estão envolvidos, pressionam a exploração de todas as oportunidades de melhoria, de modo a assegurar eficácia e eficiência de todas as operações, mantendo a proximidade com os utilizadores. Contemplamos de forma responsável a renovação dos ativos circulantes, de modo a garantir o desempenho operacional, isto é, uma renovação focada em viaturas cuja sua manutenção condicionaria a qualidade do serviço a prestar. Neste ponto, consideramos ser possível financiar a maioria deste investimento através de candidaturas ao “Fundo Ambiental” e ao “Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos” (POSEUR) que de outra forma seria difícil alcançar em 2024. Viana do Castelo continuará a estar na linha da frente dos municípios com melhores práticas no âmbito do Sistema Público Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos (SPMGRU). Prevedemos dar continuidade ao desenvolvimento e otimização das atividades no âmbito dos serviços de limpeza urbana e recolha de resíduos, assim como nos diversos projetos piloto em estudo. Um exemplo claro é o modo como é cobrada a tarifa ao utilizador, os sistemas tarifários dos serviços de resíduos urbanos desenvolveram-se em Viana do Castelo com base numa tarifa variável indexada ao consumo de água, no entanto, no sentido da aplicação do princípio da justiça e equidade no pagamento dos serviços prestados ao cidadão, a tendência é a retribuição dos serviços prestados ser em função do valor real de resíduos produzidos. Isto traduz-se no princípio do poluidor-pagador designado por “Pay-as-you-throw” (PAYT), este sistema fomenta a redução da produção de resíduos indiferenciados sem qualquer valor (lixo comum) e incentiva a separação de resíduos urbanos com valor (vidro, papel/cartão/plástico/embalagens), uma vez que quanto mais resíduos se produzir mais se paga. Foi já implementado em vários países e está a ser testado em algumas cidades do território nacional. Temos a consciência de que será um ano desafiante no que respeita à sustentabilidade económica e financeira dos SMVC e contamos com a ajuda de todos os que possam contribuir para a redução de depósito de resíduos em aterro, é também neste sentido que reforçaremos em 2024 as ações do serviço de fiscalização, nomeadamente na sinalização de más práticas no despejo dos resíduos nos contentores coletivos para conseguir atingir melhores resultados na separação dos resíduos e na sua adequada deposição. É o maior orçamento de sempre dos SMVC e apesar das dificuldades sentidas principalmente devido ao aumento da tarifa em 2023 e a previsão de mais um significativo aumento para 2024 determinado pela entidade gestora em “alta” Resulima S.A. e pela Entidade Reguladora do setor dos resíduos (ERSAR), não descuidamos a necessidade de investir seriamente em viaturas

e equipamentos, nem de reforçar o mapa de pessoal para garantir que satisfazemos todas as nossas atividades e funções de forma irrepreensível. A aposta na formação será para manter, colaboradores com maior formação tem como resultado melhores serviços prestados à comunidade, entendemos que a formação é a base para qualquer trabalhador ter consciência dos seus direitos e deveres no local de trabalho, queremos contribuir para ter trabalhadores melhor informados e conscientes das funções que desempenham. O bem-estar dos nossos colaboradores, recursos essenciais para manter o bom funcionamento dos SMVC continuará a ser uma das nossas prioridades, por isso vamos continuar a investir, para que estes tenham melhores condições no seu local de trabalho. A certificação integral de toda a organização, nomeadamente em termos dos normativos da qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde, de responsabilidade social e investigação, desenvolvimento e inovação, continuará a ser uma aposta estratégica, com uma equipa renovada em 2023 e um ano inteiro de grande aprendizagem, entendemos que estamos melhor preparados do que nunca para manter todas as certificações já alcançadas. Imprescindíveis para o crescimento e consolidação dos SMVC, comprovadamente, têm sido as parcerias desenvolvidas e aprofundadas com os nossos trabalhadores e as suas estruturas representativas, associações representativas do setor dos resíduos e da limpeza pública, fornecedores, o executivo autárquico do município de Viana do Castelo e, a mais importante de todas, com os VIANENSES. (a) Luís Nobre.”, e registando-se a intervenção dos deputados municipais:- Luís Barreiros (doc. 10), Filipe Vintém, Júlio Vasconcelos, Manuel Salgueiro, José Carlos Freitas, Luís Jorge Videira, - - - - -

- - - Finda estas intervenções, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos- - - - -

- - - De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com 35 (trinta e cinco) votos a favor dos Agrupamentos do PS, JFI, PSD, JSPV, 4 (quatro) abstenções dos Agrupamentos do CDS/PP, PSD e BE e 8 votos contra dos Agrupamentos do PSD e CDU pelo que a Assembleia Municipal deliberou nos termos das disposições conjugadas do artigo 33º, número 1, alínea c) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação e do Regime Jurídico instituído pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL) aprovar o Plano de Atividades e Orçamento da Câmara Municipal e Serviços

Municipalizados de Viana do Castelo para 2024. -----

- - - Por último, os Agrupamentos do PSD (doc. nº 11) e CDU (doc. nº 12) entregaram declaração de voto e o deputado municipal Júlio Vasconcelos, em cumprimento do disposto no nº 2 do artº 42º do Regimento remeteu, por escrito, a declaração de voto que, a pedido expresso do subscritor da mesma, seguidamente se transcreve:

“DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS-PP – O CDS-PP absteve-se neste ponto da ordem de trabalhos. Os Planos e Orçamentos da CMVC e SMVC não são aqueles que o CDS apresentaria para Viana e os Vianenses. Todavia, não é razão suficiente para votarmos contra. E explicitamos: para lá da inspiração socialista, que nunca foi boa conselheira, e das inúmeras Agendas e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável que dizem prosseguir, a realidade é que o atual executivo maioritário vem-se esforçando para dotar o concelho de melhores infraestruturas, a todos os níveis, contribuindo para melhorar, a seu modo e nas suas limitações, a vida dos residentes e atraindo algum investimento económico. O que são boas intenções. Há que dizê-lo. Todavia, ao fim de aproximadamente 30 anos de governo socialista, não parece que seja suficiente para que possa ocorrer, nos próximos anos, um salto qualitativo, estrutural, no nível médio de vida dos Vianenses, em particular do seu rendimento disponível. Na verdade, dados recentes, indicam-nos que o ganho médio mensal, bruto, de um trabalhador local por conta de outrem se situa entre os €1200 euros e os € 1300,00. O que continua a ser um rendimento médio baixo e, manifestamente, insuficiente para os nossos agregados familiares. Decorridos 30 anos, não parece que as estratégias e as agendas do socialismo estejam a resultar. Precisamos de mais. Muito mais. E o socialismo, a nosso ver, esgotou-se. O socialismo atrai pobreza. Não há como dizê-lo! Gostaríamos de votar a favor os Planos e Orçamentos. O CDS tem uma visão construtiva do papel da oposição. Mas a realidade., a experiência e o senso comum proibem-nos. A abstenção é um mal menor. (a) Júlio Vasconcelos; (a) Filipe Pires.” - -

DURAÇÃO DA SESSÃO –ARTIGO 24º DO REGIMENTO

- - - Dado o adiantado da hora, o Presidente da Assembleia, em cumprimento do disposto no número 3 do artigo 24º do Regimento, pôs à votação da Assembleia a



continuação da reunião, uma vez que já se tinha esgotado a duração de 3 horas e 30 minutos, tendo sido deliberado, por maioria com 5 votos contra do agrupamento do PSD, continuar a sessão até ao ponto 6 uma vez que é imperioso que estes assuntos sejam aprovados até ao final do ano e a continuação da presente sessão ficar agendada para o dia 4 de Janeiro. -----

AUSÊNCIA DE DEPUTADOS MUNICIPAIS– Quando os trabalhos iam neste ponto ausentaram-se os deputados municipais Sebastião Seixas, Ângela Cerqueira, e os Presidente das Juntas de Freguesia de Carreço, Freixieiro de Soutelo, e UF Viana do Castelo. -----

Ponto 3

FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – IMI

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 30 de Novembro findo (doc. n.º 13), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto registando-se a intervenção dos seguintes deputados – Barbara Barreiros (doc. 14), Luís Palma.-----

- - - Findas estas intervenções, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos- - -

- - - De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com trinta e cinco votos a favor dos Agrupamentos do PS, JFI, PSD e JSPV, dois votos contra do Agrupamento do CDS/PP e seis abstenções dos Agrupamentos do PSD e BE, pelo que a Assembleia Municipal deliberou ao abrigo do disposto nas alíneas d) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, na sua actual redacção fixar as taxas do I.M.I. nos seguintes valores: -

1. Taxas

1.1 A prevista na alínea a) do artigo 112º do CIMI, prédios rústicos 0,8 %;

1.2 A prevista na alínea c) do artigo 112º do CIMI, prédios urbanos 0,35%,

2. Redução

A dedução fixa de 70 € para os agregados familiares com 2 dependentes a cargo e 140 € para agregados familiares com 3 ou mais dependentes a cargo.

3. Majoração

3.1 Aplicar o nº 3 do art.º 112º do CIMI, para vigorar em 2024, que eleva as taxas previstas no n.º 1 do mesmo artigo, ao triplo, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e nos casos de prédios em ruínas;

3.2 Majorar em 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, de acordo com o nº 8 do artigo 112º do CIMI, para incentivar a reabilitação urbana destes prédios.

--- Por último, os Agrupamentos do PSD (doc. nº 15) e da CDU (doc. nº 16) entregaram declaração de voto escrita, o deputado Luís Louro (BE) proferiu declaração de voto e o deputado municipal Júlio Vasconcelos, em cumprimento do disposto no nº 2 do artº 42º do Regimento remeteu, por escrito, a declaração de voto que, a pedido expresso do subscritor da mesma, seguidamente se transcreve: **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS-PP – O CDS-PP votou contra a proposta socialista de fixar a taxa de IMI para os prédios rústicos em 0,8 % e para os prédios urbanos em 0,35%. O senhor Presidente da Câmara Municipal e a maioria socialista nesta assembleia tentaram justificar o irredutível da sua posição na necessidade insaciável que têm de receitas para as suas agendas políticas. Alertando que para cada décimo percentual a menos nas taxas a aprovar estariam muitas centenas de milhares de euros a menos nos cofres municipais. Argumentos que não estão demonstrados e justificados. Mas ainda que assim seja, o que o executivo deveria e poderia fazer seria uma gestão mais eficiente e racional dos seus recursos. Ou seja, fazer mais, com menos. Objectivo que o socialismo não ensina! A crise habitacional, a oferta minguada e insuficiente de fogos para habitação, a crise dos rendimentos familiares, imporiam, a nosso ver, uma redução maior, mais ousada, da taxa a aplicar nos prédios urbanos. Todavia, para o socialismo tudo se parece resolver com maior subsidiação de tudo. Até que o dinheiro não desapareça de todo e os portugueses não emigrem para outras paragens. Até lá sobra a elasticidade e o conforto da carteira dos Vianenses! Tudo boas e imperiosas razões para votarmos contra a proposta da Câmara Municipal. (a) Júlio Vasconcelos; (a) Filipe Pires.”** ---

Ponto 4

LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DO IRC RELATIVO AO ANO DE 2023

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 30 de Novembro corrente (doc. n.º 17), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto registando-se a intervenção da deputada Barbara Barreiros (doc. 18). -----

- - - Finda esta intervenção, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos-----

- - - De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria 36 votos a favor dos Agrupamentos do PS, JFI, PSD, e 7 votos contra dos Agrupamentos do PSD e CDS/PP, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar a referida proposta e nos termos das disposições conjugadas das alíneas d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro lançar uma Derrama correspondente a 1,5 % sobre o Lucro Tributável do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, relativo ao ano de 2023, para os sujeitos passivos com volume de negócios superior a 150.000,00€. Mais deliberou, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 16.º e n.º 4 do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro isentar de Derrama os sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior, inferior a 150.000,00€. -----

- - - Por último, o Agrupamento do PSD (doc. n.º 19) entregou declaração de voto escrita, e o deputado municipal Júlio Vasconcelos, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artº 42º do Regimento remeteu, por escrito, a declaração de voto que, a pedido expresso do subscritor da mesma, seguidamente se transcreve: **DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS-PP** – O CDS-PP votou contra a proposta socialista de lançamento de uma derrama correspondente a 1,5% sobre o Lucro Tributável do IRC relativo ao ano de 2023. A derrama sobre o Lucro Tributável do IRC depende da vontade política municipal. Ora, a vontade política

do actual executivo vai para o lançamento de uma derrama incidente sobre 1,5% - percentagem máxima - do lucro tributável das empresas. Só podia!? O que parece configurar uma conduta predatória, por absolutamente excessiva sobre tudo o que possa gerar e apresentar lucros empresariais. No essencial, o CDS acompanha a exposição de motivos e sentido da declaração de voto emitida a este propósito pelo Vereador do CDS, Hugo Meira, apresentada na reunião camarária de 30 de Novembro de 2023. (a) Júlio Vasconcelos; (a) Filipe Pires.”.-----

Ponto 5

2ª REVISÃO ORÇAMENTAL CMVC - 2023

--- A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 12 de Dezembro corrente (doc. n.º 20), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto registando-se a intervenção do deputado Luís Barreiros (doc. 21).-----

--- Finda estas intervenções, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos.-----

--- De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com 32 votos a favor dos Agrupamentos do PS, JFI, JSPV e I, e 5 abstenções dos Agrupamentos da CDU, BE e CDS/PP, e 5 votos contra do Agrupamento do PSD pelo que a Assembleia Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 25º conjugado com a alínea c) do número 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a 2.ª Revisão ao Orçamento da CMVC de 2023.-----

--- Por último, o Agrupamento do PSD (doc. nº 22) entregou declaração de voto escrita, e o deputado municipal Júlio Vasconcelos, em cumprimento do disposto no nº 2 do artº 42º do Regimento remeteu, por escrito, a declaração de voto que, a pedido expresso do subscritor da mesma, seguidamente se transcreve: **DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS-PP** – A presente revisão orçamental – a segunda do ano – a 19 dias do final do ano –

parece pecar por tardia, em cima do final do exercício para fazer um “*remake*” à modesta taxa de execução de orçamental de 68, 38% verificada e atestada, até 19.12.2023, na Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal prestada a esta Assembleia Municipal. Por cautela, o CDS está obrigado a abster-se. (a) Júlio Vasconcelos; (a) Filipe Pires.”. -----

Ponto 6

REGULAMENTO MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS ASSOCIADOS AOS IMPOSTOS MUNICIPAIS E INCENTIVOS À ATIVIDADE ECONÓMICA

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 12 de Dezembro corrente (doc. 23), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto, registou-se a intervenção do deputado municipal Luís Louro. -----

- - - Findas as intervenções, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos. -----

- - - De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada, por maioria com 37 votos a favor dos Agrupamentos do PS, JFI, CDS/PP, BE, CDU e JSPV e 5 abstenções do agrupamento do PSD, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Reconhecimento de Benefícios Fiscais associados aos Impostos Municipais e Incentivos à Atividade Económica. -----

- - - Por último, pelo agrupamento municipal do PSD foi entregue declaração de voto (doc. 24). -----

DURAÇÃO DA SESSÃO – ARTIGO 24º DO REGIMENTO

- - - No seguimento de deliberação anterior sobre o presente assunto, e em cumprimento do disposto no número 3 do artigo 24º do Regimento, foi deliberado, por unanimidade, interromper os trabalhos, os quais serão retomados no próximo dia 4 de Janeiro, pelas 21 horas, no auditório do Centro de Negócios e Exposições de Viana do Castelo, sendo desde já dispensada a convocatória individual por todos os membros

presentes, com a seguinte ordem de trabalhos:

ORDEM DE TRABALHOS

7. Regulamento da Taxa Municipal Turística de Viana do Castelo
8. Regulamento de Gestão do Parque Habitacional do Município de Viana do Castelo – 2ª Alteração
9. Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento do Parque de Estacionamento do Campo D'Agonia - 1ª Alteração
10. Declaração de Reconhecimento de Interesse Municipal - Manuel Lima Martins Victorino – Construção de Empreendimento de Turismo em Espaço Rural – Processo RSP 909/22 – Castelo do Neiva
11. Declaração de Reconhecimento de Interesse Municipal – RSP 862/22
12. Desafetação do Domínio Público Municipal de Duas Parcelas de Terreno da Av. Capitão Gaspar de Castro para Alinhamento de Prédios
13. Desafetação do Domínio Público Municipal de Estradas e Caminhos Públicos - UOPG 54 – ZI Alvarães
14. Compra de Parcela de Terreno para a cidade Desportiva
15. Declaração de Reconhecimento de Interesse Municipal - Processo LEDI 626/21

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

--- De seguida, e em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 57º do Regimento, a Presidente da Assembleia fixou um período de 30 minutos para intervenção aberta ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. -----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

--- Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que a mesma foi lida e achada conforme por todos os Deputados Municipais presentes, pelo que foi deliberado, por unanimidade, aprovar a mesma. -----

--- E, nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião pelas 3h00, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----



Georgina Torg



(DOCUMENTO Nº 1)

FOLHA DE PRESENCAS 2021/2025

22/12/2023

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

MEMBROS ELEITOS		
Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva - PS		
José Carlos Coelho Resende da Silva - PS	S	
Luís Manuel Miranda Palma - PS		
Elisa Arieira Ruivo - PS	S	
José Emílio da Rocha Antunes Viana - PS		
António da Silva Moreira - PS		
Maria Manuela Oliveira Passos Silva - PS	S	
José Carlos Rego Silva Oliveira Freitas - PS		
Tiago Manuel de Moura Moreira do Rego - PS		
Cristina Manuela Araújo de Moraes - PS		Cristina Moraes
José Filipe Penteadado Ribeiro - PS		
Daniel Jorge Correia de Sales Gomes - PS		Daniel Sales
Sandra Portela Alves - PS		
Barbara Luize Iacovino Barreiros - PSD		Barbara Barreiros
Sebastião Almerindo Gonçalves Seixas - PSD		
Marília Florência de Sousa Nunes - PSD	F	
Luís Diamantino da Costa Barreiros - PSD		
José Paulo Coelho do Órfão - PSD		
Maria de Lurdes Pereira Cerqueira - PSD		
Valdemar Manuel Pereira Gomes - PSD		Valdemar Gomes
Júlio Manuel da Silva Magalhães de Vasconcelos - CDS.PP		Júlio Vasconcelos
Filipe Alexandre Martins Vintém - CDU		Filipe Vintém
Sónia Alexandra Dantas Carvalho - CDU	S	
Tiago Portela Fonte - CDU	S	
Luís Jorge Videira - JSPV		
Luís Filipe de Oliveira Louro - BE		
Manuel José Rego Moreira - I		
Manuel Agostinho de Sousa Gomes - A	F	



FOLHA DE PRESENCAS 2021/2025

22/12/2023

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

MEMBROS ELEITOS SUPLENTES	
Catarina de Sampaio e Silva (PS)	S
Manuel Pinto Costa (PS)	
Porfírio Neves Afonso (PS)	
Carolina Maria Esteves Louro (PS)	
Joaquim Dantas Afonso Perre (PS)	
Lino Ricardo Soares Rodrigues (PS)	
Rafaela Martins Gonçalves (PS)	
Ana Catarina Azevedo de Barros (PS)	
Tomás da Conceição Lima Ribeiro (PS)	
Duarte Filipe da Ribeiro Martins (PSD)	
Diana Meneses Fraga Dias (PSD)	
Carlos Alberto Azevedo da Rocha (PSD)	
Juliana Maria Mendes Pacheco (PSD)	
Duarte Filipe da Ribeiro Martins (PSD)	
Diana Meneses Fraga Dias (PSD)	
Carlos Alberto Azevedo da Rocha (PSD)	
Armando A. C. Castro Pinto Sobreiro (CDS.PP)	
Ângela Catarina Castro Cerqueira (CDU)	
António José Rodrigues Soares Basto (CDU)	
António Gonçalves da Silva (CDU)	
Inês Ribeiro Sequeira (CDU)	
Manuel Augusto Maciel São João (CDU)	
Manuel Augusto da Cunha Araújo (JSPV)	
Ana Carolina Pimenta da Cruz Viana (JSPV)	
Maria Iracema Salgueiro e Silva Domingues (A)	
Carlos Alberto de Faria Torres (A)	
Eunice Maria Feijó Alves de Brito (BE)	
Jorge Manuel Gomes Teixeira (BE)	
Mariana Barbosa Enes do Vale (BE)	
Germano Augusto Faria de Miranda (CH)	
Maria Cristina Saleiro Miranda (CH)	



FOLHA DE PRESENCAS 2021/2025

22/12/2023

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

PRESIDENTES JUNTA DE FREGUESIA	
AFIFE – Duarte Oliveira - IND	
ALVARÃES – Fernando Martins - PS	
AMONDE – Mário Sá – IND	
AREOSA – Filomena Rolo – PS	
CARREÇO – João Pinho – IND	
CASTELO DE NEIVA – Paulo Torres - IND	F
CHAFÉ – António Lima - IND	
DARQUE – Augusto Silva - CDU	
FREIXIEIRO SOUTELO – Luís Lourenço – PSD	
LANHESES – Filipe Rocha - IND	F
MONTARIA – Carlos Pires - IND	
MUJÃES – José Duarte Oliveira - IND	
OUTEIRO – José Manuel Morais - IND	
PERRE – Jorge Manuel Correia da Costa - IND	
STª MARTA PORTUZELO – Nuno Ferraz - PS	
S. ROMÃO NEIVA – Manuel Salgueiro - IND	
BARROSELAS E CARVOEIRO – Rui Sousa - PS	S
CARDIELOS E SERRELEIS – João Silva - PS	
GERAZ do LIMA (Stª Maria, Stª Leocádia e Moreira) e DEÃO – Armindo Fernandes - IND	S
MAZAREFES E VILA FRIA – Manuel Viana - PS	
NOGUEIRA, MEIXEDO E VILAR MURTEDA – Rui Maciel - IND	
SUBPORTELA, DEOCRISTE E PORTELA SUSÃ - Carlos Dias – PSD	
TORRE E VILA MOU – Filipe Costa - IND	
VIANA DO CASTELO (Stª Mª Maior, Monserrate) E Meadela – Helena Brito - CDU	
VILA DE PUNHE – António Costa – PS	
VILA FRANCA – Filipe Pires – CDS.PP	
VILA NOVA DE ANHA – Filipe Silva - PS	



FOLHA DE PRESENCAS 2021/2025

22/12/2023

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

JUNTA DE FREGUESIA/	NOME SUBSTITUTO / NIF Substituição nos termos da alínea c) n.º 1 art.º 18º da Lei n.º 75/2013	
AFIFE – (I)		
ALVARÃES – (PS)		
AMONDE – (I)		
AREOSA – (PS)		
CARREÇO – (I)		
CASTELO DE NEIVA – (I)		
CHAFÉ – (I)		
DARQUE – (CDU)		
FREIXEIRO DE SOUTELO – (PSD)		
LANHESES – (I)		
MONTARIA – (I)		
MUJÃES – (I)		
OUTEIRO – (I)		
PERRE – (I)		
STª MARTA PORTUZELO – (PS)		
SÃO ROMÃO DE NEIVA – (I)		
UF BARROSELAS E CARVOEIRO – (PS)	Ana Gomes	
UF CARDIELOS E SERRELEIS – (PS)		
UF GERAZ DO LIMA (STA. MARIA, STA. LEOCÁDIA, MOREIRA) E DEÃO – (I)	Januse Lopes	
UF MAZAREFES E VILA FRIA – (PS)		
UF NOGUEIRA, MEIXEDO, VILAR DE MURTEDA (I)		
UF SUBPORTELA, DEOCRISTE, PORTELA SUSÃ (PSD)		
UF TORRE E VILA MOU – (I)		
UF VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE) E MEADELA – (CDU)		
VILA DE PUNHE – (PS)		
VILA FRANCA – (CDS)		
VILA NOVA DE ANHA – (PS)		



FOLHA DE PRESENCAS 2021/2025

22/12/2023

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

Executivo	
Luís Nobre - Presidente	
Manuel António Azevedo Vitorino – Vereador PS	
Carlota Gonçalves Borges – Vereadora PS	
Ricardo Nuno Sá Rego – Vereador PS	
Maria Fabíola dos Santos Oliveira – Vereadora PS	
Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira – Vereador PSD	
Paulo Jorge Araújo do Vale - Vereador PSD	
Ilda Araújo Novo – Vereadora CDS.PP	
Cláudia Viana Marinho – Vereador - CDU	

(DOCUMENTO Nº 2)

CDU - Coligação Democrática Unitária

PCP-PEV



VOTO DE SOLIDARIEDADE

Pelo Povo da Palestina

No ano em que se assinalaram os 75 anos do Nakba - onde no dia 15 de Maio de 1948, forças israelitas levaram a cabo deslocações e expropriações em massa de palestinianos das suas casas e terras e onde se estima que dessa acção tenha resultado a expulsão forçada de 750 mil palestinianos - o Povo Palestino continua vítima de uma campanha de limpeza étnica.

É exemplo do ataque contínuo ao povo palestiniano, a repressão brutal das manifestações pacíficas designadas “Grande Marcha do Retorno” ocorridas entre Março de 2018 e Dezembro de 2019, com o silêncio da comunidade internacional, e onde morreram 223 pessoas e foram feridas mais de 9 mil.

Mas são também exemplo os assaltos das forças de ocupação israelita às povoações e campos de refugiados palestinianos, bem como a violência dos colonos e as prisões arbitrarias que se tornaram há muito o quotidiano de homens e mulheres, crianças, jovens e mais velhos, tanto em Gaza como na Cisjordânia.

Em Gaza, onde vivem cerca de 2,2 milhões de pessoas, descendentes dessas sucessivas vagas de ataque, Israel impõe desde 2006 um bloqueio criminoso, cruel e desumano, privando de água, comida, medicamentos e energia, milhões de seres humanos.

A partir do dia 7 de Outubro, marcado pelo ataque desumano do Hamas a Israel, este último desenvolve em nome da auto-defesa e do objectivo de destruição do Hamas, ataques bárbaros ao povo palestiniano, seja em Gaza, seja na Cisjordânia (onde não existe o Hamas), deixando claro o objectivo principal de intensificar uma campanha de ódio, humilhação e massacre ao povo palestiniano. Antes do ataque do Hamas, 2023 já era o ano mais mortífero para as pessoas palestinianas na Cisjordânia em mais de duas décadas, com 250 mortos e desde o ataque pelos menos 218 pessoas palestinianas foram mortas e 2 850 foram feridas pelas forças militares do estado de Israel.

Não é autodefesa matar civis palestinianos, atacar hospitais, ambulâncias, escolas, abrigos e infraestruturas. Não é autodefesa matar mais de uma centena de funcionários da ONU. A desumanidade a que o povo palestiniano tem sido sujeito não é, tal como referido neste texto, consequência dos desumanos ataques do dia 7 de Outubro. É sim, com a conivência de vários Estados que afirmam agora o direito de Israel a defender-se, uma acção pensada, planeada e contínua de desumanização dos palestinianos.

Até ao momento, foram assassinadas, pelo Estado de Israel, mais de 14 000 pessoas, das quais 5 600 (40%) são crianças, somando mais de 33 000 feridos e 6 000 desaparecidos nos escombros dos edifícios.

Impõe-se por isso um cessar fogo imediato, o acesso incondicional e constante à ajuda humanitária para socorrer a população que está a ser vítima das acções de Israel e o fim da agressão à Faixa de Gaza.

Os acontecimentos que se estão a desenrolar no quadro do chamado conflito israelo-palestiniano são resultado de décadas de ocupação e desrespeito sistemático por parte de Israel do direito do povo palestino a um Estado soberano e independente, da permanente violação de todas as resoluções da ONU e acordos internacionais sobre a questão da Palestina, da inexistência desde há muitos anos de um real processo político com vista à resolução do conflito no respeito pelos inalienáveis direitos nacionais do povo palestino.

O caminho para a paz só será possível com justiça para o povo palestino, com o respeito pelo direito internacional, com a concretização de uma solução política através do cumprimento das relevantes resoluções da ONU, com o fim da política de ocupação e opressão por parte de Israel. De salientar ainda que a Assembleia Geral das Nações Unidas adoptou, no passado dia 27 de Outubro, uma Resolução onde apela, entre outros, a uma “trégua humanitária imediata, duradoura e sustentada” e reafirma “que uma solução justa e duradoura só pode ser alcançada por meios pacíficos.”

Assim, a Assembleia Municipal de Viana do Castelo reunida a 22 de Dezembro de 2023:

1. expressa a sua solidariedade para com as vítimas da actual escalada de violência na Palestina e em Israel, FRUTO dos 75 anos de política de ocupação e de violação do direito internacional por parte de Israel.
2. Apela a um cessar-fogo imediato, permanente e duradouro em Gaza;
3. insta o Governo Português a que, à luz da Lei Fundamental do País, a Constituição da República Portuguesa, assuma uma posição clara e contundente, em defesa de uma solução política que garanta a concretização do Estado da Palestina soberano e independente, com as fronteiras de 1967 e capital em Jerusalém Oriental, e o cumprimento do direito ao retorno dos refugiados, conforme as resoluções da ONU;

NOTA: Se esta proposta for aprovada deverá ser remetida cópia da mesma para o Senhor Presidente da República, para o Senhor Presidente da Assembleia da República, para o Senhor Primeiro Ministro, para o Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros, para os líderes dos Grupos Parlamentares da Assembleia da República e para os Senhores Embaixadores de Israel e da Autoridade Palestiniana em Portugal.

Viana do Castelo, 22 de Dezembro de 2023

O Grupo Municipal da CDU – Coligação Democrática Unitária

(DOCUMENTO Nº 3)

Agradecimentos.

A limpeza realizada no largo do BC9 pela altura do Dia do Exercito. Muito obrigado à Vereadora Eng^a Fabíola, Eng^o Artur e seus colaboradores pelo excelente trabalho que fizeram na colocação de floreiras, que acabaram por resolver o problema do estacionamento, agora é possível vermos o trânsito a fluir sem qualquer problema no Largo 9 de Abril e Rua General Luís do Rego. Ao Senhor Manuel Viana, Presidente da UF de Mazarefes e Vila fria, muito obrigado pelo parque infantil, parque de merendas parque de manutenção física e o espelho que foi colocado no local que muito fazia falta, muito obrigado.

Alertas:

1º

Muitas pessoas que visitam a nossa Cidade questionam o facto do Castelo Santiago da Barra se encontrar fechado ao fim de semana, por favor, veja se consegue falar com quem responsável para analisar esta situação.

Também é importante pedir que se faça uma limpeza geral ao Forte, parece que se encontra ao abandono.

2º

Temos que fazer uma intervenção na Avenida Conde da Carreira, pois as árvores estão enormes e os moradores queixam-se, e com razão, que os ramos entram pelas janelas e varandas criando um obstáculo à entrada da luz.

3º

É urgente um corrimão nas escadas em frente ao lar de Santiago, pois as pessoas mais idosas e com pouca mobilidade queixam-se e com razão, podemos evitar acidentes.

4º

Em Barroselas, em frente ao Mini Preço, é urgente colocar uma passadeira e colocar novamente a entrada para o parque no mesmo sítio onde já esteve. Neste momento a saída do parque está num local que origina uma situação de perigo.

Seja quem for a entidade responsável, temos que solucionar este problema para segurança do nosso Povo.

5º

De uma vez por todas, temos de resolver o problema das águas pluviais que se juntam debaixo da ponte, quando chove muito, as duas sarjetas não conseguem escoar tanta água e com as folhas ainda pior.

6º

Uma situação que eu registei com muito agrado.

Uma senhora muito bonita e simpática colaboradora dos SMVC, fazia a limpeza do espaço público junto ao BC9 e eu dei-lhe os parabéns pelo brio do trabalho que estava a fazer.

Resposta da Senhora Maria, "Temos que saber honrar a oportunidade que nos deram para fazer este trabalho".

7º

Na Rua Quinta de Baixo na Areosa, o piso está muito danificado, existem muitos buracos, precisa urgentemente de um piso novo.

Sugestões:

Portela de cima, a UFVC colocou um corrimão junto ao muro, e muito bem, para que as pessoas mais idosas e com pouca mobilidade se pudessem apoiar para fazer aquela subida, contudo, infelizmente, alguns automobilistas estacionam junto ao muro impossibilitando as pessoas de passar.

Deixo a sugestão de se fazer um passeio e colocar o corrimão do lado do passeio. É assim o problema fica resolvido, para as pessoas poderem passar em segurança.

Resolver, de uma vez por todas, o estacionamento pelo menos de três carros na Avenida Humberto Delgado, para que os autocarros possam sair da central, quase todos os dias estes profissionais ficam durante algum tempo presos por não conseguirem sair.

Um Santo e Feliz Natal para todos tudo de bom.

(DOCUMENTO Nº 4)

CDU - Coligação Democrática Unitária

PCP-PEV



Os eleitos da CDU assumem quer nos órgãos locais, quer nacionais, uma postura activa no combate aos problemas com que a população se enfrenta, contribuindo com propostas concretas para a resolução das questões diárias com que nos confrontamos, com vista à melhoria das condições de vida.

É nesse quadro que quer na Câmara Municipal, quer na Assembleia da República, apresentamos propostas que na sua maioria esbarram numa ampla maioria do PS com a concordância do PSD e dos partidos mais à direita.

Dessas propostas, queremos destacar algumas com impacto directo na vida dos vianenses, e de quem a Viana do Castelo se desloca para exercer a sua actividade profissional.

A Unidade Local de Saúde do Alto Minho (ULSAM) desempenha um papel central na resposta aos cuidados de saúde na área do distrito de Viana do Castelo, com um total de 37 unidades funcionais.

O processo da chamada reorganização de urgências, realizado há cerca de 15 anos, encerrou os SAP (Serviço de Atendimento Permanente) que existiam nos Centros de Saúde de Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Paredes de Coura e Valença.

O enfraquecimento da resposta do SNS às populações tem sofrido outros ataques decorrentes de opções políticas erradas que têm promovido o subfinanciamento e a externalização de serviços, como acontece com o Serviço de Radiologia que funciona no Hospital de Santa Luzia, mas é assegurado por uma empresa privada.

Opções que, para lá de fragilizar e enfraquecer a resposta, também não são capazes de atender a novas necessidades, designadamente de criação de um Serviço de Radioterapia, obrigando os utentes com doença oncológica a deslocar-se a Braga ou ao Porto para receberem o tratamento de que necessitam para combater a doença.

A realidade vivida na ULSAM não está desligada de opções políticas que se pautaram por desinvestimento no SNS e desvalorização dos seus profissionais, significando também a degradação da prestação de cuidados de saúde à população.

A CDU entende que deve ser reforçado o investimento no SNS, valorizados os seus profissionais, bem como a internalização de serviços e a implementação de respostas de saúde que atendam às necessidades da população, tendo apresentado Plano de capacitação da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, que foi rejeitado.

A introdução de taxas de portagens na auto-estrada do Norte Litoral (A28) constituiu um rude golpe no tecido económico e agravou as já difíceis condições de vida de todos aqueles que, sem alternativas, circulam nestas vias estruturantes. É fácil dizerem que querem reduzir ao preço das portagens ou até mesmo eliminar um ou outro pórtico, mas que impacto tem a eliminação de apenas um pórtico, numa viagem Viana-Porto? Muito reduzida, praticamente nula!

Os eleitos da CDU preveniram para estas consequências e desde o primeiro momento se opuseram à cobrança de portagens nesta SCUT. O isolamento de populações, deixando-as sem alternativas, o aumento de custos criados às MPME destas regiões contribuiu para agravar a desertificação do território e a degradação das condições de vida.

Na actual situação que o país atravessa, propusemos o fim da cobrança de portagens na A28 como passo para garantir o direito à mobilidade das populações, o combate às desigualdades no território e o desenvolvimento do País, que foi rejeitado.

Apesar da intervenção humana ao longo dos anos ao longo do vale do rio Lima, a vegetação típica de estuário médio e alto está bem representada, existindo um conjunto de zonas húmidas estuarinas muito interessantes ao nível ecológico, como a Veiga de S. Simão, as lagoas de Vila Franca, o sapal da Meadela e o actual Parque Ecológico Urbano de Viana do Castelo que, embora não esteja dentro dos limites da Zona Especial de Conservação, representa um biótopo importante em termos ecológicos.

Para concluirmos, não menos importante, ao longo dos últimos anos têm crescido os problemas decorrentes da invasão de espécies exóticas terrestres, como acácias e austrálias, e aquáticas, como pinheirinha e elódea-comum.

Diversas entidades – como as Câmaras Municipais, o ICNF ou a APA – têm intervindo com o objectivo de erradicação de espécies exóticas invasoras, que se têm traduzido

como infrutíferas, pondo em causa a flora e a fauna autóctone, mas também a fruição do rio e das suas margens, com impactos não despreciables ao nível do lazer, do turismo e do desporto, designadamente da prática de canoagem com relevante expressão na região.

A situação exige uma determinada intervenção para dominar o problema e monitorização futura.

O Agrupamento Político da CDU

(DOCUMENTO Nº 5)

Exma. Presidente da Assembleia Municipal

Exmo. Presidente da Câmara Municipal

Srs. Vereadores

Membros da Assembleia Municipal

Srs. Presidentes de Junta

Caríssimo Povo

Comunicação social

Meus Srs. e minhas Sras.

No âmbito dos projetos “Caminho do Lima” e “Guarda – Rios”, foram intervencionadas diversas zonas, nomeadamente o Percorso das Veigas na Freguesia de Deão.

Como objetivos principais do projeto, recordo a intervenção na área ambiental, preservação dos habitats, preservação da natureza e fomentar o ecoturismo.

A criação de trilhos ao longo das duas margens do Rio Lima, com a construção da Ecovia do Rio Lima e zonas de lazer.

É do conhecimento de todos, o abandono da margem esquerda, no que diz respeito à ecovia e equipamentos sites no Percorso das Veigas.

Nem a dignidade e a segurança das pessoas, que diariamente frequentam estes espaços foi alvo de preocupação dos responsáveis políticos.

No passado dia 7 de dezembro de 2023, foi notícia num órgão de comunicação social, que a ecovia aluiu neste troço. Que “A margem tem sofrido alguns aluimentos...” e que “...a pouca manutenção tem sido alvo de várias críticas de quem circula nesta ecovia...”.

Foram vários os alertas e notícias, na Assembleia de Freguesia, na comunicação social e nesta casa da democracia.

Sendo algo que se arrasta no tempo, com promessas desde 2013, interessa questionar o que foi feito. As devidas diligências, as medidas preventivas necessárias, ou seja, se já existe algum tipo de plano para implementar neste troço.

Uma problemática que não deve ser esquecida, mas sim colocada na ordem do dia.

Sendo necessário e premente, resolver este problema que como temos constatado, agrava-se no tempo e com consequências imprevisíveis.

Quem circula na ecovia está em risco e julgo ser necessário mais uma vez, este alerta.

Aproveito este momento para desejar a todos e às vossas famílias um Santo e Feliz Natal, um Feliz Ano Novo, que o ano 2024 seja um ano de Saúde e Paz. Bem precisamos.

Muito obrigado,

Viana do Castelo, 22 de dezembro de 2023

Valdemar Gomes, Deputado Municipal na Assembleia Municipal de Viana do Castelo I PSD



Assembleia Municipal de Viana do Castelo

EDITAL

MARIA FLORA MOREIRA SILVA PASSOS SILVA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que no dia 22 de Dezembro (Sexta-Feira), com início pelas 21h00, realizar-se-á no Centro de Negócios e Congressos de Viana do Castelo sito na cidade de Viana do Castelo, uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Informação do Presidente da Câmara
2. Plano de Atividades e Orçamento da CMVC e SMVC - 2024
3. Fixação das Taxas de Imposto Municipal Sobre Imóveis – IMI
4. Lançamento de Derrama Sobre o Lucro Tributável do IRC Relativo ao Ano de 2023
5. 2ª Revisão Orçamental CMVC;
6. Regulamento Municipal de Reconhecimento de Benefícios Fiscais associados aos Impostos Municipais e Incentivos à Atividade Económica
7. Regulamento da Taxa Municipal Turística de Viana do Castelo
8. Regulamento de Gestão do Parque Habitacional do Município de Viana do Castelo – 2ª Alteração
9. Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento do Parque de Estacionamento do Campo D'Agonia - 1ª Alteração
10. Declaração de Reconhecimento de Interesse Municipal - Manuel Lima Martins Victorino – Construção de Empreendimento de Turismo em Espaço Rural – Processo RSP 909/22 – Castelo do Neiva
11. Declaração de Reconhecimento de Interesse Municipal – RSP 862/22
12. Desafetação do Domínio Público Municipal de Duas Parcelas de Terreno da Av. Capitão Gaspar de Castro para Alinhamento de Prédios
13. Desafetação do Domínio Público Municipal de Estradas e Caminhos Públicos - UOPG 54 – ZI Alvarães
14. Compra de Parcela de Terreno para a cidade Desportiva

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu,  Diretora desta Câmara Municipal, o subscrevi.

Diretor de Departamento de Administração Geral

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 6 de Dezembro de 2023

A Presidente da Assembleia Municipal,



(DOCUMENTO Nº 7)



INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Numa altura em que se aproxima o final do ano de 2023, importa iniciar esta informação por relevar o trabalho e a organização dos que, de todas as formas, contribuíram para que este tenha sido um ano pleno de realizações e de desafios superados. O próximo ano ficará também, e como veremos com as grandes opções do Plano de Atividades e Orçamento, marcado pela ambição e determinação deste executivo municipal.

Voltemos a 2023, que consagrou a qualidade do nosso desporto, do trabalho dos nossos clubes e associações, dos nossos atletas e de toda uma equipa capaz de realizar eventos de todas as dimensões de forma exímia. Viana do Castelo foi eleita Cidade Europeia do Desporto e, recentemente, foi mesmo eleita como **Melhor Cidade Europeia do Desporto em 2023** pela Associação das Cidades Europeias do Desporto (ACES Europe). O anúncio foi feito por Nuno Santos, Presidente da ACES Portugal – Associação Portuguesa das Cidades Europeias do Desporto. A avaliação das 16 candidaturas europeias foi feita, de forma independente, pela Pavol Jozef Šafárik University, da Eslováquia, tendo Viana do Castelo sido eleita a melhor Cidade Europeia do Desporto do presente ano. No âmbito do desporto, os últimos meses do ano integraram diversos eventos, com destaque para o **L'Etape Portugal**, a **Semana Europeia do Desporto**, o **Festival de Dança** ou o **Rali de Viana do Castelo**.

Mas, apenas no último trimestre, Viana do Castelo distinguiu-se pela organização de grandes eventos. Destaco aqui as **comemorações oficiais do Dia do Exército**, que aconteceram, pela primeira vez na cidade, entre os dias 24 e 29 de outubro. Cerca de 1.200 os militares e 170 viaturas marcaram presença, com atividades um pouco por toda a cidade. As celebrações integraram uma programação extensa, entre cerimónias militares, demonstrações, exposições, homenagens, concertos, apresentações de livros, corridas solidárias e atividades diversas junto da comunidade.

Mais recentemente, e com o objetivo de promover o investimento da diáspora e apoiar a internacionalização das empresas portuguesas, Viana do Castelo acolheu os **Encontros da**



Diáspora, evento que juntou cerca de 700 participantes no Centro Cultural de Viana do Castelo, foi uma montra privilegiada para o *networking* tendente a estabelecer parcerias e lançar as bases de futuros negócios, com toda a rede de organismos públicos envolvidos no processo de criação de empresas a marcar presença no recinto, do IAPMEI à AICEP, passando pelo Instituto dos Registos e Notariado. Todas as sessões dos Encontros PNAID 2023 foram transmitidas via *streaming* para variadas geografias onde a luso-descendência tem significativa representação e no dia de maior agenda estiveram cerca de 30 mil pessoas a assistir aos trabalhos por via digital. Uma iniciativa que tem tudo para crescer e que deverá regressar em 2024, nos moldes em que o Governo saído das eleições de março do próximo ano vier a delinear. Os Encontros PNAID são uma iniciativa do governo português, coordenados pelo Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas e pela Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional. A edição de 2023 foi organizada pelo Município de Viana do Castelo em parceria com a Comunidade intermunicipal do Alto Minho e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte.

Localmente, há ainda a destacar diversos investimentos concretizados e em evolução, nomeadamente a nova **Casa Mortuária Municipal**, empreitada que representou um investimento de 1,073 milhões de euros por parte da autarquia. **Nos últimos sete anos a Câmara Municipal investiu cerca de 3,2 milhões de euros na construção ou requalificação de dez casas mortuárias no concelho vianense.** O novo equipamento municipal visa acolher os cidadãos num momento de despedida dos seus entes queridos, conferindo condições de dignidade e sobriedade durante as cerimónias fúnebres; mas também a **requalificação da Avenida do Cabedelo**, uma empreitada de 615 mil euros para efetuar a requalificação do espaço público envolvente da Avenida, permitindo a melhoria das condições gerais de conforto e de utilização dos peões, a valorização da imagem urbana local, a melhoria das condições de escoamento das águas pluviais, bem como a beneficiação, marcação/sinalização rodoviária da via, numa empreitada com prazo de execução de 210 dias. Em curso está também a **empreitada de demolição de um imóvel** que irá dar continuidade à ampliação da área disponível para a construção do futuro **Centro Cívico de Alvarães**, que integra a política de coesão territorial do Município. Trata-se do retomar de



um projeto muito ansiado pela vila, sendo que as obras integrarão a requalificação e de urbanização no Centro Cívico de Alvarães, nomeadamente junto à Sede da Junta de Freguesia, Cemitério, Espaço de Atividades Económicas (Feira) e construção de novos Equipamentos de Saúde, em particular a Nova Unidade da Saúde de Alvarães que se encontra em concurso público para construção, e Social de Apoio à Terceira Idade e Infância.

A Câmara Municipal está também a concluir um projeto de valorização ecológica, paisagística e social de seis espaços ao longo da malha urbana e periurbana da cidade, numa área de intervenção aproximada de 14 hectares, distribuída por Centro Cultural de Viana do Castelo, Rotunda Afonso III, Parque Ecológico Urbano, acesso a Santa Luzia, incluindo ainda a Capela de São Lourenço e Praia do Cabedelo, ambas na freguesia de Darque. As ações selecionadas para estes espaços implicaram a plantação de 152 árvores de cariz autóctone e ornamental, a plantação de 727 unidades de arbustos autóctones, o abatimento de 86 árvores com graves problemas de fitossanidade e a poda de manutenção de 50 árvores. Este projeto, designado “**(Re)arborização de Espaços Verdes e criação de Ilhas-sombra em meio urbano**”, foi elaborado pelos técnicos municipais e candidatado ao Programa Compete 2020, obtendo um apoio financeiro de praticamente 74 mil euros.

Noutro âmbito, o da economia, destaque para a presença de **uma delegação de 15 empresários noruegueses**, acompanhada pela Chefe de Missão Adjunta da Embaixada da Noruega em Portugal, Karina Asbjørnsen, para uma visita a diversos investimentos no Município. A visita teve início no Porto de Mar, num momento onde foram apresentadas as oportunidades daquela infraestrutura. Esta visita, que surgiu na sequência de uma vinda da Embaixadora da Noruega a Viana do Castelo em setembro de 2022, saldou-se numa vinda de quinze empresários noruegueses, a quem foi apresentada a expansão do porto em 48 hectares.

Neste Âmbito, também esteve em Viana do Castelo uma **delegação da Ulsan Metropolitan City (UMC) e da Ulsan Chamber of Commerce & Industry (UCCI) que visitou a base de operação e manutenção do Windfloat Atlantic**, situada no porto comercial de Viana do Castelo. Na sessão, que foi acompanhada por dezenas de jornalistas sul-coreanos, foi



também assinado o memorando de entendimento entre aquela cidade e o consórcio que integra a Ocean Winds para criar um parque offshore com 1.25 MW de capacidade ao largo daquela cidade. O memorando vai permitir desenvolver um parque eólico flutuante com 1.25 MW localizado a 75 quilómetros do porto de ULSAN, na sua zona económica exclusiva. Na sua intervenção na sessão de boas vindas, o autarca de Viana do Castelo sublinhou a sensibilidade deste novo desafio para a transição energética de ULSAN e a ambição da cidade sul-coreana.

Nos eventos, permitam que destaque alguns, nomeadamente o **Viana BRInCKA**, uma exposição com cinco milhões de peças Lego. A iniciativa foi organizada pela PLUG (Associação Portuguesa de Utilizadores de Lego) em parceria com a TICTAR (Associação para a Promoção das Tecnologias de Informação e Comunicação) e contou com o apoio oficial da Câmara Municipal, da LEGO e de outras entidades. Foram mais de 1.500 metros quadrados e mais de 5 milhões de peças LEGO a dar forma às mais diversas construções. **O I Congresso Internacional em Enfermagem**, integrado nas comemorações dos 50 anos da Escola Superior de Saúde do IPVC e dedicado ao tema “Investigação e diferenciação dos cuidados”; as **comemorações dos 75 anos do estabelecimento prisional**; mas também o segundo **Meet Up de Turismo** onde foram apresentados números interessantes dos oito primeiros meses do ano, que mostram que 48% do total de hóspedes que pernoveram em Viana do Castelo eram estrangeiros, sendo os principais mercados Espanha, Alemanha, França, Estados Unidos da América, Reino Unido, Brasil, Itália, Países Baixos e Suíça, a presença do Município de Viana do Castelo na INTUR - Feira Internacional de Turismo do Interior, em Valladolid, integrado no stand da Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal, juntamente com outros municípios da região, foram outros eventos de destaque.

Paralelamente, reuniu o **Conselho Empresarial Estratégico** para apresentação aos empresários do “Estudo de Mercado para o desenvolvimento do Porto de Viana do Castelo”, documento que defende a duplicação da área do porto comercial vianense. De acordo com as conclusões e recomendações do estudo, “o perfil futuro do porto marítimo de Viana do Castelo pode passar pela melhoria do seu porto comercial e pelo reforço da polivalência, em



torno de todas as oportunidades geradas pela descarbonização e pela sustentabilidade social, económica e ambiental, sendo um espaço ainda mais privilegiado para o desenvolvimento das energias renováveis offshore e onshore, o desenvolvimento da construção, fabrico, reparação e reconversão de embarcações e equipamentos navais necessários à descarbonização e inclusivo e dinamizador da pesca e aquacultura sustentáveis, bem como promotor do turismo azul e dos desportos náuticos”.

Outra área fundamental é a coesão social e territorial, com iniciativas e investimentos diversos. Destaco aqui as casas que estão a ser reabilitadas no âmbito de um protocolo de cooperação estabelecido entre o Município e a Associação Just a Change – **Reabilitação de casas para que cerca de 25 voluntários reabilitem três habitações no concelho**. Estas reabilitações, que estão em curso, vão alcançar 5 beneficiários da União das Freguesias de Subportela, Deocriste e Portela Susã, da União de Freguesias de Cardielos e Serreleis e da freguesia de Castelo do Neiva. O protocolo em causa, no valor de quase 48 mil euros, prevê, assim, a realização de intervenção e reabilitação das três casas. Em novembro, a Câmara Municipal iniciou o **Projeto “Q+ em Rede”**, que tem como missão apoiar e orientar na implementação do Sistema de Gestão da Qualidade nas Organizações Sociais, com ou sem fins lucrativos, através de consultoria em rede. Esta capacitação surge na sequência da necessidade identificada e importância de promover ações de formação para as Instituições Particulares de Solidariedade Social. O projeto integra atualmente seis instituições, nomeadamente a Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo, o Banco Alimentar contra a Fome, o Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora de Fátima, a Fundação AMA Autismo, o Gabinete de Atendimento à Família e o Posto de Assistência Social de Alvarães. “Q+ em Rede” tem a duração de 12 meses, com sessões mensais e auditorias pedagógicas a cada instituição parceira, com o objetivo de capacitar os participantes para o conhecimento dos requisitos normativos e legais, fornecer competências aos técnicos e dirigentes para a monitorização e avaliação do Sistema de Gestão da Qualidade, promovendo, desta forma, a partilha e o trabalho em rede.



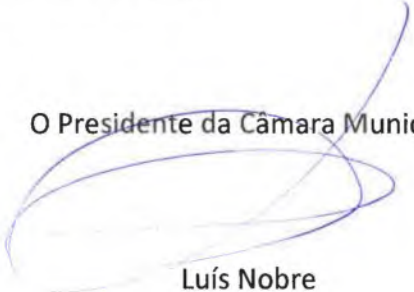
Por todos estes e outros motivos, Viana do Castelo tem sido reconhecida nacional e internacionalmente. Para além da Melhor Cidade Europeia do Desporto, permitam que destaque a **menção honrosa dos Prémios ODS Local**, atribuída ao município vianense na subcategoria Melhor Conjunto de Boas Práticas. Já em 2021, Viana do Castelo recebeu um Selo ODSlocal, uma certificação que reconhece os municípios “que evidenciem um elevado grau de compromisso com a sustentabilidade local”; e a **adesão à Rede de Cidades e Vilas que Caminham**, que conta já com 45 aderentes.

Termino com **“Viana Coração do Natal”**, a proposta do Município para assinalar o período festivo do Natal e Passagem de Ano em Viana do Castelo, até 7 de janeiro de 2024. A Câmara Municipal e a Associação Empresarial uniram novamente esforços para promover a cidade e o comércio tradicional durante a época mais mágica do ano, com algumas novidades a pensar nas famílias, nomeadamente a Praça Natal, pista de gelo, minicomboio, carrossel ecológico, Mercado de Natal, animação de rua e animação circense, concertos, atividades infantis, presépios e exposições, que integram uma programação diversificada com 88 eventos e focada nos quinze dias que antecedem o Natal.

Aproveito, pois, para desejar em meu nome e em nome do executivo municipal, votos de um Feliz Natal e de um 2024 pleno de realizações pessoais e profissionais.

Viana do Castelo, 22 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



Luís Nobre



CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO

Execução Orçamental Ano 2023

Período - 2023 / 01 / 02 a 2023 / 12 / 19

Unidade: €uro

Execução			Dívida a Fornecedores
Receita	Despesa	Taxa	
77.834.834,02 €	74.045.505,89 €	68,38%	7.754.664,17 €

O Chefe de Divisão Financeira

António Alberto Moreira do Rego

19/12/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

LISTAGEM DE PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES EM 15.12.2023 E ESTADO ACTUALIZADO DOS MESMOS

1

PROCESSO – nº. 1485/08.2 BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE – Impugnação Judicial

IMPUGNANTE – Adérito Jorge de Abreu Cardoso

IMPUGNADO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de Anulação da liquidação da taxa de ocupação do domínio público pela utilização de rampa de acesso ao prédio do Impugnante, sito na Rua Carolino Ramos, Lote 1 e 2, Lugar de Lamoso de Cima, freguesia de Monserrate, deste concelho, no montante de € 2675,62.

VALOR DA ACCÃO – € 2.678, 62

ESTADO ACTUAL - Em recurso no TCA Norte.

* * *

2

PROCESSO – nº. 23/2000 – 4º Juízo Cível - TJVC

ESPÉCIE – Acção Ordinária

AUTORA – ERI – Estudos e Realizações Imobiliárias, SA

RÉUS – Município de Viana do Castelo, Estado Português e Freguesia de Afife

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de reconhecimento da sua propriedade sobre vários prédios sitos na orla costeira de Afife, pedido de restituição de prédios sem as obras e equipamentos pretensamente implantados sobre os seus prédios, pedido de indemnização a liquidar em execução de sentença e pedido de indemnização de

300.000\$00 diários desde a citação dos Réus até à restituição dos prédios referidos livres de quaisquer obras, bem como a fixação de sanção pecuniária compulsória de 500.000\$00 diários desde o trânsito em julgado da sentença até à restituição efectiva dos prédios.

VALOR DA ACCÃO – 3.500.001\$00

ESTADO ACTUAL – O Tribunal da Relação de Guimarães deu provimento ao recurso apresentado pelo Município e, conseqüentemente, anulou de novo o julgamento em relação às respostas dadas pelo Tribunal de 1.ª Instância relativamente a vários quesitos, com a conseqüente repetição do julgamento quanto aos mesmos. A anteceder a repetição do julgamento, o Tribunal ordenou que se proceda à delimitação do domínio público marítimo onde ele confronta com os prédios da Autora, nos termos estabelecidos no DL n.º 353/2007, de 26.10, tudo em ordem a dar cumprimento ao primeiro Acórdão da mesma Relação proferido nos autos, procedimento que está a decorrer, aguardando-se a conclusão do mesmo.

3

PROCESSO – n.º 823/01 – 4º Juiz – TAC do Porto

ESPÉCIE – Acção Ordinária

AUTORA – ERI – Estudos e Realizações Imobiliárias, SA

RÉU – Município de Viana do Castelo, vários autarcas do executivo dos últimos mandatos e variadíssimos funcionários da Câmara Municipal (ao todo, 36 Réus)

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de indemnização de 107.600.000\$00, acrescida de juros de mora.

VALOR DA ACCÃO – 107.600.000\$00

ESTADO ACTUAL - Tem a instância suspensa até à decisão final do processo referido no número anterior.

4

PROCESSO – n.º 1931/13.3BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de José Manuel Carvalho Costa Pereira

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação dos despachos do Sr. Presidente da Câmara de 21.08.2013, que homologou a lista de classificação final e graduação dos candidatos ao concurso interno de acesso limitado para provimento de 4 lugares de chefe de secção, e de 26.08.2013, que determinou a nomeação, por urgente conveniência de serviço, na função de chefe de secção, das candidatas graduadas nos 1º a 4º lugares daquela lista, bem como pedido de condenação à abertura de procedimento concursal para provimento dos lugares de chefe de secção que ficaram vagos por força da decisão judicial proferida no proc. 709-A/99 que correu termos pelo TAF do Porto.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia ou prolação de sentença.

5

PROCESSO – nº. 57/13.4BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Tiago Fernandes Oliveira

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho da Exm^a. Sr^a. Vereadora da Área de Recursos Humanos de 12.12.2011, com efeitos reportados a 11.01.2012, que pôs termo ao contrato de trabalho que o ligava ao Município.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar extinta a instância por deserção imputável ao Autor, decisão que transitou em julgado. Posteriormente veio o Autor suscitar o incidente de justo impedimento, pedindo a renovação da instância. Foi proferida decisão a indeferir o incidente, tendo o Autor interposto recurso da mesma, aguardando-se, assim, a decisão do recurso.

6

PROCESSO – nº. 1771/14.2BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum

AUTOR – Simão Pedro Gomes Soares

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na indemnização de € 12.532,45, acrescida de juros legais, por danos patrimoniais e não patrimoniais decorrentes do resultado do concurso externo para admissão de 2 especialistas de informática de grau 1, nível 2 – estagiários (carreiras não revistas).

VALOR DA ACCÃO – € 12.532,45

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

7

PROCESSO – nº. 1932/15.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – João de Deus Monteiro Gonçalves e Outros

RÉUS – Município de Viana do Castelo e Outro

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação da decisão da ENRAN de 18.12.2004, que indeferiu o pedido de parecer prévio para utilização não agrícola de 1 parcela de solo integrado em RAN, em Castelo do Neiva, pedido de condenação do Município a reconhecer que a construção de 102,00 m2 existente no prédio dos AA. é anterior a 1951 e que os RR. a podem utilizar para habitação, com vários pedidos conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção procedente. O Município interpôs recurso da sentença para o TCAN, aguardando a decisão do mesmo.

8

PROCESSO – nº. 2950/15.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum

AUTORA – Maria do Rosário Queirós Rodrigues

RÉUS – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município na indemnização de € 114.389,13 por sinistro ocorrido em passadiço na Praia de Afife em 2012.

O Município requereu a intervenção principal provocada da Seguradora Lusitânia, S.A. no processo, para quem transferiu no ano em causa a sua responsabilidade civil extra-contratual.

VALOR DA ACCÇÃO – € 114.389,13.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente e, consequentemente, a absolver o Município dos pedidos. A Autora interpôs recurso da sentença para o TCAN. Aguarda a decisão do recurso.

9

PROCESSO – nº. 3158/15.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de Martinho Gomes de Campos

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de prescrição da quantia cuja restituição foi ordenada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 29.04.2015 ou, subsidiariamente, pedido da anulação de tal despacho, bem como pedido de condenação no pagamento ao representado do Autor da quantia devida a título de suplemento remuneratório correspondente ao subsídio de turno desde Junho/2012 até Julho/2015, acrescido de juros de mora.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente procedente. O Município interpôs recurso da sentença. Aguarda a decisão do recurso.

10

PROCESSO – nº. 3248/15.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de Agostinho Américo Pires da Silva Caetano e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de que se encontra prescrita a quantia cuja reposição foi ordenada; subsidiariamente, pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 05.05.2015, que ordenou a reposição de montantes recebidos a título de subsídio de turno pago nos subsídios de férias e Natal de Junho e Novembro de 2010.

VALOR DA ACCÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia ou prolação de sentença.

11

PROCESSO – nº. 3280/15.3BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de Ana Maria Barbosa Pinto e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de que se encontra prescrita a quantia cuja reposição foi ordenada; subsidiariamente, pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 05.05.2015, que ordenou a reposição de montantes recebidos a título de subsídio de turno pago nos subsídios de férias e Natal de Junho e Novembro de 2010.

VALOR DA ACCÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a absolver o Município da instância pelo facto de o A. não ter providenciado pelo suprimento e pela correcção das irregularidades do seu articulado, dentro do prazo. O A. interpôs recurso da sentença, tendo o TCAN dado provimento ao mesmo, e conseqüentemente, ordenado a devolução do processo à 1.ª instância para prolação de despacho de aperfeiçoamento. Aguarda decisão.

12

PROCESSO – nº. 231/16.1 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Manuel da Silva Pinto

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do despacho do Sr. Vereador da área funcional dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo de 30.12.2015 que aplicou ao Autor uma coima no valor de €400,00 pela prática de uma infracção p.p. pelo art. 72.º/2.12 do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais.

VALOR DA ACCÇÃO – € 5.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida decisão pelo Tribunal de Conflitos no sentido de julgar os Tribunais da jurisdição comum os materialmente competentes para apreciar e decidir a questão em causa nos autos. O processo foi remetido ao Tribunal Judicial de Viana do Castelo, para prosseguir os seus termos normais.

13

PROCESSO – nº. 1334/16.8 T8VCT – Instância Central de Viana do Castelo – Secção Cível – J2

ESPÉCIE – Acção de Processo Comum

AUTOR – Rui Lima Martins – Arquitectura e Urbanismo, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento à A. da quantia de € 82.394,39 a título de honorários pelo projecto de execução e pela assistência técnica contemplados no contrato para elaboração do projecto da piscina e posto náutico, celebrado entre as partes em 06.03.2008 e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 96.469,70

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

14

PROCESSO – nº. 2767/15.2 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – Azul Disponível, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do acto de adjudicação do direito de superfície de terreno do domínio privado municipal para a edificação e exploração de um empreendimento turístico em Darque/Cabedelo/Viana do Castelo à contra-interessada Feelviana, Lda, e bem assim, do contrato de concessão do referido direito à mesma, na sequência do acto de adjudicação.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.0001,00

ESTADO ACTUAL – A acção foi julgada procedente. O Município interpôs recurso da sentença para o TCAN, aguardando-se a prolação de Acórdão.

15

PROCESSO – n.º 618/16 – STA

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Marta Fernandez Tarrío e Outros

RÉUS – Município de Viana do Castelo, Vianapolis, S.A, Conselho de Ministros, Ministérios do Ambiente e Finanças

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade/anulabilidade do acto que declarou a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação da fracção YC, parcela 133, do Edifício Jardim, em Viana do Castelo, propriedade dos Autores e pedidos com este conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Foi proferida decisão a absolver os RR. da instância quanto ao pedido de declaração de ilegalidade/inconstitucionalidade da Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, a declarar a incompetência hierárquica do STA para conhecer dos restantes pedidos formulados pelos AA., e a determinar a baixa dos autos à 1.ª instância para conhecer dos referidos pedidos, e bem assim, das restantes excepções invocadas pelos RR. Aguarda a prolação de despacho saneador.

16

PROCESSO – n.º 501/17.1 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Jaime Costa Gonçalves

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de revogação do despacho de 28.11.2016 proferido pelo Sr. Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística da CMVC que ordenou a remoção voluntária de uma caixa metálica colocada pelo A. no rés-do-chão do prédio sito na Rua Monsenhor Daniel Machado, n.º 168/170, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela.

VALOR DA ACCÇÃO – € 5.000,01

ESTADO ACTUAL – Aguarda remarcação da audiência final.

17

PROCESSO – n.º. 925/17.4 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – António Eduardo Gomes Neto

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento ao A. da quantia de € 2.055,00, a título de indemnização por danos patrimoniais e não patrimoniais por aqueles sofridos na sequência de sinistro ocorrido na Rua Agra da Várzea, freguesia de Barroelas, concelho de Viana do Castelo, por alegada falta de sinalização.

O Município requereu a intervenção acessória provocada da Açoreana Seguros, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2016., a qual foi admitida.

VALOR DA ACCÇÃO – € 2.055,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

18

PROCESSO – n.º. 2700/17.7 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – UP VIANA, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 03.11.2017 do Sr. Vereador da área do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC que rejeitou liminarmente o pedido de alteração de utilização de Unidades do edifício do Complexo Turístico da Marina de Recreio de Viana do Castelo e pedidos conexos;

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente. A Autora interpôs recurso da sentença. Aguarda a decisão do TCAN.

19

PROCESSO – nº. 2670/17.1 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Luís Manuel de Lorena da Costa Nogueira e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de reconhecimento dos AA. como únicos e exclusivos proprietários do prédio urbano constituído por parcela de terreno para construção, sito no Lugar de Cabedelo, freguesia de Darque, concelho de Viana do Castelo, pedido de condenação do Município a restituir o prédio aos AA., livre de pessoas e de bens, devolvendo-o no mesmo estado em que se encontrava antes da ocupação, destruindo assim, as construções nele existentes, pedido de indemnização por privação do uso no valor de € 40,500,00, e bem assim, pedidos conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 180.000,00

ESTADO ACTUAL – Tem audiência prévia, com tentativa de conciliação, agendada para o dia 16.11.2023.

20

PROCESSO – nº. 1417/18.0 BEBRG – U.O 1 – TAF do Porto

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – VIANACAIS - Investimentos Imobiliários, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade do contrato de concessão do direito de exploração do edifício do Complexo Turístico da Marina de Recreio de Viana do Castelo celebrado entre A. e R., dos actos administrativos preparatórios, do acto administrativo de 07.04.2018 que resolveu o contrato de concessão e ainda pedido de condenação do R. no pagamento à A. da quantia de € 2.541.085,19 a título de danos patrimoniais e morais decorrentes da nulidade do contrato de concessão e ainda de prejuízos a liquidar em sede de execução de sentença.

VALOR DA ACCÇÃO – € 2.541.085,19.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida decisão a julgar válida e a homologar por sentença o pedido de desistência da instância formulada pela Autora e, consequentemente, a determinar a extinção da instância. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

21

PROCESSO – nº. 1403/18.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Artur de Castro Carvalho

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Vereador do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 04.02.2018 que concedeu ao A. o prazo de 60 dias úteis para proceder à reposição de terreno sito na Fonte do Clero, concelho de Viana do Castelo, nas condições em que se encontrava antes da realização de trabalhos, sem licença municipal, sob pena de em caso de incumprimento a CM proceder à sua reposição em sua substituição, cobrando-se das despesas a que houver lugar.

VALOR DA ACCÇÃO – € 5.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente, tendo o A. interposto recurso para o TCAN. Aguarda a decisão do recurso.

22

PROCESSO – nº. 1887/18.6 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, em representação de Ana Maria Carvalho Magalhães

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do processo de avaliação de desempenho da associada do A. referente ao biénio 2015/2016 desde a fixação dos objectivos, bem como do despacho que homologou a avaliação de desempenho e do despacho do Sr. Presidente da CMVC que decidiu a reclamação apresentada pela associada do A. do despacho de homologação da avaliação de desempenho da mesma;

VALOR DA ACCÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda remarcação de audiência prévia.

23

PROCESSO – nº. 2108/18.7 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Maria de Fátima Pereira Parente Costa

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento à A. da quantia de € 50.440,00 por danos patrimoniais e não patrimoniais decorrentes de um sinistro (queda) sofrido num dos passeios da Avenida dos Combatentes, em Viana do Castelo, e bem assim, de danos futuros a liquidar em sede de execução de sentença.

O Município requereu a intervenção acessória provocada da Fidelidade Portugal, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2017, tendo sido admitida a mesma.

VALOR DA ACCÃO – € 50.440,00

ESTADO ACTUAL – Fase instrutória.

24

PROCESSO – nº. 2273/18.3 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – AGEAS - Seguros em Portugal, S.A

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento à A. da quantia de € 5.126,23, acrescida de juros de mora vencidos e vincendos, a título de reembolso de indemnização paga pela A. ao seu segurado por sinistro ocorrido no cruzamento entre a EN 308 com a Rua Aquilino Ribeiro, freguesia de Barroselas, concelho de Viana do Castelo, por alegada culpa imputável ao Município.

Apesar de o Município ter requerido a intervenção nos autos da Fidelidade Companhia de Seguros, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2015, o Tribunal indeferiu tal intervenção, decisão que foi confirmada posteriormente pelo TCAN em sede de recurso interposto pelo Município.

VALOR DA ACCÇÃO – € 5.126,23.

ESTADO ACTUAL – Aguarda reagendamento da audiência final.

25

PROCESSO – nº. 3932/18.6 T8VCT – Juízo Central Cível de Viana do Castelo – J1

ESPÉCIE – Acção de Processo Comum

AUTORES – Hortênsia Oliveira Martins da Silva Ramos e outros

RÉUS – Município de Viana do Castelo, Estado Português e Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação dos RR. no reconhecimento de que os AA. são donos e legítimos possuidores de uma parcela de terreno com a área de 512 m2 de um prédio rústico, sito em Ruivas, União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela e pedidos com ele conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 83.880,51.

ESTADO ACTUAL – Foi ordenada a realização de procedimento administrativo de delimitação do domínio público marítimo onde ele confronta com o prédio reivindicado pelos Autores nos autos, aguardando-se o decurso do procedimento.

26

PROCESSO – nº. 214/19.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Justina Maria Valentim Ralha da Silva

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade/anulação do acto de deferimento do pedido de licenciamento da construção apresentado pela contra-interessada Olímpia Reis Gonçalves, no âmbito do processo de obras n.º 193/17, constante do despacho do Sr. Presidente da CMVC de 15.05.2018.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Tem audiência final agendada para 09.01.2024.

27

PROCESSO – n.º 1015/19.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Lusitânia, Companhia de Seguros, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação no pagamento da quantia de € 4.250,69, acrescida de juros de mora, decorrente de sinistro ocorrido no Caminho da Biqueira, sentido Tourim -Amonde, em Viana do Castelo.

O Município requereu a intervenção nos autos da Seguradoras Unidas, S.A (a qual sucedeu à Açoreana Seguros, S.A), para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2016, tendo sido admitida a mesma.

VALOR DA ACCÇÃO – € 4.250,69.

ESTADO ACTUAL – Foi proferido despacho saneador. Aguarda o agendamento da audiência final.

28

PROCESSO – n.º 2369/19.4 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – João Manuel Alves Rodrigues Gaivoto

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do R. no pagamento da quantia de € 59.693,95 a título de indemnização pelos danos já sofridos pelo A. com o sinistro ocorrido na Avenida da Abelheira, em Viana do Castelo em 11.09.2017, pedido de indemnização por danos futuros a liquidar em sede de execução de sentença e pedidos com estes conexos.

O Município requereu a intervenção nos autos da Fidelidade Companhia de Seguros, S.A para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2017, a qual, por decisão irrecorrível, não foi admitida.

VALOR DA ACCÇÃO – € 59.693,95

ESTADO ACTUAL – Fase da instrução.

29

PROCESSO – nº. 58/20.6 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Manuel José Fernandes de Sá

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade/anulação da deliberação da AM de 28.06.2019 que procedeu à alteração do PP do Parque da Cidade, Lote L, Equipamento Hotel (área de implantação, área de construção e volumetria - cércea), pedido de declaração de nulidade/anulação da deliberação da AM de 20.09.2019 que procedeu à alteração do PP do Parque da Cidade, Lote J, (Praça Viana), e bem assim, pedidos com eles conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000, 01

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia ou prolação de sentença.

30

PROCESSO – nº. 434/20.4 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Ana Maria de Carvalho Magalhães

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração que o vínculo de emprego que a A. detinha com o Município desde 4 de Novembro de 2002 era materialmente uma nomeação e pedidos com ele conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000, 01

ESTADO ACTUAL – Foi proferido despacho a determinar a suspensão da presente instância até ao trânsito em julgado da decisão que vier a ser proferida no processo n.º 1887/18.6 BEBRG.

31

PROCESSO – n.º. 804/20.8 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Paínhas Parques, S.A

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do R. a transferir para a A. a propriedade dos espaços comerciais projectados para o r/c dos edifícios administrativos e uma parte do parque de estacionamento, nos termos do ponto 3., alínea f) do contrato de concessão da obra de construção e de exploração do parque de estacionamento da Praça da Liberdade, e dos Edifícios Administrativos, celebrado em 29.06.2004, e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 37.027, 355, 44.

ESTADO ACTUAL – Foi realizada a audiência final, aguardando sentença.

32

PROCESSO – n.º. 1113/20.8 BEBRG - A – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Providência Cautelar

REQUERENTE – José Carlos Moreira de Freitas

REQUERIDO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de suspensão de eficácia do despacho do Sr. Presidente da CMVC de homologação do relatório de avaliação final do período experimental do requerente elaborado pelo respectivo júri, em 30.01.2020, e que considerou o mesmo não ter a aptidão física necessária para o exercício das funções incluídas no conteúdo funcional de assistente operacional - serralheiro, e bem assim, pedidos conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 10.795,00.

ESTADO ACTUAL – Está agendada uma diligência de prova para o dia 24.01.2023.

33

PROCESSO – nº. 1113/20.8 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – José Carlos Moreira de Freitas

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do despacho do Sr. Presidente da CMVC de homologação do relatório de avaliação final do período experimental do Autor elaborado pelo respectivo júri, em 30.01.2020, e que considerou o mesmo não ter a aptidão física necessária para o exercício das funções incluídas no conteúdo funcional de assistente operacional - serralheiro, e bem assim, pedidos conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 10.795,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia ou prolação de sentença.

34

PROCESSO – nº. 420/21.7 T8VCT – Juízo Local Cível de Viana do Castelo – J3

ESPÉCIE – Expropriação

EXPROPRIADA – Coelhos & Sousa – Sociedade de Construções, Lda.

EXPROPRIANTE – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de fixação da justa indemnização em € 190.367,00 pela expropriação de uma parcela de terreno com a área de 246,00 m2 a desafectar

do prédio urbano sito no Sítio de Cruz das Barras, no Lugar da Abelheira, na União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela.

VALOR DA ACCÃO – € 152 942,30

ESTADO ACTUAL – Foi proferida decisão arbitral, tendo a expropriada recorrido da mesma e o expropriante respondido ao recurso. Aguarda a decisão do recurso.

35

PROCESSO – nº. 2025/21.3 T8VCT – Juízo Central Cível de Viana do Castelo – J3

ESPÉCIE – Acção com Processo Comum

AUTORA – RTP - Rádio Televisão Portuguesa, S.A

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de resolução do contrato promessa de compra e venda celebrado entre as partes em 17.11.1992 relativo a uma parcela de terreno destacada do prédio propriedade do Município situado nas Azenhas de D. Prior, por incumprimento definitivo do Município e pedidos indemnizatórios conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 419.681,24

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença homologatória da transacção a que as partes chegaram nos autos, condenando e absolvendo as mesmas nos seus exactos termos. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado da decisão.

36

PROCESSO – nº. 1041/21.0 T8VCT – Juízo Central Cível de Viana do Castelo – J1

ESPÉCIE – Acção com Processo Comum

AUTORES – Maria Luísa Coelho Zuzarte Cortesão Abreu e Outros

RÉU – APA, I.P.

INTERVENIENTE PRINCIPAL – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de restituição de posse de prédios rústicos situados na Rua da Praia de Carreço, Montedor, freguesia de Carreço, inscritos na matriz sob os artigos 8253 e 8255 e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 68.460,00

ESTADO ACTUAL – Tem audiência final agendada para os dias 17 e 18 de Abril de 2024.

37

PROCESSO – nº. 2242/21.6 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Outros Processos Cautelares

REQUERENTES – AVIC, S.A e Outro

REQUERIDO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de suspensão de eficácia do despacho de 13.06.2021 do Sr. Vereador da área funcional do Planeamento e da Gestão Urbanística que licenciou os trabalhos de aterro no prédio sito no Lugar de Santoinho, freguesia de Darque, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o art. 3877 e pedido com ele conexo.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar o processo cautelar precedente. O Município interpôs recurso da sentença, aguardando-se a decisão do TCAN.

38

PROCESSO – nº. 323/22.8 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Alcídio da Rocha Araújo e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município a abster-se de desenvolver quaisquer operações materiais ou outros actos jurídicos com vista à execução da obra pública de construção de canil no prédio sito no Lugar de Terronha, Rua da Portela, União de Freguesias de Cardielos e Serreleis, deste concelho e pedidos com ele conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia ou prolação de sentença.

39

PROCESSO – nº. 1990/22.8 T8VCT – Juízo de Trabalho de Viana do Castelo – J1.

ESPÉCIE – Acção de Processo Comum

AUTOR – João Filipe Salgado Ramos

RÉUS – Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de ocorrência de despedimento ilícito do A. e pedido de condenação no pagamento de indemnização e de outras quantias decorrentes de tal despedimento.

VALOR DA ACCÃO – € 8.750,63.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente em relação ao Município, absolvendo o mesmo do pedido. Foi interposto recurso da sentença pela Ré Somas & Traços, Lda., tendo sido negado provimento ao mesmo pelo Tribunal da Relação de Guimarães. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado do Acórdão do TRG.

40

PROCESSO – nº. 1988/22.6 T8VCT – Juízo de Trabalho de Viana do Castelo – J1.

ESPÉCIE – Acção de Processo Comum

AUTOR – Bruno Filipe dos Santos Costa

RÉUS – Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de ocorrência de despedimento ilícito do A. e pedido de condenação no pagamento de indemnização e de outras quantias decorrentes de tal despedimento.

VALOR DA ACCÃO – € 8.786,25.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente em relação ao Município, absolvendo o mesmo do pedido. Foi interposto recurso da sentença pela Ré Somas & Traços, Lda., tendo sido negado provimento ao mesmo pelo Tribunal da Relação de Guimarães. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado do Acórdão do TRG.

41

PROCESSO – nº. 1991/22.6 T8VCT – Juízo de Trabalho de Viana do Castelo – J2.

ESPÉCIE – Acção de Processo Comum

AUTOR – Duarte Barbosa do Cruzeiro

RÉUS – Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de ocorrência de despedimento ilícito do A. e pedido de condenação no pagamento de indemnização e de outras quantias decorrentes de tal despedimento.

VALOR DA ACCÇÃO – € 8.841,88.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente em relação ao Município, absolvendo o mesmo do pedido. A Ré Somas e Traços, Lda. interpôs recurso da sentença, tendo sido negado provimento ao mesmo pelo Tribunal da Relação de Guimarães. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

42

PROCESSO – nº. 760/21.5 BELRS – U.O 2 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Processo de Impugnação

IMPUGNANTE – Fortissue Produção de Papel, S.A

IMPUGNADA – ADAM – Águas do Alto Minho, S.A

CONTRA-INTERESSADOS - Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade do acto administrativo praticado pela Comissão de Parceria do Sistema de Águas do Alto Minho em 22.11.2019 de aprovação do tarifário a aplicar ao Sistema de Águas do Alto Minho para o ano 2020 e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 214.139,76

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia ou prolação de sentença.

43

PROCESSO – nº. 1766/22.2 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Miguel Ângelo Martins Maduro

RÉUS – Município de Viana do Castelo e Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação no pagamento da quantia de € 15.707,55 a título de danos patrimoniais e de privação de veículo decorrente de acidente de viação ocorrido em 03.10.2021, na Alameda 5 de Outubro (por baixo da Ponte Eiffel), no concelho de Viana do Castelo.

VALOR DA ACCÃO – € 15.707,55

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia, sendo que o Município efectuou o chamamento ao processo da sua Seguradora à data (Fidelidade, Companhia de Seguros, S.A), para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2021, a qual, foi admitida.

44

PROCESSO – nº. 1559/22.7 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Maria Isabel de Sousa Carvalho Fernandes

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade do procedimento interno em Regime de Mobilidade na modalidade intercarreiras para a carreira/categoria de Assistente Técnico – Função Administrativa em relação à Autora e, consequentemente, a decisão que a excluiu do acesso à categoria profissional de Assistente Técnica, e bem assim, pedidos conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 5.000,01.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia ou prolação de sentença.

45

PROCESSO – nº. 2233/22.0 BEPRT – U.O 2 – TAF do Porto

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – M. Couto Alves, S.A

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do acto do Município que contrapôs para efeitos de revisão extraordinária de preços uma fórmula que implicaria que os valores a atribuir à Autora no âmbito da empreitada de “Requalificação do Espaço Público da Quinta de Monserrate – 1.ª fase: Lote 1, Rua Senhor do Socorro, Rua Alberto Sousa, Rua Luís Filipe e Rua dos Sobreiros”, a título de revisão extraordinária de preços seriam inferiores aos que resultariam da aplicação normal, sem alteração, da revisão ordinária de preços, pedido de reconhecimento do direito da Autora à revisão extraordinária de preços de acordo com a proposta por si apresentada e pedido de condenação do Município no pagamento à mesma da quantia de € 557. 669,69 a título de revisão extraordinária de preços.

VALOR DA ACCÇÃO – € 557.669,69.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença homologatória da transacção a que as partes chegaram nos autos, condenando e absolvendo as mesmas nos seus exactos termos. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

46

PROCESSO – nº. 2152/22.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Aurélio Alpuim da Silva

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de impugnação do acto administrativo contido na alteração/correção de classificação/condicionante de “zona de equipamento”, na extensão atribuída pelo PDMVC ao prédio do Autor e demais actos subsequentes correlacionados e pedido de condenação do Município à prática do acto administrativo devido de alteração/correção da referida classificação/condicionante e o conseqüente deferimento e aprovação do processo de obras que incide sobre o prédio do Autor, nos termos de licença de construção anterior.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia ou prolação de sentença.

47

PROCESSO – nº. 2567/22.3BEPRT – U.O 2 – TAF do Porto

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – M. Couto Alves, S.A

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do acto do Município de 16.09.2022 que indeferiu o pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada de “Requalificação do Espaço Público da Quinta de Monserrate – 1.ª fase: Lote 1, Rua Senhor do Socorro, Rua Alberto Sousa, Rua Luís Filipe e Rua dos Sobreiros”, pedido de reconhecimento do direito da Autora à prorrogação legal do prazo de execução da referida empreitada e pedido de condenação do Município ao pagamento à Autora da quantia de € 593.831,75, acrescida de juros à taxa legal.

VALOR DA ACCÃO – € 593.831,75.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença homologatória da transacção a que as partes chegaram nos autos, condenando e absolvendo as mesmas nos seus exactos termos. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

48

PROCESSO – nº. 2368/22.9 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Gerac – Gestão e Turismo, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho da Sra. Vereadora da área funcional do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 13.07.2022 que determinou a notificação a Jorge Manuel Couceiro Gomes Barros (gerente da Autora) para proceder à demolição voluntária de obras executadas sem licença municipal em dois prédios urbanos propriedade da mesma e sítios no Lugar de Bessadas – Rio – S. Mamede, freguesia de Areosa, deste concelho.

VALOR DA ACCÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia ou prolação de sentença.

49

PROCESSO – nº. 189/23.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Jorge Mário da Conceição Alpoim e esposa

RÉU – Município de Viana do Castelo

CONTRA-INTERESSADAS – Volucris – Promoções Imobiliárias, Lda. e Viana Cycles, Lda.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município na cessação da actividade ou subsidiariamente no despejo administrativo do prédio sito no Lugar de Figueiredo, Avenida de Povoeça, n.º 39, do concelho de Viana do Castelo, propriedade e explorado pela 1.ª e 2.ª contra-interessadas, respectivamente como instalação desportiva (padel) e pedido de condenação no pagamento de indemnização por danos patrimoniais e não patrimoniais no valor de € 34.504,70, acrescidos de juros de mora e ainda em indemnização por danos patrimoniais e não patrimoniais futuros, a liquidar em sede de execução de sentença, acrescido de juros de mora.

VALOR DA ACCÃO – € 34.504,70.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia ou prolação de sentença.

50

PROCESSO – nº. 189/23.0 BEBRG-A – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Processo Cautelar

REQUERENTES – Jorge Mário da Conceição Alpoim e esposa

REQUERIDO – Município de Viana do Castelo

CONTRA-INTERESSADAS – Volucris – Promoções Imobiliárias, Lda. e Viana Cycles, Lda.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município e ou das contra-interessadas na suspensão imediata da actividade de padel no prédio sito no Lugar

de Figueiredo, Avenida de Povoença, n.º 39, do concelho de Viana do Castelo, propriedade e explorado pela 1.ª e 2.ª contra-interessadas, respectivamente, e ou de qualquer actividade no prédio geradora de ruído e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a providência cautelar procedente e a decretar a suspensão imediata, ainda que provisoriamente, de todas as actividades, incluindo da actividade desportiva de padel, que estejam a ser prosseguidas pelas contra-interessadas no edifício em causa nos autos, excluindo as que sejam autorizadas pelo alvará de utilização em vigor, até à decisão final que vier a ser proferida na acção principal. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

51

PROCESSO – n.º. 431/23.8 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – José Nuno Rodrigues Ribeiro e esposa

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de ilegalidade do despacho da Sra. Vereadora do Planeamento e da Gestão Urbanística de 23.12.2022 de indeferimento de construção de uma habitação unifamiliar sita na Estrada de Santa Luzia, da UF de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela e pedido de condenação no pagamento de indemnização por danos morais no valor de € 5.000,00. Caso seja considerada a legalidade do acto impugnado, os Autores peticionam então a condenação do Município no pagamento de indemnização por danos patrimoniais no valor de € 300.000,00, acrescido da referida indemnização por danos morais no valor de € 5.000,00.

VALOR DA ACCÇÃO – € 305.000,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia ou prolação de sentença.

52

PROCESSO – n.º. 275/23.7 BEBRG – U.O 1 – TAF do Porto

ESPÉCIE – Processo de Contencioso Pré-Contratual

AUTORA – Orbitur, S.A

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município a admitir a proposta apresentada pela Autora e pedido de condenação do Município a proferir decisão de adjudicação à Autora, classificando a proposta da mesma em 1.º lugar, no âmbito do procedimento de concessão de exploração do parque de campismo denominado de “Viana Camping”.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia ou prolação de sentença.

53

PROCESSO – n.º 809/23.7 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Richard Calheiros Afonso e Outra

RÉU - Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedidos de declaração de nulidade ou de anulação dos despachos do Sr. Vereador da área do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 27.11.2020 e de 23.04.2021 que deferiram os pedidos de legalização de obras proferidos no processo n.º 547/20-LEDI e relativos ao prédio sito no Largo de Mosqueirós, n.º 54, freguesia de Areosa, deste concelho e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia ou prolação de sentença.

54

PROCESSO – n.º 810/23.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Execuções

EXEQUENTES – António Ferreira de Miranda e Outros

EXECUTADOS – Município de Viana do Castelo e Outros.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município a proceder à rectificação de todos os documentos e plantas que instruíram o procedimento tendente à aprovação dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovados para o concelho de Viana do Castelo na parte relativa aos prédios dos Exequentes e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda a prolação de sentença.

55

PROCESSO – nº. 827/23.5 BEBRG-A – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORAS – Volucris, Lda. e Viana Cycles, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho da Sra. Vereadora da área do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 26.01.2023 que indeferiu o pedido de prorrogação de prazo para cessação voluntária da utilização do prédio sito na Avenida de Povoaça, n.º 39, freguesia de Areosa, deste concelho, propriedade da primeira A. e explorado pela segunda A. e pedido de condenação do Município a deferir tal pedido de prorrogação até à decisão final do procedimento administrativo respectivo.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a homologar a desistência da instância requerida pelas AA., e conseqüentemente a julgar extinta a mesma. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

56

PROCESSO – nº. 1114/23.4 BEBRG - U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – STAL

RÉU – Município de Viana do Castelo.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do aviso de abertura, do resultado da avaliação do método de selecção de inspecção médica dos associados do A., do acto

de exclusão do procedimento concursal dos associados do A. por força do resultado dessa avaliação e do acto de homologação final da lista unitária de ordenação dos candidatos proferido por despacho do Sr. Presidente da CMVC de 22.02.2023, e consequentemente, todo o procedimento concursal de admissão aos cursos de promoção para acesso na categoria da carreira de bombeiro sapador de sub-chefe de 1.ª classe.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – O Município apresentou requerimento a requerer a extinção da instância por inutilidade da lide. Aguarda decisão.

57

PROCESSO – nº. 471/23.7T8VCT – Juízo Local Cível – J1 – Tribunal Judicial de Viana do Castelo

ESPÉCIE – Expropriação

EXPROPRIANTE – Câmara Municipal de Viana do Castelo

EXPROPRIADA – Isabel Maria Felgueiras Rodrigues Rosas

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de fixação da justa indemnização no valor global de € 87. 339,00 pela expropriação de duas parcelas de terreno com as áreas de 157 m2 e de 70 m2, respectivamente, a desafectar dos prédios urbanos sitos na Rua dos Sobreiros, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior, Monserrate) e Meadela, inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 2594 e 2711, respectivamente.

VALOR DA ACCÃO – € 30. 000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida decisão arbitral, tendo a expropriada recorrido da mesma e o expropriante respondido ao recurso. Aguarda a decisão do recurso, tendo entretanto sido ordenada a realização de avaliação para o efeito.

58

PROCESSO – nº. 1515/23.8BEPRT - U.O 2 – TAF do Porto

ESPÉCIE – Processo de Contencioso Pré-Contratual

AUTOR – Vierominho II - Construção e Reabilitação, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

CONTRA-INTERESSADOS - Boaventura & Boaventura, S.A e Outros.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do acto de adjudicação da empreitada de obras públicas designada de “Urbanização Municipal da Costeira - Alvarães - Obras de Requalificação e Beneficiação - Estratégia Local de Habitação” - 1.º Direito” praticado pelo R. em 13.06.2023, e dos actos consequentes, designadamente de eventuais contratos entretanto celebrados, pedido de condenação do Município na adjudicação à A. dos trabalhos da empreitada em questão e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 1.123.822,86.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente, absolvendo o Município dos pedidos. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado da sentença.

59

PROCESSO – nº. 1566/23.2BEBRG - U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – STAL

RÉU – Município de Viana do Castelo.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do aviso de abertura, do resultado da avaliação do método de selecção de avaliação curricular e do acto de homologação final da lista unitária de ordenação dos candidatos proferido por despacho do Sr. Presidente da CMVC de 18.04.2023, e consequentemente, todo o procedimento concursal interno de acesso limitado para provimento de quinze lugares na categoria da carreira de bombeiro sapador - sub-chefe de 1.ª classe.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

60

PROCESSO – nº. 1572/23.7 BEBRG - U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Rolando Fernandes Lima

RÉU – Município de Viana do Castelo.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do despacho do Sr. Presidente da CMVC de 18.04.2023 que homologou a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao Procedimento Concursal Interno de Acesso Limitado para provimento de quinze lugares na categoria da carreira de bombeiro sapador - sub-chefe de 1.ª classe e pedido de condenação do Município a admitir o Autor no procedimento e a proceder ao provimento do mesmo num dos 15 lugares em causa.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

61

PROCESSO – nº. 1463/23.1 BEBRG - U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Processo de Intimação

AUTOR – António José da Costa Pereira Morgado

RÉU – Município de Viana do Castelo.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município à emissão da fundamentação do acto notificado ao Autor através de ofício n.º 8135/23, datado de 30.05.2023, no âmbito do processo 88/18-LEDI, o qual concedeu ao mesmo o prazo de 30 dias úteis para proceder à desocupação/remoção de portões, do arco e da latada de vinha existentes na Travessa António Moutinho/Rua dos Sobreiros, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a intimação totalmente procedente. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

62

PROCESSO – nº. 1770/23.3 BEBRG - U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – António Ferreira de Miranda e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de ilegalidade com força obrigatória geral dos estudos urbanísticos aprovados no âmbito dos procedimentos administrativos n.º 315/10 e n.º 3/19 relativos ao planeamento e programação urbanísticos para uma parcela de terreno, situada no Lugar de Bouças, freguesia de Darque, designada por UOPG 34 e pedido de condenação do Município no pagamento aos AA. de indemnização por prejuízos causados pela aprovação dos referidos estudos urbanísticos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

63

PROCESSO – n.º. 679/22.2T8VCT – Juízo Central Cível – J3 – Tribunal Judicial de Viana do Castelo

ESPÉCIE – Acção com Processo Comum

AUTORA – ERI – Estudos e Realizações Imobiliárias, Lda.

RÉ – POLIS LITORAL NORTE, S.A

INTERVENIENTE PRINCIPAL – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação no reconhecimento de que a A. é proprietária do prédio composto por parcela de terreno inculto e improdutivo destinado a construção urbana sito no Lugar de Lodeiro, na freguesia de Afife, deste concelho, pedido de restituição de tal parcela à A., pedido de indemnização e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 96.700,00.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

64

PROCESSO – n.º. 1995/23.1 BEBRG - U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Fortissue, Produção de Papel, S.A

RÉU – Município de Viana do Castelo.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do acto de 31.07.2023 que resolveu o contrato de investimento celebrado em 23.01.2013 entre o Município e a Imobom, S.A e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 5.702,58

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

18. 12. 2023

António Gonçalves Vieira.

PEDIDO INFORMAÇÕES PRESIDENTE

É de conhecimento público, pela comunicação social e pelas reuniões de câmara passadas, a polémica em torno da revogação do procedimento concursal para concessão da exploração do parque de campismo “Viana Camping”, entre o município e a atual concessionária Orbitur, SA.

Em síntese, nas palavras do Sr. Presidente, o município revogou o referido procedimento concursal, alegando que não conseguia efetuar o necessário levantamento topográfico do terreno onde se situa o Viana Camping porque a atual concessionária, Orbitur SA teria impedido a entrada dos técnicos para o efeito.

Por sua vez, a concessionária não aceitou a desculpa, e diz ter apresentado uma proposta ao concurso e que esta proposta terá sido violada.

Perante o diferendo, a Orbitur SA intentou uma ação de contencioso pré-contratual junto do TAF do Porto.

Ora, de acordo com a informação prestada pelo Sr. Presidente (Veja-se ponto 53) a ação judicial intentada pelo Orbitur SA corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, sob o n.º 275/23.7BEBR, e se encontra em fase de prolação de sentença, ou seja, a ação judicial se encontra em fase de decisão pelo tribunal.

Sucedede que, ao compulsar o site das reuniões de câmara, fomos surpreendidos com a convocatória para a próxima reunião de câmara municipal, entretanto agendada para o próximo dia 27 de dezembro.

Isto porque da ordem de trabalhos da referida reunião, consta o ponto 13 com o seguinte teor: concessão de exploração do Viana Camping - Programa do concurso e caderno de encargos, ou seja, a abertura de novo concurso.

Sr. Presidente, pergunto: pretende abrir novo concurso antes mesmo da decisão judicial ser proferida sobre o diferendo?

Sabendo que a mesma se avizinha?

Qual a pressa na abertura de novo concurso?

Há algum prejuízo para o município em aguardar a decisão antes de se atirar para novo concurso?

Houve algum estudo custo-benefício?

Mais uma vez, vejo-me obrigada a lembrar que, na eventualidade da bondade do juízo que vier a recair sobre a causa, o município ficará obrigado a pagar indemnizações... como tem acontecido sucessivamente.

Viana do Castelo, 22 de dezembro de 2023.

Barbara Barreiros

Assembleia Municipal de Viana do Castelo - Pelo Grupo Parlamentar do PSD.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da ata da reunião extraordinária desta mesma Câmara realizada no dia 30 de Novembro de dois mil e vinte e três, consta a seguinte deliberação:

--- **(01) PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DA CMVC E SMVC – 2024**

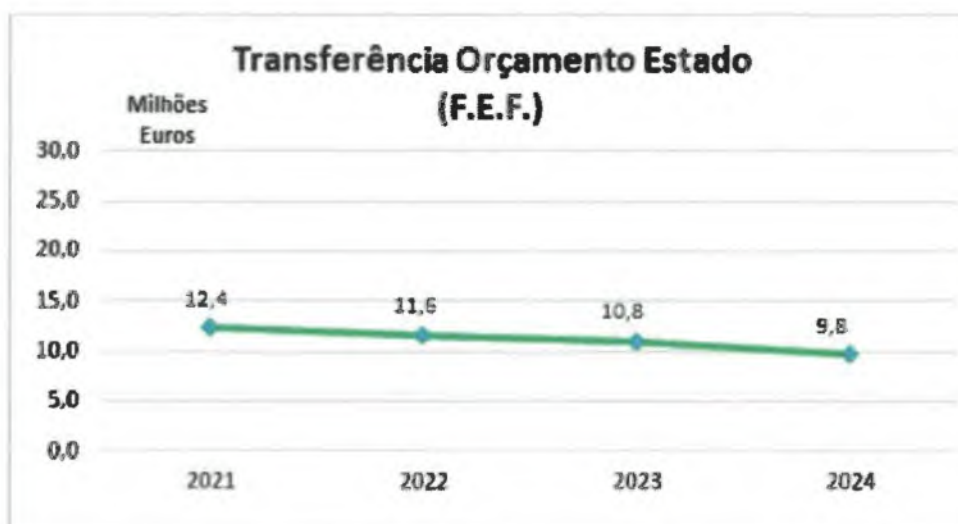
- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada o documento em titulo, tendo feito a apresentação do mesmo da forma que seguidamente se transcreve:- **“ENQUADRAMENTO**

- Desde 2021, a ação municipal foi objetivamente condicionada por um conjunto de fatores resultantes dos efeitos diretos e prolongados da crise do Brexit, do Pré ao Pós Pandemia, da crise Migratória, da invasão da Rússia à Ucrânia e, mais recentemente, do conflito entre Israel e o Hamas, das elevadas taxas de juro na Zona Euro e do abrandamento económico que já se verifica na Europa. Todos estes acontecimentos turbulentos marcaram consideravelmente, com consequências devastadoras, a vida económica e social do Município e da sociedade Vianenses e continuarão, com repercussões expressivas, a influenciar o ano de 2024. Assim, no atual contexto geopolítico e nos seus impactos (nos custos com energia e a habitação, inflação generalizada e outros), e perante este aparente cenário caótico, todas ações e opções da governança municipal devem refletir rigorosa análise, garantir entendimento e mitigação, remetendo para a necessidade de uma maior cooperação e diálogo entre políticas públicas e sociedade, de forma a enfrentar os desafios decorrentes desta instabilidade global mas, em simultâneo, continuar a promover o desenvolvimento sustentável e a coesão social, só possível com decisões informadas e responsáveis e uma resposta multidimensional, tal como garantimos para 2023. A nossa capacidade e cultura de cooperação proativa, assente no seu fortalecimento, de partilha, de organização, de intervenção e de resposta contínua, tem de manter a assunção da excelência e da concretização, na garantia de um futuro coletivo que resulte de uma cada vez maior eficiência e talento individual e coletivo. Às políticas públicas e aos seus decisores, continua a ser imposta uma ação exigente, responsável, célere e assertiva nas opções estratégicas, orçamentais e na capacidade de decisão transversal aos vários domínios, seja na economia, na educação, na cultura, na saúde, na habitação, na mobilidade e na coesão social e territorial e nas transições climática e digital. Promover a capacidade de expansão e inovação e impulsionar o crescimento económico e social continuam a ser princípios estruturais para acelerar o processo



Câmara Municipal de Viana do Castelo

de digitalização da economia, a reformulação das cadeias logísticas (que têm de ser obrigatoriamente mais curtas, privilegiando uma economia de proximidade e mais descarbonizada), a promoção da reindustrialização, assumindo um novo paradigma económico que alguns já designaram como a “nova normalidade”, com capacidade de expansão e inovação, e resposta aos vários desafios da sociedade e dos nossos concidadãos, garantindo estabilidade social e cooperação entre os diferentes grupos da sociedade e garante da manutenção da coesão social. Assim, num contexto global que continua tão exigente, mesmo com a aceleração de alguns setores da economia e investimentos significativos no domínio industrial no Concelho (DS Smith 144 M€, BorgWarner Viana 90 M€, Browning 21 M€, entre outros), as receitas diretas e indiretas do Município continuam significativamente prejudicadas que, com o impacto inflacionista transversal a toda a atividade municipal, bem como com as exigências resultantes da contínua subida da massa salarial - 2,4 M€ em 2023 e mais 1,8 M€ para 2024 (num total de 4,2 M€) -, influenciam a estrutura orçamental e as opções propostas no presente Plano de Atividades e Orçamento (PAO). Contudo, continua a ser-nos exigido, pelos nossos concidadãos, que contrariemos a aparente ordem natural das coisas deste momento e das suas circunstâncias. Continuar a criar mudança e fomentar qualidade de vida para os Vianenses, assente em informação adequada e atempada, que permita discernir tendências e identificar possíveis ocorrências, são condições essenciais para nos precavermos contra situações de risco e indesejáveis desequilíbrios na solidez financeira do Município. As transferências provenientes do Orçamento do Estado em 2024, relativamente ao Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelo quarto ano consecutivo mantém uma tendência de diminuição, representado, comparativamente ao ano anterior, uma quebra de 1,06 milhões de euros.





Nessas circunstâncias, o ADN da organização municipal, a ação holística das nossas instituições e movimentos coletivos, agentes culturais, sociais e económicos, alicerçada na liderança do executivo, são fatores que continuarão a fazer a diferença. Não menos relevante é, finalmente, a definitiva ativação dos diversos instrumentos financeiros europeus (PRR e PT2030), instrumentos fundamentais de desenvolvimento para o Município, que dinamizarão a capacidade de execução do e no Plano Municipal. Nesse sentido, encontramos como fator positivo a capacidade que o Município continua a manter na captação de Fundos Comunitários, o Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) que disponibilizará mais de 58,3 M€ até dezembro de 2026 - com financiamento a 100% -, nos domínios da saúde e social e, cirurgicamente, na rede rodoviária, na habitação, nos centros de investigação e valorização do território, na eficiência energética, nas transições climática e digital; e do PT2030, programando investimentos assentes em quatro objetivos macro/comuns que promovam o desenvolvimento: (i) mais inteligente através da inovação, digitalização, transformação económica e apoio às PME; (ii) mais Verde, descarbonizado, implementando o Acordo de Paris e investindo na transição energética, nas energias renováveis e combate às mudanças climáticas; (iii) mais conectado com redes e nas estratégias de transportes e digitais; (iv) mais Social, investindo no Pilar Europeu dos Direitos Sociais e apoiando a qualidade do emprego, a educação, as competências, a inclusão social e o acesso equitativo aos cuidados de saúde; e (v) mais próximo dos cidadãos, apoiando estratégias de desenvolvimento conduzidas a partir do local e o desenvolvimento urbano sustentável em toda a União Europeia. De âmbito e iniciativa Municipal, a estratégia assenta num reforço do investimento, destacando-se a Habitação e Urbanização (30,3%), as Comunicações e Transporte (12,98%), a Educação (9,98%), a Coesão Territorial (9,1%), e o Desporto e Lazer (5,6%) (por ordem decrescente), num expressivo e estratégico apoio à consolidação da qualidade de vida do território (aumentando dos fatores de competitividade), ascensão das competências e capacitação de todos, aprofundamento do desenvolvimento das freguesias, disponibilização de soluções à necessidade de habitação e implementação de hábitos saudáveis. A política fiscal do município para as famílias e para os investidores continua a ser a nossa maior ferramenta de trabalho. O Regulamento Municipal de Reconhecimento de Benefícios Fiscais associados aos impostos municipais e incentivos à atividade económica continuará a incorporar e a disponibilizar um conjunto de isenções (em áreas como a Regeneração Urbana, Acolhimento Empresarial, Setor Tecnológico, Criativo e Serviços Partilhados, Empreendimentos Turísticos e Equipamentos), redução significativa de taxas e impostos.



MISSÃO	VISÃO	VALORES
<p>Viana do Castelo, destino atlântico associados aos valores da sustentabilidade, motor de uma economia baseada no mar e nas energias renováveis e espaços de ambiências, urbanas e rurais, que reinterpretam a tradição regional em contextos de inovação e contemporaneidade</p>	<p>Atrair investimento orientado para a consolidação de dinâmicas económicas existentes/emergentes com sentido de inovação, num quadro de crescente coesão e sustentabilidade, contribuindo para a afirmação de Viana do Castelo nos planos regional e nacional.</p>	<p>Contemporaneidade no sentido de obrigar à adoção e integração das dimensões de inovação e de sustentabilidade nos sistemas cultural, social e económico e nas estruturas locais;</p> <p>Coesão enquanto garantia de crescente equidade nas estruturas locais, social e territorial, perante as oportunidades e no acesso a bens e serviços públicos;</p> <p>Participação traduzida no envolvimento ativo e sistemático dos agentes públicos e privados na prossecução da estratégia de desenvolvimento formulada e na execução e regulação do respetivo plano de ação;</p> <p>Cooperação no duplo sentido de interação interna e de abertura e relacionamento com o exterior, assegurando a Viana do Castelo um posicionamento ativo no contexto das dinâmicas de globalização</p>

Finalmente e cumulativamente, a nova realidade social, cada vez mais complexa, associada a uma sociedade cada vez mais heterogénea e envelhecida mas, ao mesmo tempo, seduzida a participar na gestão pública através do mundo digital e dos meios audiovisuais, continua a obrigar-nos a assegurar e a garantir a capacidade para enfrentar a necessidade de promovermos reais transformações no modelo de governança, um modelo que se pretende inclusivo, assente nos cidadãos e nos agentes do território, ou seja, que assegure proximidade, sustentabilidade territorial e de gestão financeira do Município e assegure o cumprimento dos grandes objetivos corporizados nas nossas Agendas, bem como nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, que estabelecem metas específicas a serem alcançados até 2030. Composto por 17 objetivos, os ODS abordam questões cruciais para a promoção de um desenvolvimento sustentável e inclusivo, ou seja, como alcançar um mundo mais justo, equitativo e sustentável. Entre os temas abordados estão a erradicação da pobreza, fome zero, saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de género, acesso a água limpa e saneamento, energia limpa e acessível, trabalho decente e crescimento económico, entre outros. Neste sentido, os ODS fornecem um roteiro para o desenvolvimento global e são uma importante estratégia global para garantir um futuro mais justo, igualitário e ecologicamente correto, ou seja,



Câmara Municipal de Viana do Castelo

promovem a prosperidade económica, a justiça social e a preservação do meio ambiente. O Município de Viana do Castelo aderiu à Plataforma ODSlocal e, até ao momento, neste portal online dinâmico que permite visualizar e monitorizar os contributos e progressos de cada Município em relação aos ODS, temos inseridos 144 Boas Práticas e 28 Projetos registados. As 144 boas práticas envolvem praticamente todos os serviços do município, desde a Saúde ao Geoparque, e os projetos de entidades como EB1 Cabedelo, Baldios de Carvoeiro, Methamorphys, Explore Iberia, Associação Ser na Floresta, Aromáticas Vivas, Centro Azul | CMAR, APPACDM, Praias sem Barreiras, FeelViana, Resulima, IPVC, AE Barroelas, Coordenada Decimal, Ocean Winds, Banco Alimentar de Viana do Castelo e AdAM.

OBJETIVOS DO PLANO - Auscultadas todas as representações e orientações ideológicas / oposição, a quem desde já agradeço todos os seus contributos, e no contexto atual, que continua a remeter-nos para a necessidade de garantirmos um conjunto de ações estruturais que alicercem as opções e subsequente execução do presente plano, bem como das estratégias assumidas nas nossas Agendas: “Agenda da Inovação 2030” e “Agenda2030 para a Economia do Mar”, importa garantir que a centralidade das políticas públicas municipais se centra nas pessoas. Domínios como o clima, a proteção civil, a energia, a economia circular, a adoção de práticas públicas ecológicas, o mar, a floresta, os resíduos e o financiamento sustentável marcarão a gestão municipal em 2024 e no futuro. Gerir os recursos naturais de forma sustentável, valorizar o capital natural, promover a eficiência do metabolismo rural e urbano, aumentar a resiliência socioecológica, promover um sistema urbano policêntrico, afirmar a cidade e os principais centros cívicos do concelho como motores de desenvolvimento e de coesão, que reforcem a cooperação urbana e rural, são também imperativos da gestão estratégica do próximo ano. A cooperação urbana como fator de coesão interna, que promova a qualidade urbana e a inclusão e valorize a diversidade territorial, aumente a atratividade populacional, a inclusão social, reforce o acesso aos serviços de interesse geral, dinamize os potenciais locais e o desenvolvimento rural face à dinâmica e aos desafios globais, otimizando as infraestruturas ambientais e a conectividade ecológica, posicionar-se-á como instrumento de execução das grandes opções do plano. Reforçar e integrar redes de acessibilidades e de mobilidade, dinamizar as redes digitais, promover a governança territorial, consolidar a descentralização de competências nas uniões e juntas de freguesia e a cooperação intersectorial e multinível, promover as redes colaborativas de base territorial existentes e aumentar a cultura territorial, cimentarão o nosso modelo de desenvolvimento. Os mecanismos de apoio aos cidadãos como



fator de mitigação do aumento dos custos de vida (impactos colaterais da invasão da Rússia à Ucrânia e, mais recentemente, do conflito entre Israel e Hamas), a consolidação dos incentivos à economia, os apoios às famílias e a garantia de políticas ativas de auxílio ao 3.º setor (IPSS's) do concelho, assumem-se como fatores de estabilização e garantia da coesão social e territorial do concelho. Para a economia, continuarão a ser disponibilizados um conjunto de incentivos e mecanismos de apoio transversais e estruturais para todos os setores de atividade, com particular destaque para o setor do Comércio, com a implementação do programa “Reativa Comércio”, com enfoque na valorização do comércio tradicional, a disponibilização de “50 Lojas Âncora” (com financiamento dos custos associados a rendas) e a implementação do “Gabinete para a Revitalização de Lojas Comerciais” que terá como principal missão o acompanhamento do setor e consolidação do projeto “Comércio Digital” e das Plataformas “Viana Market” e “Work in Viana”, ações consumadas com a execução da candidatura “Bairros Digitais”, recentemente aprovada, garantindo um investimento de 1,2 M€. A evolução da execução dos vários programas de financiamento comunitário permite-nos perspetivar apoios significativos em tipologias como a ampliação das redes de infraestruturas básicas (abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos), rodoviárias (Nova Travessia do Rio Lima entre EN203 - Deocriste e EN202 - Nogueira e a Nova Via de Acesso à Área Empresarial do Vale do Neiva -Nova Via de Acesso ao Vale do Neiva), a requalificações das EB's 2,3 da Abelheira e Dr. Pedro Barbosa, as requalificações da EB's 1 Areosa, Santa Maria de Geraz do Lima, Cabedelo, Meadela, Subportela e do Carmo, a refuncionalização da EB de Deocriste para Creche e a ampliação e requalificação da rede de equipamentos sociais, a conclusão da construção da nova Unidade de Saúde Familiar da Meadela, e construção da nova Unidade de Saúde Familiar de Alvarães e o desenvolvimento do projeto da Unidade de Saúde Familiar Litoral Norte e, finalmente, a conclusão das intervenções na área urbana do concelho estabelecidas no PT2030. Para a execução do Plano procurar-se-á um efetivo enquadramento dos projetos nos objetivos do PRR e PT2030, nomeadamente: (i) Mobilidade Sustentável - consolidação das nossas eco e ciclovias que potenciem a adesão aos modos suaves e mobilidade ativa; (ii) Eficiência Energética - substituição progressiva dos equipamentos de iluminação pública e equipamentos/ edifícios; (iii) Cultura - estabilização do Programa de Valorização do Património Construído e implementação do programa “Embaixadores da Cultura Vianense”; (iv) Infraestruturas/Ambiente - ampliação das redes de infraestruturas básicas (abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos); (v) Mais Inteligente - inovando, transformando e garantindo uma efetiva transição digital da administração, dos

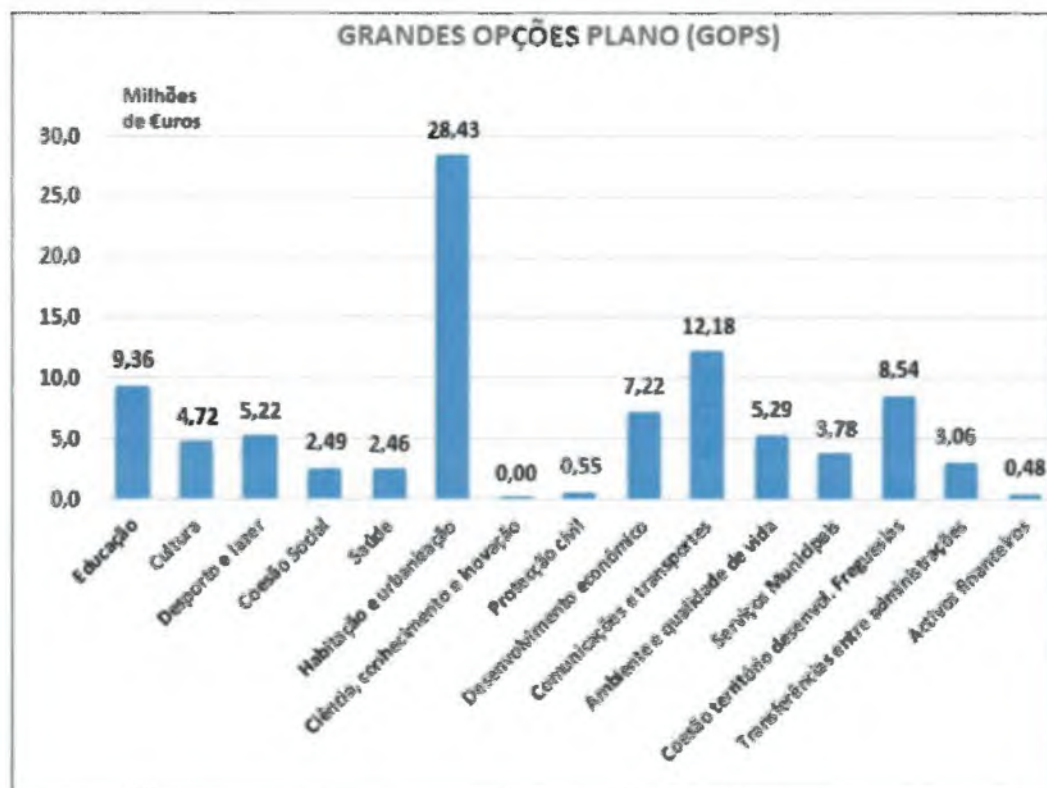


Câmara Municipal de Viana do Castelo

múltiplos agentes e do território; (vi) Mais Verde - agindo para uma concreta descarbonização do concelho, cumprindo os objetivos da nossa Agenda 2030 para a Economia do Mar, alocando recursos financeiros que garantam a transição energética, apostando na energia renovável como a verdadeira alavanca no combate às mudanças climáticas; (vii) Mais Conectado - com redes estratégicas de transportes para todo o território municipal e redes digitais com a disponibilização de uma rede 5G, tanto quanto mais ampla possível; (viii) Mais Social - aprofundar todas as políticas municipais que promovam o apoio à qualidade do emprego, da educação, das competências, da inclusão social e do acesso equitativo aos cuidados de saúde; (ix) Mais Próxima dos cidadãos, apoiando estratégias de desenvolvimento conduzidas a partir do local e o desenvolvimento urbano sustentável para todo o concelho. Para as candidaturas aos programas de financiamento comunitário PRR e PT2030, destacam-se as identificadas com financiamento ou com forte probabilidade de financiamento como: a Nova Via de Acesso à Área Empresarial do Vale do Neiva (Nova Via de Acesso ao Vale do Neiva), a Nova Travessia do Rio Lima entre EN203 - Deocriste e EN202 - Nogueira, as novas Áreas de Acolhimento Empresarial de Alvarães Norte, Barrocelas, Vila Fria, Castelo de Neiva, Cardielos e do Centro Logístico a Sul do rio Lima, o novo Terminal de Cruzeiros, as novas Unidades de Saúde Familiar da Meadela, Alvarães e Litoral Norte, a Estratégia Local de Habitação, o Centro Tecnológico de Inovação em Energias e Tecnologias Oceânicas e o Centro de Incubação/Aceleração do Mar "VianaSeaBusinessCenter". Estamos a garantir mais investimento. Juntos continuaremos a construir o futuro e a ultrapassar as dificuldades, sejam eles a guerra, a inflação ou outras perturbações colaterais.



GRANDES OPÇÕES DO PLANO



EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CONHECIMENTO (ODS 4 E 9) - Todo o potencial de desenvolvimento humano sustentável do concelho assenta, em primeira instância, no acesso a uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, bem como na promoção de oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. O Município assume este objetivo como eixo principal da sua ação, que vai além das competências que lhe foram atribuídas, por reconhecer a importância estratégica da qualificação das pessoas como essencial à competitividade do território e à retenção de talento. Neste alinhamento, continuaremos a assegurar as condições para o acesso universal à educação, comprometidos com a qualidade do serviço prestado, num trabalho de parceria com os Agrupamentos de Escolas, orientado para a promoção do sucesso escolar e no processo interinstitucional de combate ao insucesso e abandono escolar. Esta parceria permite consolidar uma Estratégia Educativa Articulada entre vários domínios, designadamente com a cultura, a ciência, o desporto e o ambiente, reforçando os impactos dos projetos de desenvolvimento curricular existentes no âmbito da autonomia e flexibilidade curricular conferida às escolas, e do papel da ciência na construção do conhecimento e de metodologias ativas nos processos de ensino e aprendizagem. Para o ano de 2024, temos como prioridade a conclusão



da elaboração do Projeto Educativo Municipal, transversal a todo o território e níveis de ensino, que permita desenvolver uma estratégia educativa articulada entre vários domínios (e.g. ciência, cultura, desporto, ambiente, etc.) e simultaneamente, reforçar os impactos dos projetos de desenvolvimento curricular existentes. Pretendemos também revitalizar a Rede Escolar de Ciência e de Apoio à Investigação Científica, dinamizando o potencial dos Laboratórios e Unidade de Memória instalados nas escolas sede de agrupamento do concelho, no âmbito da autonomia e flexibilidade curricular conferida às escolas, e do papel da ciência na construção do conhecimento e de metodologias ativas nos processos de ensino e aprendizagem. Simultaneamente, continuaremos a investir nos equipamentos educativos e na execução do Programa de Requalificação e Modernização do Parque Escolar do Concelho, reforçando também a capacidade infraestrutural necessária à Transição Digital nas Escolas. Assim, da combinação dos Planos de Atividades e Plurianual de Investimento será garantida a 3.ª maior fatia do Orçamento, num reforço superior a 611 mil € relativamente a 2023, representando 9,3 M€ (9,9%) nas Grandes Opções do Plano (GOP's).

CULTURA (ODS 5 E 10) - A cultura surge como espaço de diálogo privilegiado com a educação, numa simbiose permanente, que permite desenvolver um paradigma de “democracia cultural” que apela à participação e à responsabilidade de cada cidadão. O trabalho encetado de reflexão e diálogo com os cidadãos e com as instituições culturais, promovido no âmbito da candidatura de Viana do Castelo a Capital Europeia da Cultura 2027, permite-nos desenvolver um projeto mobilizador, cujo lema “VIANA, UM MAR DE CULTURA”, exprime todo o nosso potencial. Este projeto coletivo continuará a ser a força motriz para integrar a oferta cultural no desenvolvimento de soluções urbanas sustentáveis para a qualificação dos nossos agentes culturais, para estimular a criação artística e cultural, para fazer da cidade e do concelho um espaço de diálogo entre culturas e de educação para uma cidadania comprometida com a diversidade e aberta à afirmação da nossa dimensão europeia e internacional. Estando já em funcionamento o Conselho Municipal da Cultura, criaram-se, finalmente, as bases para desenvolver uma consciência estratégica nos agentes culturais, predispondo-os ao trabalho colaborativo, articulado e inclusivo, aberto à inovação e à mudança, com vocação e dimensão europeias, bem como para que a cultura seja uma alavanca na estratégia de desenvolvimento do concelho. Continuamos focados em consolidar os investimentos materiais e imateriais necessários à concretização dos objetivos seguintes: 1. Promover uma oferta cultural diversificada, com uma programação que associa formas de expressão tradicionais com outras mais contemporâneas; 2. Consolidar o programa



Câmara Municipal de Viana do Castelo

de descentralização cultural nas freguesias do concelho; 3. Reforçar o programa de apoio à valorização do património histórico e religioso nas freguesias, apostando na reabilitação destes edifícios e potenciando o Turismo no âmbito do Caminho Português da Costa; 4. Incrementar o Programa “Embaixadores da Cultura Vianense” fomentando a atividade de Grupos Folclóricos e Bandas Filarmónicas (apoio ao nível das infraestruturas, realização de atividades e deslocações para atuações fora do concelho); 5. Promover os principais eventos culturais, reforçando a sua atratividade e relevância para a dinamização cultural, económica e estratégica de desenvolvimento do concelho. O ano de 2024 traduzir-se-á num reforço de investimento na grandeza de 806 mil € relativamente ao ano de 2023, resultando num esforço superior a 4,7 M€ (5%) nas Grandes Opções do Plano (GOP's).

DESPORTO E LAZER (ODS 3 E 4) - Viana do Castelo é uma cidade com uma forte tradição desportiva. Em 2023 foi eleita a Melhor Cidade Europeia do Desporto, uma distinção que reconheceu o compromisso e dedicação de todos os vianenses e agentes desportivos com o desporto. Atualmente, Viana do Castelo agrega 4.500 atletas federados e mais de 10.000 não federados, distribuídos por 100 clubes e associações que promovem regularmente mais de 50 modalidades. Este é o resultado da forte dinâmica desportiva na comunidade e também um fator de atratividade regional, nacional e internacional do concelho. O projeto Cidade Europeia do Desporto promoveu um total de 406 eventos desportivos, envolvendo toda as modalidades, idades e níveis de competição. Ao longo de 2023 mobilizou um total de 203.977 participantes e atraiu 378.113 espectadores presenciais, envolveu 2.313 entidades e 6.920 voluntários. Estes números refletem a aposta na diversidade de modalidades e atividades desportivas e de lazer, permitindo atingir todos os segmentos possíveis, do desporto amador ao profissional, passando pelo terapêutico e lazer, consubstanciando na plena harmonia do desporto como uma componente da qualidade de vida individual e das comunidades e cada vez mais inclusiva. A Cidade Europeia do Desporto não se esgota em 2023, este foi o propósito da nossa candidatura, e por isso devemos perspetivar para 2024 e anos futuros a consolidação de um ecossistema desportivo municipal dinâmico, propiciador do bem-estar físico, mental e social das pessoas, facilitador de níveis de desempenho adequados às expectativas e motivações da evolução na prática de atividade física e desporto, e que contribua para o envolvimento, para a coesão e inclusão, prosperidade e sustentabilidade dos cidadãos. O Município está comprometido com o desenvolvimento da atividade física e desportiva no concelho. Nesse sentido, irá criar, com a participação do Conselho Municipal do Desporto, um Plano Estratégico de Desenvolvimento da



Atividade Física e Desportiva. O Plano Estratégico irá alicerçar-se por cinco eixos estratégicos: 1) Fortalecimento do sistema desportivo local: este eixo pretende melhorar a organização e gestão do sistema desportivo local, promovendo a cooperação entre as diferentes entidades envolvidas; 2) Reforço da prática da atividade física e desportiva da população: este eixo tem como objetivo promover a prática regular de atividade física e desportiva por toda a população, independentemente da idade, género, condição física ou social; 3) Promoção da saúde e qualidade de vida: este eixo ambiciona promover a atividade física e desportiva como um fator de promoção da saúde e qualidade de vida junto da população; 4) Valorização das instalações desportivas e do espaço público para a prática da atividade física e mobilidade ativa: este eixo visa melhorar e aumentar a oferta de instalações desportivas e de espaço público para a prática da atividade física e mobilidade ativa; 5) Disseminação do espírito de Viana do Castelo como uma Cidade Europeia do Desporto: Este eixo concretizará a promoção a cultura desportiva de Viana do Castelo como uma cidade que privilegia o bem-estar de todos os seus cidadãos e visitantes sob o lema “Desporto para Todos”. O Plano Estratégico de Desenvolvimento da Atividade Física e Desportiva é um instrumento essencial para continuar a promover a atividade física e desportiva em Viana do Castelo. A sua implementação contribuirá para melhorar a saúde e qualidade de vida da população, promover a inclusão social, motivar os clubes e associações desportivas, melhorar a gestão e organização dos espaços e contribuir para o desenvolvimento económico do concelho. Continuaremos a investir nas infraestruturas desportivas de natureza “Outdoor”, posicionando Viana do Castelo como destino de referência para a prática de desporto ao ar livre, capitalizando as suas condições naturais únicas (de mar, rio, vento, monte e praias). Daremos também continuidade à requalificação das infraestruturas existentes, nomeadamente os equipamentos de desporto informal e iniciaremos a 1.ª fase da construção da “Cidade Desportiva”. Em consequência, da combinação dos Planos de Atividades e Plurianual de Investimento, será garantida a 7.ª maior fatia do Orçamento, representando 5,2 M€ (5,6%) nas Grandes Opções do Plano (GOP's).

COESÃO SOCIAL E JUVENTUDE (ODS 1,2, 5 E 10) - A Coesão Social é sinónimo de harmonia e união das forças sociais e das instituições que as sustentam e a solidariedade entre os agentes com vista à integração social de todos deve ser a grande missão desta área. Efetivar os direitos sociais no dia a dia, trabalhando para uma sociedade mais justa, solidária e coesa, é o maior desafio da Ação Social. É inquestionável que as pessoas e os grupos em dificuldade, com menor capacidade de acesso aos bens disponíveis na Sociedade, devem ter os serviços



(nomeadamente, a capacidade técnica e humana) orientados e capacitados para lhes prestar o devido acompanhamento para que possam posteriormente agir de forma autónoma e exercer em pleno a sua vida e a sua cidadania. O ano de 2023 foi de grandes mudanças no âmbito do funcionamento da Ação Social no Município, através do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto alterado pelos Decretos-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro e n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, foi concretizada a transferência de competências para os Órgãos Municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da Ação Social, assumiu o Município novas responsabilidades até então tuteladas pela Segurança Social. Com a transferência de competências, o Atendimento e Acompanhamento Social, o Rendimento Social de Inserção, a coordenação do Núcleo Local de Inserção, entre outras competências, passou a ser da total responsabilidade do Município. Os recursos humanos dedicados aumentaram consideravelmente e a equipa da coesão social está, neste momento, reforçada e em pleno funcionamento. Parceiros de sempre, as Instituições de Solidariedade Social são também atores locais na tarefa de mitigação das desigualdades sociais e no apoio às famílias numa efetiva transversalidade intergeracional, quer com respostas a nível da institucionalização, quer com respostas para que as pessoas se possam manter em suas casas devidamente acompanhadas, no que respeita à terceira idade. Estabelecemos apoios concretos para aumento de capacidade de ERPI, SAD, Centros de Dia, assim como criação de novas respostas em locais onde estas são inexistentes. Também a nível da infância, o Município avançou com uma candidatura para creche, que está neste momento em fase de projeto, perspetivando-se ainda mais uma unidade para o futuro em Mazarefes. Candidatamos a atualização do Diagnóstico Social de Viana do Castelo e o Plano de Desenvolvimento Social ao “Radar Social”, ação que nos vai permitir atualizar estes documentos e trabalhar a georreferenciação das respostas sociais, assim como a criação de novos postos de trabalho para levar a cabo este trabalho. Estes continuarão a ser documentos orientadores de todo o trabalho a desenvolver no território. Outro eixo fundamental e emergente são as respostas e apoios à população migrante, população que tem crescido em Viana do Castelo e que se fixa no concelho pelas mais variadas razões: trabalhar, estudar ou apenas usufruir da sua reforma de forma tranquila com tudo o que Viana oferece. Se 2023 foi um ano desafiante nesta temática, 2024 será ainda mais, pelo que reforçaremos as atividades e apoios através de um novo Plano e Integração de Migrantes, a ser já desenvolvido e apresentado em 2024. O CLAIM passou também a ser uma competência do Município, reforçando assim a responsabilidade do Município para com esta população. Continuaremos a apostar na área da Coesão Social, reforçando o bem-estar de todos



Câmara Municipal de Viana do Castelo

os cidadãos, promovendo a sua integração social através de apoios e projetos concretos. Com um investimento superior de 2,4 M€ (2,7% nas GOP's), damos continuidade e reforçamos o espaço de atuação da Rede Social de Viana do Castelo, através dos parceiros do Conselho Local de Ação Social, garantindo investimento nos equipamentos das IPSS's e mantendo o programa "Mais Família", que será constituído por um conjunto de ações e medidas de apoio, nomeadamente com o aumento de vagas nas creches. Ainda no plano do apoio, atração e fixação de jovens e jovens talento (incluindo casais), manteremos a isenção de taxas urbanísticas para jovens com idade inferior a 35 anos e na condição de construção ou reabilitação de primeira habitação. A juventude é transversal a todas as áreas do PAO2024, pelo que pretendemos criar condições para assegurar aos jovens um futuro com autonomia, segurança, iniciativa e responsabilidade. O investimento nas políticas de juventude é prioridade do Município, na educação, no emprego, na habitação, no ambiente, no desporto, na cultura e diretamente através dos projetos do gabinete da juventude, estimulando a cidadania ativa e o desenvolvimento sustentável. O investimento na juventude é coordenado entre todas as áreas, apostando em programas que tenham impacto na vida dos jovens, partindo do princípio de que esta é mais do que uma fase da vida, sendo, também, um segmento da sociedade no seu reconhecimento enquanto categoria social com necessidades e interesses comuns. Criamos projetos que respondem às necessidades identificadas pelo público alvo, porque só assim será possível colmatar lacunas existentes e melhorar a qualidade de vida dos jovens do nosso concelho. Estes continuam a ser interlocutores do Município para que seja possível criar um conjunto de respostas adequadas às suas necessidades. O Gabinete da Juventude do Município é o meio de contacto entre os jovens e o Município, sendo fundamental a sua manutenção e robustez. É através deste gabinete que as políticas de juventude são concretizadas, nomeadamente auscultando o Conselho Municipal da Juventude, um órgão de consulta criado em 2020 e que é um exemplo de bom funcionamento a nível nacional. Pretendemos continuar a potenciar o Cartão Jovem Municipal, que teve um aumento substancial de pedidos em 2023, pela proximidade do Gabinete da Juventude com as escolas, apostando na sua divulgação. Mantemos a atribuição de bolsas de estudo aos alunos matriculados ou inscritos no 1.º ciclo do ensino superior, residentes no Concelho de Viana do Castelo com o objetivo de estimular a continuação dos estudos aos alunos com menos recursos económicos. Entendemos que deveríamos potenciar os projetos Viana Jovens com Talento e Viana Jovens Empreendedores, alternando todos os anos, em vez de os promover em simultâneo, o que fará com que os projetos assumam uma relevância maior



e aumentem o número de projetos e participantes. A Revista da Juventude assume, neste momento, uma relevância considerável junto dos mais novos e não só, sendo o veículo para dar a conhecer jovens que se destacam nas mais variadas áreas, assim como o brilhante trabalho das associações juvenis do concelho. O ano de 2024 será também para reforçar o projeto “Viana é Tua”, lançado em 2023 e a crescer a passos largos, projeto tem como objetivo criar um momento de diálogo entre os jovens do concelho e os decisores políticos. Para o efeito, o Presidente da Câmara Municipal irá continuar a percorrer as escolas do concelho para ouvir contributos e as preocupações dos jovens e para responder presencialmente a questões colocadas. As Políticas Públicas de Juventude assumem uma importância cada vez maior no planeamento estratégico das diversas políticas setoriais a longo prazo porque a preparação do futuro do Concelho implica a prossecução de medidas concretas e robustas no presente. Questionamo-nos, nos dias de hoje, com todas as mudanças sociais dos últimos anos, o que é a juventude? O PNJ (Plano Nacional de Juventude) dá-nos essa resposta de forma simples e esclarecedora: a juventude é um grupo social heterogéneo, englobando raparigas e rapazes e/ou jovens mulheres e homens, pessoas LGBTI+, nacionais, migrantes, descendentes, refugiadas/os e deslocadas/os em diferentes condições socioeconómicas, com deficiência, que habitam em contexto rural ou urbano, entre diversas outras características, situações ou condições que são parte da sua identidade e influenciam ou, muitas vezes, determinam o acesso bem-sucedido ou a efetivação dos seus direitos. Nesse sentido, o Plano de Atividades e Orçamento é o reflexo da aposta no futuro e esse futuro será construído em conjunto, é nesta juventude que investimos e é nesta juventude que acreditamos.

SAÚDE (ODS 3 E 10) - A existência de inúmeros determinantes da saúde, que podem influenciar a saúde das pessoas e das comunidades, pressupõe uma perspetiva holística da saúde. Nesse sentido, a ação das Políticas Públicas Municipais para a Saúde assenta na garantia da melhoria do acesso aos serviços de saúde, bem como na promoção e prevenção, ações apenas concretizadas com a expansão efetiva da expansão física da rede e dos serviços de saúde e, naturalmente, de campanhas objetivas e assertivas. A temática dos ambientes e estilos de vida saudáveis está fortemente associada aos fatores que mais influenciam a saúde: fatores comportamentais e de estilo de vida, genética, nível socioeconómico, educação, fatores geográficos ou ambientais, económicos, sociais e culturais, tipo e qualidade dos serviços de saúde prestados. As intervenções desenvolvidas no quadro deste domínio estratégico visam, a montante, promover a prevenção de doenças e a adoção de estilos de vida saudáveis e, a jusante,



melhorar a resposta do SNS às necessidades dos cidadãos (aumentando a qualidade da prestação de serviços e a abrangência da provisão de serviços), mas também torná-lo mais resiliente, conjugando respostas urgentes com o normal funcionamento do sistema, capaz de se adaptar às mudanças estruturais (e.g. envelhecimento da população) e, em simultâneo, resistir às pressões conjunturais (e.g. atual situação vivida com a pandemia). Por conseguinte, é uma prioridade não só continuar a apostar fortemente na saúde preventiva, na literacia em saúde e na proteção dos que não estão doentes, mas também dotar o sistema de saúde municipal de instrumentos tendentes a incrementar a capacidade de responder melhor e, de forma mais adequada, às necessidades e expectativas dos cidadãos, de se renovar e reorganizar e, simultaneamente, de reduzir as desigualdades, promovendo a acessibilidade, a proximidade, a equidade e a universalidade no acesso à saúde. Desta forma pretendemos: 1. Implementar a Estratégia Municipal da Saúde, com destaque para a temática da saúde mental, que garanta a criação de respostas residenciais na comunidade, assim como a implementação de um programa de apoio ao cuidador informal; 2. Qualificar as instalações e os equipamentos de saúde existentes, adaptando estes equipamentos aos novos modelos de prestação de cuidados de saúde, assegurando melhores condições de acessibilidade, qualidade, conforto e segurança para utentes e profissionais, incluindo, em articulação com a ULSAM, um programa para requalificação e ampliação do hospital distrital, que garanta ganhos na qualidade dos serviços prestados e a implementação de novas valências/serviços de saúde; 3. Aumentar a capacidade de resposta na prestação de cuidados de saúde de proximidade com a construção de 3 novas Unidades de Saúde (Unidade de Saúde da Meadela, Alvarães e Litoral Norte - Afife, Carreço e Areosa); 4. Implementar um conjunto de projetos que visem a promoção de estilos de vida saudáveis; 5. Criar, em parceria com os cuidados primários da ULSAM, uma unidade de investigação, inovação e desenvolvimento para os cuidados de saúde na comunidade. Em consolidação da combinação dos Planos de Atividades e Plurianual de Investimento será garantida um aumento superior a 118 mil € relativamente a 2023, representando 2,4 M€ (2,6%) nas Grandes Opções do Plano (GOP's).

HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO (ODS 1,2 E 10) - A Habitação assume um posicionamento principal da ação do Município para 2024. Prosseguir o desafio da execução da Estratégia Local de Habitação (ELH), desenhada pelo Município e que está a ser concretizada, numa primeira fase, através do Programa 1.º direito, e que exigem de todos uma absoluta dedicação para a sua concretização, num investimento total de 50,7 M€ até 2026, 44,2 M€ a executar pelo Município na requalificação do parque habitacional, construção e aquisição de terrenos e/ou habitação para



responder às necessidades identificadas, assim como a construção de uma unidade de alojamento temporário para sem-abrigo. Em 2022, instalamos uma equipa de 7 elementos, dedicada, em exclusivo, à execução do programa do Programa 1.º direito. Uma equipa multidisciplinar, que integra assistentes sociais, psicóloga, arquiteto, engenheiro, jurista e economista, que desenvolve um trabalho conjunto com as equipas de projeto, licenciamento, obras públicas, jurídico e coesão social do Município, ou seja, todos os serviços públicos internos e externos. Efetivamente, 2024 será um ano de significativa concretização, ou seja, a 1.ª opção de investimento, num reforço superior a 21,3 M€ relativamente a 2023, representando 28,4 M€ (30,3%) nas Grandes Opções do Plano (GOP's). A 2.ª fase da ELH, em conclusão, e em concertação com as equipas responsáveis pelas tarefas de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), tem como objetivo adotar uma estratégia de reequilíbrio do mercado, promovendo soluções diversificadas, economicamente sustentáveis e que estimulem a oferta para todos os estratos socioeconómicos e intergeracionais a preços compatíveis com o rendimento dos vianenses e atrativos para novos residentes, vai ser efetivada no decorrer de 2024. A Reabilitação Urbana é, porventura, a área de intervenção do Município que se apresenta menos definida, consequência do atraso da contratualização, e natureza da mesma, do PT2030 que ocorrerá, prevê-se, em 2024. A estratégia do executivo para a Reabilitação Urbana no concelho continua a disponibilizar um conjunto de incentivos a empresas e particulares, como isenções no IMT e IMI, deduções no IRC e IRS e aplicação da taxa de IVA a 6% nas 11 Áreas de Reabilitação em vigor (ARU Alvarães, ARU Barroselas, ARU do Centro Histórico, ARU da Cidade Norte, ARU da Cidade Poente, ARU de Darque, ARU da Frente Marítima da Amorosa -desenvolvimento de estudo de requalificação urbana integral, ARU de Vila Nova de Anha, ARU de Lanheses e ARU Darque, Cidade Nova). Conscientes da emergente necessidade de respostas e encontro de soluções eficazes para as necessidades de habitação da classe média, quer pela opção da aquisição a custos controlados, quer pela opção do arrendamento acessível, concluiremos em 2024 um “Estudo de Mercado Residencial em Viana do Castelo”, que terá como objeto permitir um conhecimento técnico aprofundado do setor na área urbana e concelho, nomeadamente a caracterização da oferta e da procura, bem como da análise de perspetivas e tendências futuras e modos da sua operacionalização.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO (ODS 8 E 9) - Continuar a estimular o crescimento económico e a atrair investimentos para o concelho só é possível com a disponibilização de um ambiente positivo, que desperte vontade de investimento no nosso concelho. Assim, todos os mecanismos



de incentivos fiscais e municipais são estruturais para continuar a garantir o desenvolvimento dos Parques Empresariais e Industriais existentes e a construir. Nesse sentido, a estratégia do Executivo continua a assentar no desenvolvimento de uma estratégia sólida de desenvolvimento e atração/fixação de investimentos âncora de referência local e internacional que consolidem os Clusters existentes, mas também atraiam e fixem os emergentes, nomeadamente no domínio da Economia Azul/Economia do Mar, estabelecendo o ambiente e condições para a concretização da Agenda2030 “Economia do Mar” e dos seus objetivos: (i) Centro Tecnológico em Energias e Tecnologias Oceânicas (SustMar); (ii) Plataforma Integrada de Desenvolvimento Sustentável e de Aceleração da Inovação Azul, ancorada no Porto Marítimo; (iii) Alavanca da reindustrialização Azul Através da Construção, Reparação e Conversão Naval; (iv) Destino de Excelência de Experiências Náuticas Sustentáveis de Alto Valor Acrescentado. Aliança entre Tecnológico, Turismo, Recreio, Desporto, Educação, Literacia e Cultura; (v) Maternidade de Vida Marinha com Aquacultura e Pesca Sustentáveis e (vi) Rede de Produtores da Economia do Mar em Viana do Castelo, sobre o lema “Retoma Através do Mar”. A delimitação da “Área Livre Tecnológica (ALT)” para o setor Offshore, publicada recentemente, garante um ambiente/ecossistema absolutamente favorável para a afirmação de Viana do Castelo nos domínios da Economia do Mar (nos domínios das biotecnologias marinhas, da indústria das algas, da aquacultura, da energia eólica offshore), traduzida, no imediato, com real e efetiva procura de investimentos, individuais e em consórcio, nacionais e internacionais. Porque precisamos de um Porto de Mar como fator de desenvolvimento e alavanca das novas oportunidades relacionadas com a Economia do Mar, foi recentemente concluído/apresentado o estudo que determina o novo PERFIL para o atual Porto de Mar. As transições climática e digital continuam a oferecer-nos uma enorme oportunidade para que tudo aconteça e seja consequência da adoção/incremento de tecnologias no concelho e pelos seus atores, concorrendo para um verdadeiro território inteligente, usando a tecnologia para incrementar qualidade de vida, desenvolvimento económico, sustentabilidade e, agora, resiliência que, neste momento chave de desenvolvimento e de desafio económico e social, garanta a aceleração para a transição digital do Concelho. É fundamental garantir um real Ecosistema de Inovação que alcance políticas públicas sábias e inteligentes e que garanta um “território encarado como um centro de facilidade, voltado para o futuro”, que fomente a inclusão da atividade industrial, mas também do comércio local de proximidade no ambiente da Economia Digital. Assim, continuaremos a apostar nas infraestruturas que qualifiquem a conectividade e a competitividade do Concelho, com um reforço global de investimento de 1,7 M€, relativamente



ao Plano de Atividades Orçamento de 2024. Nesta certeza, o investimento na economia representará a 6.ª opção de investimento, 7,2 M€, (7,7%) nas Grandes Opções do Plano (GOP's).

SERVIÇOS E PROTEÇÃO CIVIL (ODS 11,13,14 E 15) - Com o pleno funcionamento do Centro Municipal de Proteção Civil, será agora dada prioridade ao desenvolvimento de parcerias e celebração de protocolos de colaboração com organismos e entidades com competências específicas em áreas de interesse direto e específico para a Proteção Civil Municipal, com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe que ocorram no território Municipal. A ação de mitigação dos seus efeitos, seja de proteção, de socorro e de assistência as pessoas e outros seres vivos e bens, em situações de perigo, quando ocorram, serão o efetivo suporte na reposição da normalidade da vida das pessoas em qualquer espaço do Território Municipal. Para aprofundar a capacidade de intervenção de todos os serviços, continuaremos com os programas de formação dos operacionais, assim como de aquisição de equipamentos individuais, investimentos fundamentais para garantir a operação de todas as saídas de emergência e socorro.

COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES (ODS 11 E 13) - O investimento na área da Comunicação e Transportes, representa o 2.º maior investimento/opções do PAO2023, com reforço de superior a 9 M€ relativamente ao ano de 2023, num investimento total de 12,1 M€ (12,98%) nas Grandes Opções do Plano (GOP's), a concretizar-se, essencialmente, na construção da Nova Via de Acesso à Área Empresarial do Vale do Neiva (Nova Via de Acesso ao Vale do Neiva) e na Nova Travessia do Rio Lima entre EN203 - Deocriste e EN202 - Nogueira, ações com financiamento garantido através do PRR, bem como com a empreitada de pavimentações de vias municipais no valor de 1,9 M€. A requalificação e conservação da rede viária municipal e das passagens desniveladas serão sempre investimentos necessários e importantes que desejamos continuar a incrementar. Com a concretização do plano estratégico, designado como “Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS)” para uma mobilidade sustentável, daremos início ao desenvolvimento do planeamento de infraestruturas e desenho urbano, designadamente na matéria dos modos suaves, dos sistemas de circulação viária e de estratégias coerentes de estacionamento, compatíveis com novas exigências quer de mobilidade, quer de qualidade do ambiente urbano, promotoras da descarbonização e humanização do território, priorizando o peão, como é o desígnio da Rede de Cidades e Vilas que Caminham à qual Viana do Castelo aderiu. Nesse sentido, continuaremos a complementar a rede de carregamento de veículos elétricos, os parques de estacionamento de bicicletas, a implementação das bicicletas partilhadas



e a sinalética de vias cicláveis, consolidando a estrutura de linhas das ciclovias e ecovias, em especial, a travessia pedonal do rio Lima. Pugnaremos pela conclusão e implementação do novo sistema de transportes públicos e escolares interurbano e intermunicipal pela Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, de forma a garantir o ajustamento e a inter-relação entre os diversos modos rodoviário e ferroviário, em termos de rede e do seu ajustamento às especificidades locais, da qualificação dos pontos de paragem e interface e da introdução de tecnologias de suporte. A consolidação da rede de transportes públicos com forte relevo para os circuitos escolares, zonas industriais, aumento das frequências e maior abrangência de circuitos é uma prioridade para o ano de 2024. O uso de plataformas tecnológicas de gestão e bilhética é fundamental para otimizar os serviços para bem dos seus utilizadores.

AMBIENTE, QUALIDADE DE VIDA E TRANSIÇÃO CLIMÁTICA (ODS 6, 7, 12, 13, 14 E 15) - O

Ambiente continuará a ser interpretado de uma forma integrada e sustentável. Garantir um concelho com um desenvolvimento sustentável, com objetivos como o bem-estar de todos, proteger o ambiente e combater as alterações climáticas, assim como erradicar a pobreza e promover a prosperidade será uma meta a atingir. É nesse propósito que a rubrica do ambiente se projeta, dando por isso importância à educação ambiental e aos investimentos que assegurem a estratégia municipal de adaptação às alterações climáticas. Assim, iremos dar continuidade à operacionalização do Plano Municipal de Eficiência Energética e do Plano Municipal de Poupança de Água que integram a campanha “Poupar Hoje para Garantir o Amanhã”, onde o envolvimento de todos é fundamental. Rumar para a neutralidade carbónica é uma das políticas municipais que pretendemos alcançar, pelo que as medidas que visam a eficiência energética e a eficácia na gestão de recursos naturais como a água são uma prioridade. Continuaremos com os investimentos de ampliação nos domínios do abastecimento de água e das redes de drenagem de águas residuais e pluviais, de forma transversal ao concelho, num investimento superior a 5,2 M€ (5,6% nas), no momento, já em cumprimento de formalidades e procedimentos de concurso de empreitada pública. Ainda no domínio das infraestruturas básicas continuaremos a pugnar, junto das Entidades Águas do Norte e Águas do Alto Minho, pelos investimentos na ampliação (responsabilidade das AdN), requalificação/renovação e ampliação de redes de abastecimento de água e saneamento. No domínio Resíduos Sólidos Urbanos, e com selagem definitiva do atual aterro, cimentaremos projetos como o da compostagem, separação e da sensibilização para a mudança de comportamento sustentáveis com foco nos bioresíduos. Foram incluídos nesta rubrica os espaços florestais através do Plano Municipal de Execução de Gestão Integrada de



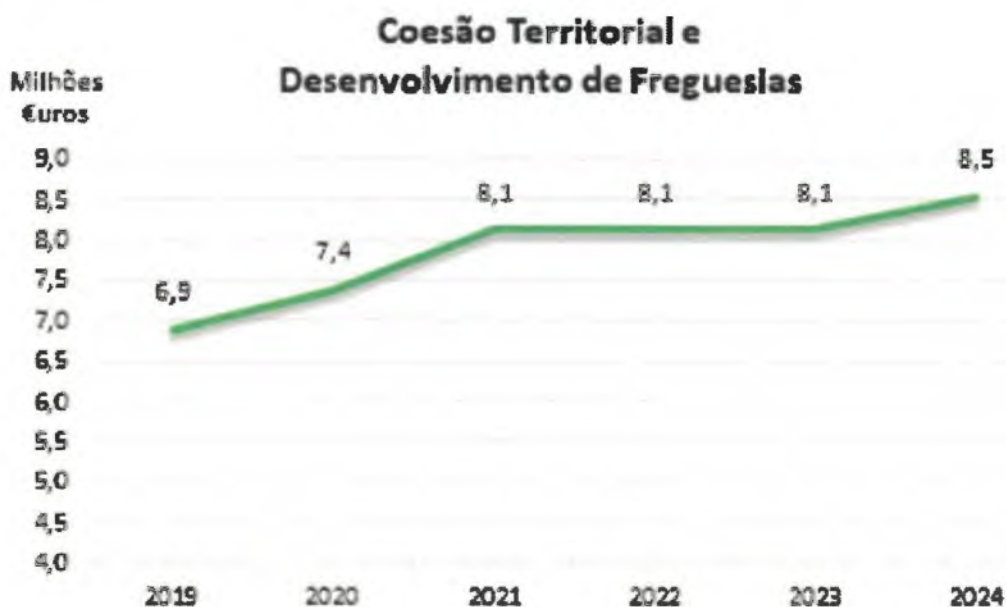
Fogos Rurais em substituição do Plano Municipal de Defesa da Floresta, onde se inclui a rede de defesa da floresta contra incêndios, como as faixas de gestão de combustíveis, a rede de pontos de água e a rede viária florestal. Ainda no âmbito florestal, refere-se a importante colaboração que se pretende concretizar com os Baldios do Concelho de forma a criar procedimentos uniformes, incentivar a produção florestal, com uma boa gestão e o planeamento adequado. Continuaremos a apoiar as Associações locais de produtores, assim como de todos os agentes da gestão florestal e proteção civil, nomeadamente as entidades gestoras de equipas de sapadores florestais. A operacionalização do Centro de Compostagem e Rede de Locais de Recolha de Resíduos Verdes, já em desenvolvimento, serão ações fundamentais para o aproveitamento dos sobrantes das operações de jardinagem do município e das freguesias, assim como a diminuição das queimas agrícolas e florestais. Na cidade, concretizaremos ações e projetos que garantam o aumento sucessivo de espaços verdes, de forma a promover a utilização dos espaços públicos pelos Vianenses e também pelos visitantes, criando espaços agradáveis e, em simultâneo, contribuindo para a neutralidade carbónica. A requalificação de áreas naturais, dos espaços classificados como Monumentos Naturais, Rede Natura 2000, a rede hidrográfica e margens de rios e as praias são domínios em que queremos particularmente investir e dar prioridade. A classificação da Serra d'Arga e o Geoparque são projetos que se destacam pela multidisciplinaridade e sustentabilidade do território que queremos valorizar, proteger e requalificar. Apostamos também na integração dos espaços naturais e rurais no Turismo, promovendo ações e investimentos que valorizem o nosso património natural, a cultura, tradições, desporto da natureza e a nossa gastronomia. Um exemplo disso é a classificação da Serra D'Arga e o projeto que se tem desenvolvido e torno dos Garranos, espécie autóctone que pode impulsionar o turismo equestre, incrementando a economia local e regional com um elevado potencial de atratividade e com uma qualidade que venha amplificar ainda mais o reconhecimento da região como destino de excelência e de valor natural, tal como o projeto do Geoparque revela. Os equipamentos existentes e a dinamizar, como os Observatórios do Litoral Norte, o Observatório Internacional da Serra D'Arga, o Centro de Mar, as Portas do Geoparque, o Parque Ecológico Urbano assim como todos os trilhos da Rede Municipal dos Percursos Pedestres e a criação de uma rede de Miradouros e Parque de Recreio e Lazer, são investimentos a que queremos dar continuidade e valorizar, relacionando sempre o ambiente com a educação, a cultura, a saúde e o desporto. A agricultura e os espaços rurais do concelho não serão esquecidos, através do parque agrícola na área do PIERARCA e da bolsa de terrenos. Pretende-



Câmara Municipal de Viana do Castelo

se incentivar a cultura dos terrenos abandonados e apoiar os jovens nesses investimentos, incentivando a produção local e tradicional e biológica o mais possível, com excelente contributo para a redução da pegada ecológica e alcance da desejável neutralidade carbónica em 2050.

COESÃO TERRITORIAL / FREGUESIAS (ODS 6, 10 E 11) - Um território cada vez mais coeso só é possível através de um sistema que promova a inclusão social e a equidade através de uma maior igualdade de competências territoriais, pelo que continuaremos a promover uma cada vez melhor articulação com as Uniões e Juntas de Freguesia, porque são os nossos agentes de desenvolvimento integrado e o garante da Coesão Territorial e Social do concelho. Assim, para continuar a garantir o desenvolvimento da Cultura e do Desporto como fatores de Coesão Social e Territorial, onde todos estabelecemos a estratégia, criamos cultura, executamos, exibimos e difundimos a nossa identidade e os nossos bens culturais, desportivos e sociais, estabelecemos 8,5 M€ (9,1% das Grandes Opções do Plano), no Plano de Atividades Municipais para investimento da iniciativa das Uniões e Juntas de Freguesias, num incremento de mais de 409 mil €.



GOVERNANÇA, TRANSIÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO (ODS 8 E 9) - As novas tecnologias digitais na gestão das cidades e no ambiente urbano tem trazido uma grande variedade de novas oportunidades para as autarquias. A aplicação de soluções e plataformas digitais tem vindo a acontecer em diferentes ritmos e com diferentes objetivos, mas diria que hoje é largamente consensual que a transição digital é um caminho que todas as cidades terão de percorrer. Estamos efetivamente comprometidos com uma real transição digital de Viana do Castelo,



Câmara Municipal de Viana do Castelo

garantindo um concelho mais digital e, conseqüentemente, mais competitivo, inclusivo e reconhecido internacionalmente. Mas queremos que todo o processo seja acompanhado pelos cidadãos, só assim fará sentido a mudança. Queremos uma estratégia de “Cidade Inteligente” que use a tecnologia para as pessoas e não isolada e focada apenas em tecnologias. A aposta contínua na qualificação das pessoas, alicerçada numa forte aposta na inovação tecnológica e na difusão do saber e do conhecimento - através de um novo modelo de cooperação entre o Município, as Juntas de freguesia, a Academia e os Centros de Investigação e Desenvolvimento-aumentará a qualidade da literacia digital e reforçará o ecossistema de inovação no concelho, garantindo prosperidade. Assumimos a digitalização como motor transversal de crescimento e inovação em todos os setores de intervenção municipal. É nosso objetivo concluir a reestruturação da instituição Município e respetiva organização, adequando-a a uma sociedade atuante e digital, garantindo uma instituição de confiança que assente a sua missão numa contínua melhoria e proximidade. Sobretudo, continuaremos a trabalhar na aproximação do munícipe aos serviços municipais, garantindo uma maior comodidade e rapidez na procura e na resposta. Em Viana do Castelo, estamos em fase de desenvolvimento após o diagnóstico realizado, porque apesar de vermos muita tecnologia e conectividade e tantos projetos e tantos esforços em outras cidades, estas ferramentas acabam por não serem facilitadoras nem agregadoras se o cidadão não acompanhar, por isso, queremos que o munícipe sinta confiança nesta transição e, se sinta integrado para que utilize as ferramentas, pois só assim reconhecerá as suas mais valias e fará deste um processo de sucesso. Prioridades: 1. Capacitar os cidadãos para que tenham conhecimento e confiança para usar as tecnologias de última geração e do futuro para transformar a maneira como vivem e trabalham e a sua qualidade de vida. 2. Divulgar e aprimorar os serviços municipais que já são disponibilizados à distância, através da Internet, para que cada vez mais cidadãos os possam utilizar de forma mais constante, e assim contribuïrem para a sua melhoria e eficácia. 3. Aproveitar a implementação de projetos, como por exemplo, os “Bairros Comerciais Digitais” e o “Centro S+T+Arts” e outros que se seguirão, para lançar as “sementes” para uma “transformação digital urbana”, no comércio, na cultura, na economia e na vida urbana. 4. Fomentar novas modalidades e dinâmicas com os cidadãos e empresários, para que sejam coproprietários de novas formas de planear e fornecer serviços e possam coproduzir serviços tanto para si mesmos quanto para aqueles com quem convivem, cuidam e trabalham. 5. Implementar novas soluções digitais em Viana do Castelo para tornar os ambientes mais verdes, limpos e saudáveis, bem como mais abertos e inclusivos. Queremos



implementar o conceito de Espaços Digitais para os cidadãos e dos cidadãos, tal como preconizado na nossa Agenda Digital. O conceito de Espaços Digitais pretende refletir as mudanças nas diferentes áreas das nossas vidas e da sociedade associadas à digitalização ou transição digital. A soma dos Espaços Digitais vai refletir o ambiente digital vivido em Viana do Castelo e promover uma descentralização integrada pelas freguesias do concelho. O projeto “Município perto de si”, como balcão online, fisicamente localizado nas Juntas de Freguesia e que permite o acesso e informação para todos os serviços públicos disponibilizado no Serviço de Apoio ao Múncipe da CMVC, permitindo chegar a todos os cidadãos, diminuir as diferenças na acessibilidade aos serviços das pessoas idosas ou com dependência, diminuir o isolamento social e desta forma poder chegar a todos os munícipes garantido mais comodidade, personalização e apoio. O projeto do “Bairro Comercial Digital” foi suportado na intenção do Município em requalificar e modernizar o espaço urbano da zona histórica, que é um dos principais pontos de interesse da cidade. A sua implementação vai estimular a transição digital de micro, pequenas e médias empresas com atividade comercial e ativar novas formas de comunicação e transação entre o tecido empresarial e os consumidores em Viana do Castelo. Este projeto vai permitir desenvolver a mobilidade inteligente, com gestão e monitorização dos fluxos de pessoas e veículos em tempo real, fomentando a fluidez e a harmonia de percursos e o aumento da mobilidade suave. A utilização de sensores ambientais e plataformas de visualização de ocorrências, promoverá uma descentralização na gestão e organização da cidade nesta área comercial. Serão, assim, criados serviços e equipamentos mais orientados para o consumidor, com uma identidade visual comum, expandindo a rede pública de acesso à internet, e outro tipo de amenidades e um programa de eventos com vista à criação de um espaço moderno e atrativo, que promova a qualidade de vida e o bem-estar, e que revitalize o comércio tradicional, através das tecnologias digitais aplicadas à cultura e património da zona histórica de Viana do Castelo. Ao mesmo nível e com os mesmos propósitos, vamos continuar o processo de desmaterialização e transparência na autarquia de Viana do Castelo, nos nossos serviços, com medidas de simplificação administrativa e de alívio burocrático para os cidadãos e para as empresas, e ganhos de eficiência e de eficácia para os serviços municipais e transformarmo-nos numa autarquia sem papel e de maior proximidade. Entendemos a Digital e a Inovação como o caminho, porque somos cidadãos e eleitores mais conscientes da sua corresponsabilidade sobre a “Polis” e da sua gestão, que procuram modelos e mecanismos bem estabelecidos de transparência e exigem papéis diferentes de atuação do poder público e autárquico, procurando



para si uma forma própria de se relacionar com eles e indagando a promoção de mudanças disruptivas e impactantes, as quais implicam grandes transformações das políticas públicas e respetivos relacionamentos e novos modelos de administração que garantam a partilha de informação e participação social. (a) Luís Nobre” e dos SMVC o seguinte “A elaboração do Plano de Atividades e Orçamento (PAO) dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo (SMVC) para o exercício económico de 2024 teve por base o histórico de custos, levando em linha de conta os compromissos já assumidos e as respetivas orientações estratégicas definidas em documentos como o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos de Viana do Castelo para o horizonte 2030 (PERVIANA2030) e o Plano Estratégico Nacional para os Resíduos Urbanos (PERSU2030). O elevado sentido de serviço público presidiu à elaboração deste documento, tendo em conta a consolidação de todas as áreas dos SMVC, nomeadamente, a recolha e o transporte de mais de 34.000 toneladas de resíduos urbanos, a limpeza pública de cerca de 4.39 km² da área urbana, limpeza manual e mecânica de cerca de 24 km de linha de costa das nossas praias e a manutenção e conservação de passadiços existentes na frente de costa e eco e ciclovias com, aproximadamente 19 km. A defesa do interesse público, neste e noutros domínios em que os SMVC estão envolvidos, pressionam a exploração de todas as oportunidades de melhoria, de modo a assegurar eficácia e eficiência de todas as operações, mantendo a proximidade com os utilizadores. Contemplamos de forma responsável a renovação dos ativos circulantes, de modo a garantir o desempenho operacional, isto é, uma renovação focada em viaturas cuja sua manutenção condicionaria a qualidade do serviço a prestar. Neste ponto, consideramos ser possível financiar a maioria deste investimento através de candidaturas ao “Fundo Ambiental” e ao “Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos” (POSEUR) que de outra forma seria difícil alcançar em 2024. Viana do Castelo continuará a estar na linha da frente dos municípios com melhores práticas no âmbito do Sistema Público Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos (SPMGRU). Prevemos dar continuidade ao desenvolvimento e otimização das atividades no âmbito dos serviços de limpeza urbana e recolha de resíduos, assim como nos diversos projetos piloto em estudo. Um exemplo claro é o modo como é cobrada a tarifa ao utilizador, os sistemas tarifários dos serviços de resíduos urbanos desenvolveram-se em Viana do Castelo com base numa tarifa variável indexada ao consumo de água, no entanto, no sentido da aplicação do princípio da justiça e equidade no pagamento dos serviços prestados ao cidadão, a tendência é a retribuição dos serviços prestados ser em função do valor real de resíduos produzidos. Isto traduz-se no princípio do poluidor-pagador designado



Câmara Municipal de Viana do Castelo

por “Pay-as-you-throw” (PAYT), este sistema fomenta a redução da produção de resíduos indiferenciados sem qualquer valor (lixo comum) e incentiva a separação de resíduos urbanos com valor (vidro, papel/cartão/plástico/embalagens), uma vez que quanto mais resíduos se produzir mais se paga. Foi já implementado em vários países e está a ser testado em algumas cidades do território nacional. Temos a consciência de que será um ano desafiante no que respeita à sustentabilidade económica e financeira dos SMVC e contamos com a ajuda de todos os que possam contribuir para a redução de depósito de resíduos em aterro, é também neste sentido que reforçaremos em 2024 as ações do serviço de fiscalização, nomeadamente na sinalização de más práticas no despejo dos resíduos nos contentores coletivos para conseguir atingir melhores resultados na separação dos resíduos e na sua adequada deposição. É o maior orçamento de sempre dos SMVC e apesar das dificuldades sentidas principalmente devido ao aumento da tarifa em 2023 e a previsão de mais um significativo aumento para 2024 determinado pela entidade gestora em “alta” Resulima S.A. e pela Entidade Reguladora do setor dos resíduos (ERSAR), não descuroamos a necessidade de investir seriamente em viaturas e equipamentos, nem de reforçar o mapa de pessoal para garantir que satisfazemos todas as nossas atividades e funções de forma irrepreensível. A aposta na formação será para manter, colaboradores com maior formação tem como resultado melhores serviços prestados à comunidade, entendemos que a formação é a base para qualquer trabalhador ter consciência dos seus direitos e deveres no local de trabalho, queremos contribuir para ter trabalhadores melhor informados e conscientes das funções que desempenham. O bem-estar dos nossos colaboradores, recursos essenciais para manter o bom funcionamento dos SMVC continuará a ser uma das nossas prioridades, por isso vamos continuar a investir, para que estes tenham melhores condições no seu local de trabalho. A certificação integral de toda a organização, nomeadamente em termos dos normativos da qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde, de responsabilidade social e investigação, desenvolvimento e inovação, continuará a ser uma aposta estratégica, com uma equipa renovada em 2023 e um ano inteiro de grande aprendizagem, entendemos que estamos melhor preparados do que nunca para manter todas as certificações já alcançadas. Imprescindíveis para o crescimento e consolidação dos SMVC, comprovadamente, têm sido as parcerias desenvolvidas e aprofundadas com os nossos trabalhadores e as suas estruturas representativas, associações representativas do setor dos resíduos e da limpeza pública, fornecedores, o executivo autárquico do município de Viana do Castelo e, a mais importante de todas, com os VIANENSES. (a) Luis Nobre.”. Finda a discussão e analisados todos os documentos, procedeu-se à votação



tendo-se obtido o seguinte resultado:- 5 votos a favor 3 votos contra e 1 abstenção, pelo que foi deliberado propor os referidos documentos à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 33º, número 1, alínea c) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação e do Regime Jurídico instituído pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL). Por último, foi ainda deliberado que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego e Fábíola Oliveira, os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Viana da Rocha e Cláudia Marinho e a abstenção do Vereador Hugo Meira. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- **DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP** – Permita-me que comece com uma minudência importante. Pese embora esta afirmação possa, à primeira vista, parecer contraditória a verdade é que, e passo a explicar, não é, de todo. O documento, Plano de Atividades e Orçamento para 2024 (PAO), foi-nos enviado ao fim do dia de segunda-feira, via email, e entregue em formato papel, como solicitamos habitualmente - por uma questão de melhor leitura e até para proceder a anotações nas margens -, na manhã de terça-feira aquando da reunião ordinária do executivo. Verificamos que o tamanho da letra é de tal ordem diminuta o que reduz substancialmente o consumo de papel, o que seria de louvar, se não dificultasse de forma notável a sua leitura. Esta a minudência. Importante porque dificulta substancialmente o trabalho de quem pretende, como nós CDS, conseguir em tempo útil e sem excesso de esforço ocular fazer a sua leitura e apreensão em pouco tempo. Num tempo inegavelmente escasso para se apreciar de forma substantiva, consciente, isenta e fundamentada um documento extenso e de suma importância para o governo do Concelho. Ou seja, a questão de tempo, ou a falta dele, é importante. Assim sendo, a leitura do documento, ainda que com olhar atento, não nos permitiu escarpelizar o conjunto de intenções elencadas, - aliás de aparentes boas intenções, como já referimos no ano transato - mas que, em pontos essenciais não explicita de forma clara. Concretizando. No que respeita ao enquadramento e aos objetivos não é suficientemente



elucidativo pois apenas se continua a constatar - tal como também salientamos aquando da apreciação do PAO de 2023 -, a natural transição de intenções de eventual concretização dos diferentes projetos/obras e ações ao longo do tempo e decorrentes da sua plurianualidade, que justifica as intenções vindas de trás, em progresso ou a pretender executar. Ficam por especificar afirmações importantes de carácter geral, como por exemplo, quais as candidaturas aos programas de financiamento comunitário PRR e PT2030 já identificadas e quais são as com probabilidade de financiamento, mas que de facto ainda não o têm, pois ficamos sem saber exatamente de quais se trata. Aqui se enquadra, por exemplo a falta de definição da forma de financiamento e, conseqüentemente, o eventual protelamento da execução que se pretende concretizar, na intervenção programada já em 2023, para as intervenções tão necessárias, por exemplo, nas escolas EB2,3 de Pedro Barbosa e Abelheira. Outros reparos. Não sendo o CDS alheio ou contra a necessidade de investimento na mobilidade, na requalificação e conservação da rede viária e pese embora o financiamento garantido pelo PRR na Nova via de Acesso à área empresarial do Vale do Neiva e na Nova Travessia do Rio Lima, entendemos na altura e continuamos convictos agora, de que estas opções não seriam uma prioridade para nós, CDS. Não esquecemos os impactos negativos na impermeabilização de solos e a destruição de espaço natural e que contraria, de forma inegável, o que se proclama no Plano pretender preservar: os nossos recursos naturais e reduzir os impactos ambientais. Uma contradição. Não seria opção nossa. Tampouco se entende que se refira no PAO pretender melhorar a mobilidade sustentável através da adesão a modos suaves quando esta não se pode dissociar duma descarbonização do concelho, que também se pretende, diminuindo o trânsito automóvel. A certas alturas do dia, as entradas e saídas da cidade transformam-se num cafarnaum desesperado, como se de uma grande metrópole se tratasse, sem que os nossos munícipes disponham de algo imprescindível que igualmente se proclama como objetivo: uma rede estratégica de transportes para todo o território municipal que diminua o recurso ao automóvel. A circulação de pessoas dentro do Concelho para e de Viana, e dentro da zona urbana, tem que ser sustentada num circuito de transportes públicos eficientes, com horários e frequência que satisfaçam as necessidades de todos os que diariamente se deslocam para, de e dentro do nosso território. Uma prioridade que vemos continuamente adiada e que permitiria mitigar um custo que tem impactos no orçamento familiar e na qualidade de vida e ambiental. Estas nossas reservas e diferentes perspetivas não invalidam que se valorize o que na ação, pretensões e intenções é de valorizar no PAO para 2024. Uma das principais preocupações e obrigações da autarquia, como órgão de



Câmara Municipal de Viana do Castelo

proximidade privilegiado, é - tem de ser - o bem-estar das pessoas, dos seus munícipes. Isso é determinante para o CDS-PP. É um princípio sempre presente, quer nas nossas intervenções quer nas decisões que acompanhamos e que - é nossa convicção -, têm sido sensatas, construtivas e imbuídas de um espírito de contribuição e colaboração para um melhor governo local. Reconhecemos, uma vez mais, que o executivo, tem cumprido e pretende continuar a cumprir no apoio às iniciativas que lhe são solicitadas nas diferentes áreas, sejam elas social, desportiva, cultural, turística, da saúde, da educação ou outra e que continua a contemplar neste plano de Atividades e Orçamento para 2024 e que o CDS, como já referimos, tem maioritariamente acompanhado, votando favoravelmente. Temos, pois, que reconhecer as boas intenções plasmadas no PAO e desejar o seu sucesso pese embora a maioria das decisões quanto aos Planos de investimento e municipais continuarem a não passar por aqui, pela reunião de Câmara. Ainda assim, não podemos deixar de chamar a atenção para os imponderáveis, os constrangimentos e contingências que se anteveem para 2024 que, uma vez mais para o CDS justificam que haja algum cuidado, reserva, sensatez e até eventual alteração das prioridades orçamentais plasmadas no PAO para 2024, num futuro demasiado próximo. Isto porque temos presente os riscos associados ao incremento da despesa decorrente dos anunciados aumentos salariais, que pesarão na receita prevista. Infelizmente, anteveem-se dificuldades acrescidas para a nossa população residente, fustigada por impostos diretos e indiretos, aumento de custo de vida dos bens essenciais, encargos acrescidos e desmesurados com rendas e juros relativos à habitação que resultará, infelizmente, numa maior pobreza generalizada, que nos preocupa sobremaneira. Senhor Presidente, Infelizmente, o escasso tempo de que dispusemos, tal como referi no início desta intervenção, não permite fazer o que gostaríamos de ter concretizado quanto à apreciação das opções políticas do PAO para 2024. O que lamentamos, acredite, pois muito mais haveria a dizer. Tivesse havido o tempo suficiente e necessário. Por tudo o referido, entendemos que o CDS se deve abster na votação de aprovação do Plano de Atividades e Orçamento da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados para 2024. (a) Hugo Meira.”

“DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU – Introdução - A análise de um documento deve ser feita com a devida atenção e rigor, muito mais, quando se trata de uma projeção que interfere direta e indiretamente com a vida quotidiana dos munícipes do nosso concelho. Este rigor não pode ou não deveria ser negligenciado, nem muito menos subestimado por quem tem responsabilidades de representatividade eleitoral. Assim, não posso deixar de exprimir o meu desagrado no que diz respeito à distribuição tardia destes Planos *de Atividades e Orçamento* para o ano de 2024.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Documentos que globalizam um total de 139 páginas (CM e SMVC), que requerem tempo, concentração e disponibilidade, fatores essenciais para uma análise detalhada do seu conteúdo e por sua vez de uma tomada de decisão consistente e consciente. Se acrescentarmos ainda a todo este trabalho mais 6 pontos da ordem de trabalhos também extremamente rigorosos, demonstra uma falta de sensibilidade e de visão democrática para com os órgãos eleitos em minoria. No leque de problemas com os quais nos deparamos: descentralização de competências, pandemia, guerra na Ucrânia, Palestina, inflação e sendo que quem mais sente, será sempre os mesmos, a população, e que, face ao aumento do custo de vida, necessita de maior apoio, parece-nos que em muito pouco, estas necessidades/dificuldades se encontram explanadas neste documento apresentado pelo executivo em maioria, ou seja pelo Partido Socialista. Esta também nos parece ser a realidade percecionada pelo governo central, pois as verbas direcionadas (transferência de competências) para o município, não acompanha as necessidades territoriais e as exigências para sectores essenciais na vida das populações. A CDU continua a afirmar o que sempre afirmou em relação transferência de competências, que este assunto deveria de ter sido aprimorado e acautelado, e que os municípios não deveriam ter assinado documentos em branco, pois o esforço financeiro seria bastante e dever-se-iam acautelar cenários inoportáveis. A transferência de atribuições e competências deveria ser acompanhada dos meios humanos, recursos financeiros e do património adequado ao desempenho das funções em causa, visando uma melhor e mais eficaz resposta aos direitos, aspirações e necessidades das populações. Exigências que vemos agora explanadas neste documento, que dificultam ainda mais a gestão autárquica pois é necessário encontrar respostas, é fazer o muito com pouco é uma manta de retalhos... por isto **defendemos, que devem manter-se no Estado a universalidade das funções sociais, para além dos que são próprios do exercício da soberania, os poderes que permitam o desenvolvimento estrutural do país e os que coloquem todos os cidadãos em plano de igualdade, no acesso aos bens e serviços constitucionalmente garantidos nos domínios económico, social e cultural.** Desenvolvimento - A CDU desde 2020 que vem alertando para o impacto social e financeiro que poderia advir com todas estas mudanças e que agora vemos refletidas neste Plano de Atividades e Orçamento para 2024: ⇒ O aumento geral da despesa corrente; ⇒ A médio prazo e fruto da situação anterior, a diminuição da capacidade futura de endividamento, decorrente da redução global das receitas correntes. ⇒ Também a médio prazo e em virtude da inflação poderá surgir uma redução da cobrança de IVA, IRC e IRS e uma diminuição na participação dos impostos do Estado; ⇒ O



regresso de medidas de contenção financeira tomadas pelo governo e pelo Estado, com reduções extraordinárias da participação nos impostos; ⇒ O processo de transição entre dois períodos de programação comunitária, cuja definição concreta se vai atrasar em função da necessidade de discutir a reafetação de recursos gerais. Baseamos a nossa análise política no volume das verbas orçamentadas quer para as receitas, quer para as despesas e sobretudo, nas verbas orçamentadas para o desenvolvimento das Grandes Opções do Plano para 2024. Assim, destacamos do quadro 1 (Receitas): 1- Denota-se um aumento na receita dos impostos diretos e indiretos, taxas, rendimentos de propriedade que nos leva a interpretar para a estabilização nas receitas do município pós pandemia estando estas a voltar ao seu normal. No geral percecionamos um aumento das receitas correntes comparativamente ao 2023 aproximadamente nos 6 milhões de euros. 2- Prevê-se um aumento nas despesas correntes e pelo contrário uma diminuição nas despesas de capital, que poderá ser enormemente maior se se tiver de aprovar nova redução do orçamento no final do ano.

Quadro1 – Receitas

Dotações iniciais			
Receitas	Montantes		
Receitas correntes	2024	2023	
Impostos diretos	27.450.400,20	24.783.242,73	Maior
Impostos indiretos	107.868,81	101.589,63	Maior
Taxas, multas e outras penalidades	2.171.929,84	1.609.129,78	Maior
Rendimentos de propriedade	75.000,00	75.000,00	igual
Transferências correntes	35.760.513,66	31.631.876,82	Maior
Venda de bens e serviços correntes	7.330.000,00	6.590.000,00	Maior
Outras receitas correntes	535.000,00	505.000,00	Maior
Total das receitas correntes	73.430.713,51	65.295.838,96	Maior
Receitas de capital	2024	2023	
Venda de bens de investimento	1.555.616,11	590.958,24	Maior
Transferências de capital	65.897.873,31	36.923.857,05	Maior
Ativos financeiros	1.000,00	1.000,00	Igual
Passivos financeiros	6.002.000,00	8.116.135,46	Menor
Outras receitas de capital	250.000,00	250.000,00	igual
Total das receitas de capital	73.706.489,42	45.881.950,75	Maior
Totais gerais	147.137.202,93	111.177.789,71	Maior



No que concerne às verbas orçamentadas e às prioridades definidas na Estrutura das Grandes Opções do Plano, explanadas no quadro 2 – GOPs – Grandes Opções do Plano, aferimos que:

Quadro 2 . GOP

Objetivos	2024	2023	2022	Diferenças observadas
Educação 3	9.3 milhões	8.745.307,36	8.444.242,26	+610.000 € mil
Cultura 8	4.72 milhões	3.916.934,75	4.490.124,86	+ 800.000 €
Desporto e Lazer 7	5,22 milhões	6.598.042,26	3.966.156,78	- 1.380.000 €
Coesão Social 10	2,49 milhões	3.016.000,00	2.972.000,00	- 530.000 €
Saúde 11	2,46 milhões	2.337.898,89	1.748.704,05	+ 120.000 €
Habituação e urbanização 1	28,43 milhões	7.035.288,61	12.315.209,19	+ 21.390.000 €
Ciência, Conhecimento e Inovação 14	0	186.000,00	110.650,00	Sem demonstração
Proteção Civil 12	0,55 milhões	817.063,66	1.420.844,22	- 267 mil
Desenvolvimento económico 5	7,22 milhões	5.520.223,45	4.774.000,00	+ 1.700.000 €
Comunicações e Transportes 2	12,18 milhões	3.094.456,19	2.638.000,00	+ 9.090.000 €
Ambiente e Qualidade de Vida 6	5,29 milhões	8.806.422,81	6.483.479,59	- 3.520.000€
Serviços Municipais 9	3,78 milhões	2.710.559,10	3.070.741,02	1,07 €
Coesão territorial Desv. Freguesias 4	8,54 milhões	8.130.,740,00	8.130.740,00	+410.000
Transferência/administrações 9	3,06 milhões	2.161.794,42	1.756.158,80	1,86€
Ativos financeiros 13	0,48 Milhões	677.000,00	791.364,70	- 197 mil

Gostaria de ter conseguido descrever pormenorizadamente o nível das GOPS e a leitura política das mesmas tal como o fiz no ano anterior, para esta reunião não conseguirei pelo já narrado no início do documento, mas fica a garantia de que o faremos para a AM. Mas mesmo com as dificuldades sentidas não poderei de tecer algumas considerações. No documento não é possível perceber qual estratégia de desenvolvimento global, parece-nos que não há uma visão de projeção para um futuro mais próximo mas apenas medidas de gestão corrente que ao longo do ano consoante o gosto, contratempos e sugestões, sofrerão as habituais alterações orçamentais. Além da habitação, e de um pequeno esforço na Educação, não nos parece existirem medidas para dar resposta aos problemas dos vianenses. Não há alívio fiscal para as famílias, não há medidas de apoio aos pequenos e médios empresários e comércio local. Como já sabíamos vamos continuar à espera pelo novo mercado. Além da ligação do Vale do Neiva pouco mais será feito. Questionamos a descida nas GOPS na coesão social perante todas as dificuldades que as famílias estão a sentir, na falta de investimento na ciência, conhecimento e inovação, qual a justificação para tal depois de se ter apostado durante anos nesta área e agora a mesma



praticamente desaparece! No ambiente e qualidade de Vida não há nada sobre o PDM? O mesmo já não deveria estar terminado? **Conclusão** - A construção de um Plano de atividades e orçamento não é tarefa fácil, bem sabemos, mas quando olhamos para o documento aqui apresentado, ficamos com a sensação de que o executivo em maioria está um pouco desfasado da realidade, não prevendo ou pelo menos não valorizando o que o novo ano poderá trazer em dificuldades gerais para as famílias. Assim, e face aos vários aspetos já expostos e também perante diminuição no tempo de análise dos documentos a CDU irá votar contra o PAO para 2024 da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados. (a) Cláudia Marinho.” **DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD** – Na sequência reunião de 30 de Novembro de 2023 da Camara Municipal de Viana do Castelo e relativamente à apreciação do ponto n.º 1 da Ordem de Trabalhos (OT) – **Plano de atividades e orçamento da CMVC e SMVC - 2024**, no que se refere à votação dos Vereadores do PSD, perante os documentos apresentados e considerando que: ⇒A análise do Plano de Atividades e Orçamento da CMVC e SMVC – 2023, foi inserida numa reunião do executivo camarário com mais outros pontos em análise, nomeadamente a análise do lançamento da derrama sobre o lucro tributável do IRC relativo ao ano de 2023 e a fixação das taxas de imposto municipal sobre imóveis. ⇒ O documento em análise contem um total de 157 páginas, entre os orçamentos da Câmara e dos SMVC, tendo sido entregue aos Vereadores da oposição apenas com dois dias uteis de antecedência (limite de extraordinária), o que manifestamente é insuficiente para uma análise minuciosa e ponderada aos documentos apresentados. Considerando as contingências acima identificadas e numa primeira análise que fizemos ao documento, podemos concluir que este não seria este o nosso orçamento, Trata-se de um Plano de Atividades, vertido em documento eminentemente político assente numa estratégia delineada pelo Executivo para o Município, em que muitas das situações não passa de um plano de intenções consubstanciado em projetos e programas de ação, que se não forem devidamente ajustados a um rigoroso cabimento orçamental (que não tem ocorrido, dado o constante recurso a alterações orçamentais em todas as reuniões ocorridas no mandato) e a um grau elevado de previsibilidade das despesas e das receitas, dificilmente passarão de intenções e, por isso, só servirá para iludir os incautos ao prometer a “lua no fundo do poço”. Nesse sentido o Orçamento Municipal deve ser um instrumento rigoroso de Gestão assente num elevado grau de previsibilidade quer das receitas quer das despesas, que permita com elevada fiabilidade executar as atividades ao longo do exercício. Pelo que se torna evidente que o documento inicial do Orçamento, analisado, discutido e aprovado pela Assembleia Municipal deva ser respeitado,



sendo uma ferramenta importante de avaliação do Órgão deliberativo perante o grau da sua execução, mas tal também não tem ocorrido pois em cada um dos finais de ano ocorre uma revisão orçamental para efetuar uma operação de maquilhagem” para que o grau final total seja desvirtualizado da realidade do ano. A classificação de um orçamento disfarçado da realidade, é aquela a que obriga a várias revisões orçamentais que, apesar de consignadas na Lei, deverão ser restringidas ao estritamente necessário e devidamente fundamentadas de forma a não desvirtuar as metas e os objetivos que levaram à aprovação do Orçamento, sendo que o seu grau de execução é um importante instrumento de avaliação da estratégia política do Executivo. A leitura que se retira do enquadramento do Plano de Atividades e Orçamento para 2024, é da necessidade de uma maior prudência nas avaliações dos projetos e maior exigência na assertividade das opções estratégicas, o que também obriga a uma maior resiliência face às dificuldades, algumas ainda desconhecidas, decorrentes da pandemia e daí o recurso aos programas de financiamento do PRR, mas na verdade em nada se auxilia as famílias pois a política praticada, é de cobrança de impostos máximos. A necessidade de uma maior coerência e contenção das despesas face à previsível continuação da desaceleração da economia após uma expansão nos últimos dois anos, fica patente logo no segundo parágrafo quando o orçamento crescendo quase 40 milhões de euros face a 2023, para investimento via PRR (essencialmente em habitação e infraestruturas) apenas se resume a quase 30 milhões, restando em “outros”, ou seja despesa corrente, um crescimento de mais dez milhões de euros. Por outro lado, se até 2022, se afirmava no passado que a *«A desaceleração da economia, resultante dos sucessivos confinamentos, prejudicou significativamente as receitas diretas e indiretas do Município», em 2023 e agora para 2024 há um crescimento considerável das receitas pela via da cobrança crescente dos munícipes e empresas, nos impostos diretos, IRS, IMI, Derrama e IUC. Não retirando o mérito dos objetivos do plano nas várias áreas apontadas, como seja a saúde, a cultura e a revitalização do comércio, as rubricas das GOP´s mantem-se praticamente constantes de 2023 para 2024, à exceção como referido nas infraestruturas pela obtenção do financiamento comunitário, no âmbito do PRR, em duas grande obras rodoviárias, Nova Travessia do Rio Lima entre EN203 - Deocriste e EN202 - Nogueira e a Nova Via de Acesso à Área Empresarial do Vale do Neiva (Nova Via de Acesso ao Vale do Neiva), e na Habitação – 1º direito, na construção também com financiamento garantido a 100% no PRR nos empreendimentos já adjudicados em Alvarães e Darque . Ou seja, são os quase 30 milhões referidos, que funcionaram em termos orçamentais no “entra (receita dos fundos) e sai (pagamento da obra)”, estando assim em termos*



Câmara Municipal de Viana do Castelo

económicos o Orçamento para 2024 “inchado” pelos milhões do PRR. Diríamos mesmo que para além de “inchado” pelos fundos, que esperemos serem concretizados, também esta “inflamado” pelo aumento de despesa corrente em mais 10 milhões, quando na verdade insistimos que deveria haver um maior controle sobre a necessidade do recurso a ajustes diretos e a despesas gerais que muitas vezes apenas se acresce (nas rubricas orçamentais) Às verbas já inscritas no ano transato. Deveria haver em cada ano, a construção de um orçamento de base 0, e não por despesa adicional em cima de despesa já inscrita, dando a possibilidade da sua realização, que o mesmo é dizer, assim se vai gastando os impostos dos vianenses. Relativamente às Grandes Opções do Plano para o ano de 2022 e comparativamente com o ano de 2023 verifica-se uma tendência assim de continuidade na estratégia anterior, mas com ausência de estratégia reforçada para a coesão social, com estagnação na coesão do território e desenvolvimento das freguesias, onde a rubrica cresce apenas 4,9% (409 mil euros, cerca de 10.000 euros por cada freguesia) e no desenvolvimento económico, a não dotação suficiente para a construção do mercado municipal e na reestruturação e requalificação dos nossos parques empresariais. No que concerne ao curto montante de aumento nas transferências para as freguesias, contradiz a argumentação utilizada da definição dos objetivos estratégicos quanto ao desenvolvimento das freguesias que, cada vez mais, são o garante da coesão Territorial e social do concelho. Quanto aos Pressupostos de Execução Orçamental para 2024, mantemos a reserva quanto à Margem de Endividamento do Município, que está assente na contabilização da dívida a terceiros incluindo dívidas não orçamentais que não nos parece estar contabilizada a dívida assumida a Associações e Freguesias através das famosas “deliberações”, que só são pagas quando há o “pedido” independente do ano económico, e também pela não previsão orçamentada de possíveis indemnizações a pagar, decorrentes das dezenas de processos jurídicos existentes que representam largos milhões de euros. Relativamente às dotações para o ano de 2024 face ao orçamento de 2023 verifica-se um incremento na previsão da coleta de impostos o que indicia a existência de margem para implementar medidas de alívio dos impostos municipais nomeadamente o IMI e a Derrama, conforme proposto pelo PSD. Ainda no ultimo anuario financeiro das autarquias locais, Viana do Castelo apesar de ser o 28º Concelho de Portugal com mais população, na cobrança de IMI no ano passado foi o 9º que mais a receita cresceu, e o 20ª na coleta arrecadada. E continuamos a cobrar as mesmas taxas do ano passado, sendo bem mais caro morar em Viana do Castelo, em pagamento de impostos locais, do que no Porto ou Lisboa o que é um contracenso e não existe atratividade para fixar a população e atrair



empreendedores. Há margem financeira que permite aliviar os vianenses no pagamento de IMI (atual taxa de 0,32%) sobre a habitação, do IRS sobre os cidadãos (5% igual a 2023) e derrama sobre as empresas (1,5% igual). Quanto ao Orçamento apresentado para os Serviços Municipalizados, a dependência da Câmara Municipal é cada vez mais evidente com as transferências de quase 2 milhões de euros, a equilibrar as receitas de 5,3 milhões de cobrança aos vianenses, a não conseguirem fazer face aos pagamentos do depósito dos resíduos à Resulima (2,2 milhões) e restante despesa corrente crescente, onde se destaca a contratação de um novo diretor-delegado, cujo procedimento não fomos favoráveis. Face ao exposto, pelos motivos em que a despesa dita “infamada” (corrente) cresce em demasia, pelo não alívio fiscal que está em máximos de penalização dos cidadãos não podemos dar o nosso acordo ao documento apresentado. Porque o Plano de Atividades e Orçamento deve ser um documento essencial na gestão do Município e, por isso, ser imprescindível imprimir rigor e objetividade na programação das atividades e não um plano de intenções investido de retórica que não responde aos interesses e anseios económicos e sociais dos Vianenses, pelo que os Vereadores do PSD votaram contra o Plano de Atividades e Orçamento para 2024. (a) Eduardo Teixeira; (a) Viana da Rocha”. **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PS – O Plano de Atividades e Orçamento (PAO) da CMVC e SMVC para 2024** proposto pelo executivo socialista define o orçamento e as grandes opções do plano num ano de particular exigência face aos desafios globais e às reais necessidades e prioridades dos vianenses. A ação municipal foi, desde 2021, objetivamente condicionada por um conjunto de fatores resultantes dos efeitos diretos e prolongados da crise do Brexit, do Pré ao Pós Pandemia, da crise Migratória, da invasão da Rússia à Ucrânia e, mais recentemente, do conflito entre Israel e o Hamas, das elevadas taxas de juro na Zona Euro e do abrandamento económico que já se verifica na Europa. Todos estes acontecimentos turbulentos marcaram consideravelmente, com consequências devastadoras, a vida económica e social do Município e da sociedade Vianenses e continuarão, com repercussões expressivas, a influenciar o ano de 2024. O atual contexto geopolítico e nos seus impactos (nos custos com energia e a habitação, inflação generalizada e outros), e perante este aparente cenário caótico, todas ações e opções da governança municipal devem refletir rigorosa análise, garantir entendimento e mitigação, remetendo para a necessidade de uma maior cooperação e diálogo entre políticas públicas e sociedade, de forma a enfrentar os desafios decorrentes desta instabilidade global mas, em simultâneo, continuar a promover o desenvolvimento sustentável e a coesão social, só possível com decisões informadas e responsáveis e uma resposta multidimensional, tal como garantimos



Câmara Municipal de Viana do Castelo

para o ano que agora termina. O executivo do Partido Socialista, consciente destas dificuldades, apresenta o maior orçamento de sempre, no valor superior a 157 milhões de euros (mais de 147 milhões de euros da Câmara Municipal e de 10 milhões de euros dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo) para responder às necessidades, motivações e objetivos dos vianenses, assente numa ação exigente, responsável, célere e assertiva nas opções estratégicas, orçamentais e na capacidade de decisão transversal nos vários domínios, seja na economia, na educação, na cultura, na saúde, na coesão social e territorial e nas transições climática e digital. A forte capacidade e eficiência que o município continua a manter na captação de Fundos Comunitários, o Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) que disponibilizará mais de 58,3 M€ até dezembro de 2026 - com financiamento a 100% -, nos domínios da saúde e social e, cirurgicamente, na rede rodoviária, na habitação, nos centros de investigação e valorização do território, na eficiência energética, nas transições climática e digital; e do PT2030, programando investimentos assentes em quatro objetivos macro/comuns que promovam o desenvolvimento: (i) mais inteligente através da inovação, digitalização, transformação económica e apoio às PME; (ii) mais Verde, descarbonizado, implementando o Acordo de Paris e investindo na transição energética, nas energias renováveis e combate às mudanças climáticas; (iii) mais conectado com redes e nas estratégias de transportes e digitais; (iv) mais Social, investindo no Pilar Europeu dos Direitos Sociais e apoiando a qualidade do emprego, a educação, as competências, a inclusão social e o acesso equitativo aos cuidados de saúde; e (v) mais próximo dos cidadãos, apoiando estratégias de desenvolvimento conduzidas a partir do local e o desenvolvimento urbano sustentável em toda a União Europeia. No orçamento para o novo ano, a estratégia defendida tem como prioridades a Habitação e Urbanização, a Comunicação e Transportes, a Educação, a Coesão Territorial/Desenvolvimento das Freguesias, o Desenvolvimento Económico, o Ambiente e Qualidade de Vida e o Desporto e Lazer, num expressivo e estratégico apoio à consolidação da qualidade de vida do território, aumentando os seus fatores de competitividade, tais como o bem-estar coletivo, a melhoria da habitação, o aumento das qualificações, a proteção do ambiente e o combate às alterações climáticas, assim como a erradicação da pobreza e a promoção da prosperidade económica e social. Nesse sentido, o PAO para 2024 traduz a aposta no potencial de crescimento da economia e promove o investimento no concelho, a par da defesa da justiça social e da coesão territorial, eixos cruciais para o crescimento e afirmação de Viana do Castelo nos planos regionais e nacionais. O reforço da transição digital, da mobilidade suave e dos planos de poupança de água e de eficiência energética são medidas concretas que respondem à



Câmara Municipal de Viana do Castelo

inevitável transição digital e verde em curso. A continuidade dos fortes investimentos na habitação, na ampliação da rede de saneamento e abastecimento de água são condições essenciais para a concretização do primeiro direito e para a fixação de pessoas ao território, reforçando a qualidade de vida dos vianenses. O reconhecimento de Viana do Castelo como melhor Cidade Europeia do Desporto em 2023 vem consolidar toda a estratégia do município no fomento da prática desportiva e dos hábitos de vida saudável. A conquista deste título veio prestar o devido reconhecimento pelo trabalho bem feito e por isso devemos continuar a prever no orçamento um valor considerável para o Desporto e Lazer. A rubrica da Habitação e Urbanismo assume um posicionamento principal da ação do Município para 2024. Prosseguir o desafio da execução da Estratégia Local de Habitação (ELH), desenhada pelo Município e que está a ser concretizada, numa primeira fase, através do Programa 1.º direito, e que exigem de todos uma absoluta dedicação para a sua concretização, num investimento total de 50,7 M€ até 2026, 44,2 M€ a executar pelo Município na requalificação do parque habitacional, construção e aquisição de terrenos e/ou habitação para responder às necessidades identificadas, assim como a construção de uma unidade de alojamento temporário para sem-abrigo. Efetivamente, 2024 será um ano de significativa concretização, ou seja, a 1.ª opção de investimento, num reforço superior a 21,3 M€ relativamente a 2023, representando 28,4 M€ (30,3%) nas Grandes Opções do Plano (GOP's). O investimento na área da Comunicação e Transportes, representa o 2.º maior investimento/opções do PAO2023, com reforço de superior a 9 M€ relativamente ao ano de 2023, num investimento total de 12,1 M€ (12,98%) nas Grandes Opções do Plano (GOP's), a concretizar-se, essencialmente, na construção da Nova Via de Acesso à Área Empresarial do Vale do Neiva (Nova Via de Acesso ao Vale do Neiva) e na Nova Travessia do Rio Lima entre EN203 - Deocriste e EN202 - Nogueira, ações com financiamento garantido através do PRR, bem como com a empreitada de pavimentações de vias municipais no valor de 1,9 M€. O incremento do valor atribuído à Coesão Territorial e ao Desenvolvimento das Freguesias não é de menor importância, visto que desde 2021 este se fixou nos 8,1 milhões de euros nos PAOs, mas este ano vamos subimos este valor para os 8,5 milhões de euros, não obstante de as transferências provenientes do Orçamento do Estado em 2024, relativamente ao Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelo quarto ano consecutivo manterem uma tendência de diminuição, representado, comparativamente ao ano anterior, uma quebra de 1,06 milhões de euros. O esforço nesta opção do executivo ao propor um aumento de 409 mil euros relativamente ao de anos anteriores para esta rubrica, perante as perdas sucessivas no Orçamento de Estado, revela a prioridade que a



Câmara Municipal de Viana do Castelo

harmonia do território ocupa na estratégia definida para o desenvolvimento de Viana do Castelo. Ciente das dificuldades económicas e financeiras que as famílias enfrentam num ano que se vislumbra rigoroso, este é um PAO que lhes dirige e reforça medidas concretas, tais como a inclusão da dedução fixa de 70 euros para as famílias com dois dependentes e 140 euros para famílias numerosas, com três ou mais dependentes. Esta medida tem um impacto direto em mais 2602 famílias do que no ano que agora termina, representando mais um reforço expressivo do programa “Mais Família”, que é constituído por um conjunto de ações e medidas de apoio, nomeadamente, o aumento de vagas nas creches, e a isenção de taxas urbanísticas para jovens famílias e na condição de construção ou reabilitação de primeira habitação. As famílias vianenses têm sido uma prioridade da ação governativa do Partido Socialista que, desde o ano de 2012, em plena crise económica, a autarquia tem abdicado do valor máximo do imposto, descendo na altura para 0,38%, em 2020 para 0,36% e em 2023 para 0,35%. Finalmente e cumulativamente, a nova realidade social, cada vez mais complexa, associada a uma sociedade cada vez mais heterogénea e envelhecida mas, ao mesmo tempo, seduzida a participar na gestão pública através do mundo digital e dos meios audiovisuais, continua a obrigar-nos a assegurar e a garantir a capacidade para enfrentar a necessidade de promovermos reais transformações no modelo de governança, um modelo que se pretende inclusivo, assente nos cidadãos e nos agentes do território, ou seja, que assegure proximidade, sustentabilidade territorial e de gestão financeira do Município e assegure o cumprimento dos grandes objetivos corporizados nas nossas Agendas - “Agenda para a Inovação 2030 de Viana do Castelo” e a “Agenda da Economia do Mar 2030”, bem como nos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, que estabelecem metas específicas a serem alcançados até 2030. Estes importantes elementos, que consideramos como pilares para a construção deste documento complexo e de vital importância para os destinos dos cidadãos vianenses, foram integrados com uma profícua auscultação de todos os partidos políticos com assento na Assembleia Municipal de Viana do Castelo, dos executivos das Juntas e Uniões de Freguesia e de empresários do concelho, com vista a interpretar todas as visões, sensibilidades e propostas, desde que sustentáveis e plausíveis no atual contexto socioeconómico, privilegiando políticas de proximidade, humanistas e sustentáveis. O envolvimento destes agentes e de todos os cidadãos vianenses é assumido como uma prioridade no momento de elaboração e no passo seguinte de execução do presente PAO, conferindo-lhe uma permanente validação e o escrutínio necessário para as inúmeras inovações e otimizações que o mesmo almeja e encerra tendo em vista a transformação de Viana do Castelo



Câmara Municipal de Viana do Castelo

num território de excelência para viver, investir, estudar, trabalhar e visitar. Assim, perante as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024 que oferecem sustentabilidade, progresso e compromisso e respondem aos desafios atuais com ações céleres, transversais e intersectoriais, o executivo socialista sustenta e defende a presente proposta de PAO da CMVC e SMVC para 2024. (a) Luís Nobre; (a) Manuel Vitorino; (a) Carlota Borges; (a) Ricardo Rego; (a) Fabíola Oliveira.”.-----

--- **Está conforme o original.** -----
 --- **A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** -----
 --- **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e dois de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.** -----

Georgina Mendes



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Plano de Atividades e Orçamento da CMVC e dos SMVC - 2024

Muito boa noite

Começo por cumprimentar a Sra. Presidenta da Assembleia Municipal e demais membros da mesa e, permitam que em vos cumprimente todos e cada um dos presentes.

Minhas Sra.s e meus Sr.s

Neste ponto 2º da ordem de trabalhos somos convocados a apreciar e a votar o documento relativo ao Plano de Atividades e Orçamento da CMVC e dos SMVC - 2024.

A preparação e discussão deste documento é algo que acontece num contexto económico e financeiro ao nível nacional e internacional que continua especialmente exigente a par da revisão em baixa da previsão do crescimento económico para o próximo ano de 2024 (em 1,5% face aos 2,2% estimados para 2023).

Este contexto, que todos sobejamente conhecemos, tem contribuído para uma continuada erosão do poder de compra das famílias vianenses e para a construção dum contexto macroeconómico pouco animador e marcado por um clima de incerteza e instabilidade político-económica.

Acresce que, somos agora, inexplicavelmente, confrontados com a demissão de um Governo, que na realidade já não existia há muito tempo, e que desbarata, na primeira oportunidade, deitando pela “janela fora”, a confiança que a maioria dos portugueses em si depositou.

Virando assim as costas aos portugueses e deixando como marca da sua governação um falhanço total ao nível dos serviços públicos, do SNS, da educação (ver os números do PISA), com uma carga fiscal crescente e asfixiante, com uma crise também ao nível da habitação, em resumo, um País muito pouco preparado para fazer face aos desafios do futuro, como parece ser, aliás, a sina dos governos socialistas.

Portanto o PSD quer aqui, antes de mais, felicitar os Vianenses, as nossas empresas, as nossas instituições, mais uma vez, por mais este esforço suplementar, e em particular à ULSAM, pela determinação que têm vindo a evidenciar. Bem ajam pelo excelente trabalho em condições tão difíceis.

Nesta linha, independentemente do mérito que as medidas apontadas nas várias áreas, como seja a saúde, a cultura e a revitalização do comércio, entendemos que a proposta apresentada e aprovada pelo Executivo não reflete um Orçamento, onde a liderança e as políticas públicas privilegiem o estímulo, a competitividade da economia e das nossas empresas, a promoção de reformas estruturais, o desenvolvimento sustentável, a cooperação, o dinamismo e o empreendedorismo, única estratégia para crescer e de estancar a perda de população e de rendimentos como tem vindo a ser sucessivamente reivindicado pelo PSD.

Única forma a fazer face, com maior resiliência, a períodos económicos mais desafiadores como é aquele em que vivemos e com perspetivas de manutenção ou até de maior agravamento.

Assim, fica claro, que Viana do Castelo, tal como o País precisam de mais entusiasmo, mais coragem, nova energia, nova visão, nova governação.

Minhas senhoras e meus senhores

O Executivo aprovou um Orçamento de 157,315 milhões de euros para 2024, mais 39,445 milhões de euros do que o deste ano de 2023, mais 33,46%, contando de entre outros com o contributo do aumento dos impostos, do efeito da inflação, do processo de descentralização (que não teve até ao momento quaisquer esclarecimento por parte do executivo) e dos fundos com origem nomeadamente no PRR.

Aproveitamos para saudar o executivo por conseguir arrecadar estes 50,7 milhões de euros para projetos ao nível da habitação e de algumas infraestruturas no âmbito do PRR, esperando que, o novo mercado não seja esquecido neste processo e que, o mesmo sucesso se concretize ao nível dos outros programas.

Esperamos que finalmente, que seja desta vez, depois de tantas revisões aos Orçamentos anteriores, que os 21,8 milhões de eur sejam executados no próximo ano de 2024, fazemos “figas” para que assim seja, em benefício de todos os Vianenses.

Relativamente à “despesa corrente”, que representa 44,8% do orçamento ascendendo a 65,867 milhões de euros, significando um aumento de 6,117 milhões de euros (mais 10,2%) em relação ao período homólogo. No conjunto, os “custos com o pessoal” e a “aquisição de bens e serviços” cresceram 4,802 milhões de eur 9,9%, representando 33,9% da despesa. Rubricas sobre as quais gostaríamos de conhecer as medidas

implementadas com vista à sua maior contenção e controlo. Conforme a preocupação demonstrada também pelo Sr. Presidente sobre as suas consequências.

Mas Sr. Presidente

Perante este contexto económico-financeiro em que o governo demissionário deixou o nosso País deveria obrigar á intervenção, necessariamente, cada vez mais musculada e consistente por parte do Município para colmatar o deficit de respostas e a deterioração dos serviços mínimos que passaram a ser oferecidos aos portugueses.

Esperava-mos contar com um documento, neste contexto, que colocaria um especial enfoque no apoio às empresas e às famílias com orçamentos mais restritivos, aliviando os impostos municipais e apoiando, até, no pagamento da prestação bancária (por forma a evitar carências habitacionais futuras) nos mais baixos escalões ainda que temporariamente, bem como o cumprimento dos compromissos assumidos com as freguesias.

Ao contrário, somos confrontados com a preferência de mais um novo aumento dos “impostos, multas, taxas e outras penalidades” de 12,2%, mais 3,236 milhões de eur para o ano de 2024 no montante de 29,730 milhões de eur. Tal como consta no anuário financeiro das autarquias locais, o nosso Município, apesar de ser o 28º Concelho de Portugal com mais população, na cobrança de IMI, no ano passado, foi o 9º que mais a receita cresceu, e o 20º na coleta arrecadada.

É portanto um documento que continua distante da realidade em que vivem os Vianenses

Regista-se também um aumento do número de colaboradores, mais 157 pessoas, mais 8,6%, passando a constar no orgânico, um total de 1.988 efetivos.

Mas Sr. Presidente

O documento apresentado, infelizmente, tal como nos anos anteriores, e como foi sucessivamente reivindicado pelo PSD, continua a não detalhar a totalidade da despesa nas “GOP”.

O valor total discriminado das “GOP” soma, somente, os 93,78 milhões de eur no entanto, o Orçamento apresenta despesa num total de 157,32 milhões de eur explicando assim, unicamente, 59,6% da despesa.

O executivo omite, novamente, a informação sobre as opções tomadas relativamente ao remanescente montante de 63,54 milhões de eur, 40,4% da despesa.

Para este conjunto de opções fica assim previsto, para o ano de 2024, um aumento de 9,44 milhões de eur, mais 17,5%. Componentes da despesa a que PSD associa um

carater estrutural e portanto revestindo uma grande rigidez e assim, sem opção alternativa no curto prazo.

Este orçamento, tal como os anteriores, é desintegrado dum Plano estratégico desenhado para o concelho de Viana do Castelo dado que, o documento em vigor já perdeu a sua validade há cerca de quatro anos (o atual é de 2010-2020).

A amputação deste mapa para o futuro, desta moldura, desta visão, torna cada orçamento, cada opção, uma peça solta, não passando de um remendo desarticulado, sem enquadramento e sem sentido estratégico, até porque os orçamentos têm vindo a ser, também, sucessivamente, revistos e com montantes muito significativos, sintoma de uma falta de domínio e controlo sobre a realidade do nosso Município.

Relativamente às “GOP”, considerando a previsão do nível da inflação para o próximo ano de 3,6% o Ambiente e a qualidade de vida, Desenvolvimento económico, Habitação e urbanização, Comunicações e transportes e os Gastos de estrutura municipal parecem ser as apostas do Município para o exercício de 2024.

Por seu turno, o Orçamento dos Serviços Municipalizados apresenta um aumento de 3,486 milhões de eur (mais 52,2%) para os 10,178 milhões de eur.

Onde se evidencia uma dependência do Município crescente por nem conseguirem, sequer, fazer face aos pagamentos do depósito dos resíduos à Resulima (2,2 milhões) e à restante e crescente despesa corrente com a necessidade de transferências pelo Município de quase 2 milhões de euros, por forma a completar as receitas necessárias.

O futuro que está a ser preparado para Viana do Castelo e para os Vianenses não é, certamente, aquele que é o desejado.

Portanto, este também não é, e não pode ser, o vosso Orçamento.

Resumindo, considerando o anteriormente referido e, por se tratar-se de um Orçamento que:

- mantem as características de documentos anteriores, de pouca clareza e controlo sobre as rubricas quer da receita quer da despesa, é um documento com baixa credibilidade (vamos já a seguir, na ordem de trabalhos desta Assembleia votar uma revisão de cerca de 10 milhões de eur);
- se distancia, sucessivamente, da visão que o PSD propõem para o Concelho;
- propõem um novo aumento de despesa “rígida” em detrimento de mais investimento sustentável para além do PRR;
- baixa qualidade do equilíbrio das contas do Município que é alcançado, aproveitando, essencialmente as taxas de imposto mais elevadas;

- recorre, sucessivamente, quer ao efeito da ilusão monetária que a inflação pode proporcionar, quer ao efeito também proporcionado pela utilização de fundos da descentralização e do PRR e;
- não é bom para o presente e para um futuro sustentável do concelho de Viana do Castelo e de todos os seus agentes económicos.

O PSD continua disponível e empenhado em colaborar na melhoria do nível de vida dos Vianenses e no progresso e crescimento sustentado da nossa terra.

Posto isto, os Deputados do PSD, a única via que lhes resta é a de votar contra o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2024

Muito obrigado



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

DECLARAÇÃO DE VOTO

Plano de Atividades e Orçamento da CMVC e dos SMVC - 2024

O grupo parlamentar do PSD reitera tudo quanto foi dito na intervenção efetuada ao ponto em votação, e por essas razões, vota contra o orçamento apresentado, insistindo que independentemente do mérito que as medidas apontadas nas várias áreas, como seja a saúde, a cultura e a revitalização do comércio, a proposta apresentada e aprovada pelo Executivo não reflete um Orçamento, onde a liderança e as políticas públicas privilegiem o estímulo, a competitividade da economia e das nossas empresas, a promoção de reformas estruturais, o desenvolvimento sustentável, a cooperação, o dinamismo e o empreendedorismo, única estratégia para crescer e de estancar a perda de população e de rendimentos como tem vindo a ser sucessivamente reivindicado pelo PSD.

Resumindo, considerando o anteriormente referido e, por se tratar-se de um Orçamento que:

- Mantém as características de documentos anteriores, de pouca clareza e controlo sobre as rubricas quer da receita quer da despesa, é um documento com baixa credibilidade (vamos já a seguir, na ordem de trabalhos desta Assembleia votar uma revisão de cerca de 10 milhões de eur);
- se distancia, sucessivamente, da visão que o PSD propõem para o Concelho;
- propõem um novo aumento de despesa “rígida” em detrimento de mais investimento sustentável para além do PRR;
- baixa qualidade do equilíbrio das contas do Município que é alcançado, aproveitando, essencialmente as taxas de imposto mais elevadas;
- recorre, sucessivamente, quer ao efeito da ilusão monetária que a inflação pode proporcionar, quer ao efeito também proporcionado pela utilização de fundos da descentralização e do PRR e;

- não é bom para o presente e para um futuro sustentável do concelho de Viana do Castelo e de todos os seus agentes económicos.

O PSD continua disponível e empenhado em colaborar na melhoria do nível de vida dos Vianenses e no progresso e crescimento sustentado da nossa terra.

Posto isto, os Deputados do PSD, a única via que lhes resta é a de votar contra o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2024.

Grupo Parlamentar do PSD Assembleia Municipal de Viana do Castelo.

(DOCUMENTO Nº 12)

CDU - Coligação Democrática Unitária

PCP-PEV



Declaração de voto referente ao Plano de Atividades e Orçamento 2024 - CMVC

Introdução

O Plano de Atividades e orçamento aqui em discussão, é para a CDU um importante instrumento de trabalho, que irá ditar, a melhoria ou não, da qualidade de vida dos vianenses no próximo ano. Para isso é fundamental olhar para além dos números e perceber se as opções políticas apresentadas, são as que melhor servem a população do nosso concelho. Neste sentido consideramos que é fundamental que centremos a nossa intervenção mais na análise política do que contabilista.

Muitas das limitações expressas neste orçamento devem-se sobretudo a opção políticas, no nosso entender erradas, de um governo do Partido Socialista que optou por políticas que contribuíram para o aumento do custo de vida, aumento das desigualdades e da pobreza, em contraponto com o favorecimento dos grandes grupos económicos e capital financeiro, que viram os seus lucros aumentar escandalosamente.

Mas também às opções que os vários executivos do PS na autarquia tiveram ao longo dos anos, basta olhar para as transferências de competências do governo central para a autarquia, onde as verbas direcionadas para o município, nunca acompanharam as necessidades territoriais e as exigências para sectores essenciais na vida das populações, como a CDU atempadamente denunciou.

Hoje voltamos a afirmar, que em relação transferência de competências, se não deveria ter assinado documentos em branco, pois já se sabia que o esforço financeiro seria enorme como hoje podemos verificar. A transferência de atribuições e competências deveria ser acompanhada dos meios humanos,

recursos financeiros e do património adequado ao desempenho das funções em causa, visando uma melhor e mais eficaz resposta aos direitos, aspirações e necessidades das populações. Exigências que vemos agora explanadas neste documento, mas que dificultam ainda mais a gestão autárquica pois é necessário encontrar respostas, e fazer o muito com pouco.

Assim reafirmamos que deve ser o Estado a garantir a universalidade das funções sociais, para além dos que são próprios do exercício da soberania, os poderes que permitam o desenvolvimento estrutural do país e os que coloquem todos os cidadãos em plano de igualdade, no acesso aos bens e serviços constitucionalmente garantidos nos domínios económico, social e cultural. O que hoje está a ser posto em causa com este subfinanciamento.

Desenvolvimento

A CDU desde 2020 que vem alertando para o impacto social e financeiro que poderia advir com todas estas mudanças e que agora vemos refletidas neste Plano de Atividades e Orçamento para 2024:

- O aumento geral da despesa corrente;
- A médio prazo e fruto do ponto anterior, a diminuição da capacidade futura de endividamento, decorrente da redução global das receitas correntes.
- Também a médio prazo e em virtude de degradação das condições vida, redução do consumo, recessão económica, poderá surgir uma redução da cobrança de IVA, IRC e IRS e uma diminuição na participação dos impostos do Estado;
- O regresso de medidas de contenção financeira tomadas pelo governo e pelo Estado, com reduções extraordinárias da participação nos impostos;

Outras receitas correntes	535.000,00	505.000,00	Maior
Total das receitas correntes	73.430.713,51	65.295.838,96	Maior
Receitas de capital	2024	2023	
Venda de bens de investimento	1.555.616,11	590.958,24	Maior
Transferências de capital	65.897.873,31	36.923.857,05	Maior
Ativos financeiros	1.000,00	1.000,00	Igual
Passivos financeiros	6.002.000,00	8.116.135,46	Menor
Outras receitas de capital	250.000,00	250.000,00	igual
Total das receitas de capital	73.706.489,42	45.881.950,75	Maior
Totais gerais	147.137.202,93	111.177.789,71	Maior

No que concerne às verbas orçamentadas e às prioridades definidas na Estrutura das Grandes Opções do Plano, explanadas no quadro 2 – GOPs – Grandes Opções do Plano, aferimos que:

Quadro 2 . GOP

Objetivos	2024	2023	2022	Diferenças observadas
Educação 3	9.3 milhões	8.745.307,36	8.444.242,26	+610.000 € mil
Cultura 8	4.72 milhões	3.916.934,75	4.490.124,86	+ 800.000 €
Desporto e Lazer 7	5,22 milhões	6.598.042,26	3.966.156,78	- 1.380.000 €
Coesão Social 10	2,49 milhões	3.016.000,00	2.972.000,00	- 530.000 €
Saúde 11	2,46 milhões	2.337.898,89	1.748.704,05	+ 120.000 €
Habitação e urbanização 1	28,43 milhões	7.035.288,61	12.315.209,19	+ 21.390.000 €
Ciência, Conhecimento e Inovação 14	0	186.000,00	110.650,00	Sem demonstração
Proteção Civil 12	0,55 milhões	817.063,66	1.420.844,22	- 267 mil

- O processo de transição entre dois períodos de programação comunitária, cuja definição concreta se vai atrasar em função da necessidade de discutir a reafetação de recursos gerais.

Baseamos a nossa análise política no volume das verbas orçamentadas quer para as receitas, quer para as despesas e sobretudo, nas verbas orçamentadas para o desenvolvimento das Grandes Opções do Plano para 2024. Assim, destacamos do quadro 1 (Receitas):

1- Verifica-se um aumento na receita dos impostos diretos e indiretos, taxas, rendimentos de propriedade o que interpretamos como a estabilização nas receitas do município pós pandemia estando estas a voltar ao seu normal. No geral percecionamos um aumento das receitas correntes comparativamente ao 2023 de aproximadamente 6 milhões de euros.

2- Prevê-se um aumento nas despesas correntes e pelo contrário uma diminuição nas despesas de capital, que poderá ser muito maior se se tiver de aprovar nova redução do orçamento no final do ano.

Quadro1 – Receitas

Dotações iniciais			
Receitas	Montantes		
Receitas correntes	2024	2023	
Impostos diretos	27.450.400,20	24.783.242,73	Maior
Impostos indiretos	107.868,81	101.589,63	Maior
Taxas, multas e outras penalidades	2.171.929,84	1.609.129,78	Maior
Rendimentos de propriedade	75.000,00	75.000,00	igual
Transferências correntes	35.760.513,66	31.631.876,82	Maior
Venda de bens e serviços correntes	7.330.000,00	6.590.000,00	Maior

da realidade, não prevendo ou pelo menos não valorizando o que o novo ano poderá trazer mais dificuldades para as famílias.

Que significado tem este ser o maior orçamento, se no final a execução orçamental ficar muito abaixo do previsto e em Dezembro do próximo ano, como proposto pelo atual executivo neste ano, se proceder a uma revisão orçamental apenas para os números alinharem mais com a realidade?

Assim, e face ao exposto a CDU irá votar contra o PAO para 2024 da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados.

Viana do Castelo, 22 de Dezembro de 2023

Desenvolvimento económico 5	7,22 milhões	5.520.223,45	4.774.000,00	+ 1.700.000 €
Comunicações e Transportes 2	12,18 milhões	3.094.456,19	2.638.000,00	+ 9.090.000 €
Ambiente e Qualidade de Vida 6	5,29 milhões	8.806.422,81	6.483.479,59	- 3.520.000€
Serviços Municipais 9	3,78 milhões	2.710.559,10	3.070.741,02	1,07 €
Coesão territorial Desv. Freguesias 4	8,54 milhões	8.130.,740,00	8.130.740,00	+410.000
Transferência/administrações 9	3,06 milhões	2.161.794,42	1.756.158,80	1,86€
Ativos financeiros 13	0,48 Milhões	677.000,00	791.364,70	- 197 mil

No documento não é possível perceber qual estratégia de desenvolvimento global, parece-nos que não há uma visão de projeção para um futuro mais próximo, mas apenas medidas de gestão corrente que ao longo do ano consoante o gosto, contratempos e sugestões, sofrerão as habituais alterações orçamentais. Não há alívio fiscal para as famílias, não há medidas de apoio aos pequenos e médios empresários e comércio local. Como já sabíamos vamos continuar à espera pelo novo mercado. Além da ligação do Vale do Neiva pouco mais será feito.

Questionamos a descida nas GOPS na coesão social perante todas as dificuldades que as famílias estão a sentir, na falta de investimento na ciência, conhecimento e inovação, qual a justificação para tal depois de se ter apostado durante anos nesta área e agora a mesma praticamente desaparece! No ambiente e qualidade de Vida não há nada sobre o PDM.

A construção de um Plano de atividades e orçamento não é tarefa fácil, bem sabemos, mas quando olhamos para o documento aqui apresentado, ficamos com a sensação de que o executivo em maioria está um pouco desfasado



Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da ata da reunião extraordinária desta mesma Câmara realizada no dia 30 de Novembro de dois mil e vinte e três, consta a seguinte deliberação:

--- **(04) FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS** -

Pelo Presidente da Camara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – De acordo com o n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, compete aos Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa de IMI a aplicar em cada ano, conforme os valores previstos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do mesmo artigo, designadamente: ⇒ Alínea a) Prédios rústicos: 0,8%; ⇒ Alínea c) - Prédios urbanos: 0,3% a 0,45%. Assim, nos termos alíneas d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho, para vigorar no ano de 2024, que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal a aprovação da fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Dec. Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março: **1- Taxas** – 1.1- A prevista na alínea a) do artigo 112º do CIMI, prédios rústicos 0,8 %; 1.2- A prevista na alínea c) do artigo 112º do CIMI, **prédios urbanos 0,35%**, **2- Redução** - Estabelece, ainda, o n.º 1, do artigo 112.º-A do CIMI, a possibilidade de os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixarem uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, nos casos de imóvel destinado a habitação própria permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS), compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro. Em face do exposto, **proponho a dedução fixa de 70 € para os agregados familiares com 2 dependentes a cargo e 140 € para agregados familiares com 3 ou mais dependentes a cargo.** **3- Majoração** - 3.1 Aplicar o n.º 3 do art.º 112º do CIMI, para vigorar em 2024, que eleva as taxas previstas no n.º 1 do mesmo artigo, ao triplo, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e nos casos de prédios em ruínas; 3.2 Majorar em 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, de acordo com o n.º 8 do artigo 112º do CIMI, para incentivar a reabilitação urbana destes prédios. (a) Luís



Nobre.” O Vereador Eduardo Teixeira, em representação do PSD, apresentou a proposta que seguidamente se transcreve **“Proposta do PSD - Proposta de fixação das taxas de imposto municipal sobre imóveis -** Na sequência da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Camara, onde propõe à Camara Municipal submeta à Assembleia Municipal a aprovação da fixação das taxas do imposto Municipal sobre imóveis, os Vereadores do PSD, em alternativa, apresentam a seguinte proposta:

1 – Taxas

Enquadramento Legal	Imóveis	Taxa (%)
A prevista na alínea c) do artigo 112.º do CIMI	Prédios urbanos	0,32
A prevista na alínea a) do artigo 112.º do CIMI	Prédios rústicos	0,8

2 – Redução - Redução da taxa de IMI ao prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30
2	70
3 ou mais	140

3 – Redução - De forma a incentivar o investimento na transição energética, nas energias renováveis e combate às mudanças climáticas fixar uma **redução até 15% da taxa de IMI, a aplicar aos prédios urbanos com eficiência energética.** **4 – Majoração** - Majoração em 30% da taxa aplicável a prédios urbanos degradados de acordo com o n.º 8 do artigo 112.º do CIMI, para incentivar a reabilitação urbana destes prédios. (a) Eduardo Teixeira; (a) Viana da Rocha.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara ficando desta forma prejudicada a proposta apresentada pelo PSD, e em consequência propor à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas d) do n.º 1 do art.º 25º, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e artigo 112º e 112º-A do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, a fixação da taxa do I.M.I. nos seguintes valores: -

1. Taxas

1.1 A prevista na alínea a) do artigo 112º do CIMI, prédios rústicos 0,8 %;

1.2 A prevista na alínea c) do artigo 112º do CIMI, prédios urbanos 0,35%,

2. Redução

A dedução fixa de 70 € para os agregados familiares com 2 dependentes a cargo e 140 € para agregados familiares com 3 ou mais dependentes a cargo.



3. Majoração

- 3.1 Aplicar o n.º 3 do art.º 112º do CIMI, para vigorar em 2024, que eleva as taxas previstas no n.º 1 do mesmo artigo, ao triplo, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e nos casos de prédios em ruínas;
- 3.2 Majorar em 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, de acordo com o n.º 8 do artigo 112º do CIMI, para incentivar a reabilitação urbana destes prédios.

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira e Cláudia Marinho os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Viana da Rocha e Hugo Meira. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:-

“DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP – Em coerência com o que o CDS afirmou aquando da reunião preparatória na audição que nos foi feita sobre o PAO, entendemos ser sensato e ponderado, da nossa parte, apoiar a manutenção da descida do IMI efectuada no ano transacto. Esta posição resultou do facto de reconhecermos que, neste momento, não parece haver grande margem para redução a esta receita, que poderia pôr em causa o equilíbrio financeiro da autarquia dada a imprevisibilidade de despesas ainda não inteiramente definidas como os aumentos salariais que se anunciaram. Saudamos o sinal de solidariedade dado na proposta do executivo socialista na introdução da redução de 40 euros para os agregados familiares com dois dependentes a cargo e a manutenção da redução de 70 euros para os agregados familiares com 3 ou mais dependentes a cargo. Tal como o CDS defendeu o ano passado, hoje em dia, 40 euros em qualquer mês, num orçamento familiar com dois filhos a cargo, seja ou não de famílias monoparentais, é muito dinheiro. Temos que concordar com tudo o que signifique permitir que o contribuinte municipal conserve no bolso ainda que tão só e apenas um pouco mais do seu rendimento. Contudo, no que respeita à majoração, estamos em campos opostos. Aquando da votação proposta para aprovação da zona de pressão urbanística, em toda a área urbana de Viana do Castelo, o CDS foi claro na sua posição que, infelizmente, ninguém secundou. O CDS não concordou, em absoluto, quanto à sua oportunidade e fundamentação e que teve como consequência imediata o que agora se constata nesta majoração: A elevação das taxas ao triplo para prédios urbanos devolutos e em ruínas, assim como majorar em 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, com a argumentação de incentivar a reabilitação urbana destes prédios. Alegamos na altura, numa extensa intervenção devidamente fundamentada, que esta Câmara e o seu executivo socialista, têm brandido as bandeiras relativas às diferentes acções que têm desenvolvido e concretizado na área da habitação e a sua acessibilidade, pela reabilitação do seu Parque Habitacional, da sua directa responsabilidade, assim como pela



concessão de incentivos fiscais, para os quais criou, e bem, as diferentes ARU's. Relembramos na altura que tinham sido aprovadas inúmeras isenções de taxas e outras receitas de urbanização e edificação, enquadradas na Estratégia Local de Habitação ou de IMI, em conformidade com o Estatuto de Benefícios Fiscais à Reabilitação Urbana, assim reconhecendo o investimento dos privados na reabilitação urbana para habitação e apoios de financiamento a projectos de requalificação de habitações no Concelho, que o CDS acompanhou votando favoravelmente. Realçámos que tudo quanto seja edificar, reabilitar, requalificar é caro, muito caro para todos que o queiram fazer, sejam obras públicas ou privadas e muito mais quando se tem que recorrer a crédito cujos juros estão em níveis proibitivos. Também referimos que ter a pretensão de aumentar a oferta habitacional e regular o mercado de habitação no Concelho, mediante a penalização da eventual não disponibilização dos recursos construídos, onera os proprietários que, eventualmente, tenham fracções ou prédios devolutos ou a necessitar de reabilitação. Na actual conjuntura económica, inflacionista, o empobrecimento grassa e generaliza-se, como já hoje referimos aqui, sendo hercúleo o esforço para enfrentar o dia a dia, sobreviver, manter e conservar o pouco que se tem e honrar as inúmeras obrigações. Os proprietários de imóveis não abundam e a esmagadora maioria não é gente rica, tendo de fazer o possível e o impossível para reunir meios para conservar, reabilitar, muitas das vezes fazendo despesa sem retorno. Defendemos na altura que é inegável e até premente a necessidade de precaver e preparar o futuro, nomeadamente quanto às necessidades habitacionais. Entendemos que a agilização e simplificação dos procedimentos administrativos, por forma a permitir que se construa mais e mais depressa, para se reabilitar melhor, certamente que contribuiria para esse desiderato. Salientámos que a ampliação e optimização de um circuito de mobilidade, a disponibilização de transportes com horários condignos e adequados às necessidades, que garantissem deslocações regulares dentro da cidade e destas para as diferentes freguesias e vice-versa, seria um factor incentivador da construção de habitações próprias fora da cidade, aliviando a pressão habitacional que, de uma forma ou de outra, mais tarde ou mais cedo, afecta e complica a vida nos centros urbanos. Nessa perspectiva, lembrámos que a revisão do PDM, já em curso, poderia assumir papel preponderante permitindo mais construção nas nossas aldeias. O CDS tenta sempre ser construtivo na sua oposição, levantando dúvidas, manifestando apreensões, oferecendo sugestões ou fazendo críticas de forma franca, convicta e leal. Assim sendo, e em coerência, atendendo tão só e apenas a esta situação da majoração, o CDS vota **CONTRA**. (a) Hugo Meira." "**DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU** - A CDU vota favoravelmente a este ponto da ordem de trabalhos, lamentando que esta medida não vá mais além no que diz respeito aos 0,34%. A CDU



apresentou uma proposta que salvaguardasse as famílias neste momento complexo que atravessamos, não sendo aceite na íntegra pelo Executivo PS. Para além desta medida os eleitos da CDU apresentaram também uma proposta de alívio desta taxa no alargamento de dedução a famílias não só com 3 ou mais dependentes (140€) a cargo, mas sim também para as famílias com 1 ou 2 dependentes (70€) a cargo como já o tinha feito em anos anteriores. Assim e sendo uma medida que não se agrava em relação ao ano transato, votamos favoravelmente este ponto da ordem de trabalhos. (a) Cláudia Marinho.”. **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD – Na sequência reunião de 30 de novembro de 2023 da Câmara Municipal de Viana do Castelo e relativamente à apreciação do ponto n.º 4º da Ordem de Trabalhos (OT) – Fixação das taxas de imposto municipal sobre imóveis**, no que se refere à votação dos Vereadores do PSD referente ao documento apresentado e considerando que: ⇒ o IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos, situados em território português ⇒ o valor patrimonial tributário é determinado por avaliação, tendo por base o tipo de prédio com as seguintes taxas:

Imóveis	Taxa (%)
Prédios urbanos	0,3 a 0,45
Prédios rústicos	0,8
Prédios detidos por entidades em paraísos fiscais (exceto pessoas singulares)	7,5

⇒ as taxas previstas para os prédios urbanos são elevadas, anualmente, para o triplo, nos casos de prédios urbanos que se encontrem em ruínas ou devolutos há mais de um ano, e de prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas. ⇒ os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa de IMI ao prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30
2	70
3 ou mais	140

⇒ os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução até 15% da taxa de IMI, a aplicar aos prédios urbanos com eficiência energética. Contrapondo o que é referido, Viana do Castelo está no TOP 10 nacional no aumento no ano transacto na cobrança de IMI, o que per si é suficiente para avaliar uma proposta menos penalizadora para os Vianenses e não a proposta de *manutenção das taxas de IMI para o próximo ano. Deveria haver uma maior preocupação de aliviar as dificuldades financeiras das famílias e devolver rendimento disponível aos*



municípios de Viana do Castelo com maior equidade, principalmente neste período de aumento das taxas de juro Face à proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Camara e em alternativa, os Vereadores do PSD apresentaram um proposta em tudo idêntica exceto quanto à taxa a aplicar aos prédios urbanos, que a **pretendiam ver reduzida para 0,32% sobre o Lucro Tributável e implementar a redução de 15% da taxa IMI, a aplicar aos prédios urbanos com eficiência energética. Também a implementação da totalidade das medidas previstas para o coeficiente familiar e não por excluir as famílias com um filho, apesar de se ter retomado a medida para os agregados com dois filhos.** Tendo a proposta do PSD saído prejudicada com a aprovação da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Camara, tendo sido aprovada a taxa de 0,35% com os votos favoráveis da maioria, fica assim justificado o voto contra dos Vereadores do PSD. (a) Eduardo Teixeira; (a) Viana da Rocha.” **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PS – IMI - A taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) mantém-se nos 0,35% para prédios urbanos e taxa de prédios rústicos nos 0,8%, sendo a medida mais equitativa por abranger todas as famílias com rendimentos superiores ao salário mínimo nacional e dar resposta às dificuldades económicas e financeiras que as famílias enfrentam devido, sobretudo, às altas taxas de juro e de inflação registadas. Relativamente às reduções, continuam a ser aplicadas a famílias numerosas, com três ou mais dependentes, mas incluímos também as famílias de 2 dependentes, onde as reduções apoiam estas famílias com deduções fixas de 140 e 70 euros, respetivamente. Esta nova medida irá beneficiar, no próximo ano, mais 2602 famílias vianenses do que no ano que agora termina. Considerando a evolução da crise de inflação e os impactos das guerras que decorrem na Ucrânia e no Médio Oriente, esta é a solução mais adaptada, rejeitando por isso a ideia de que não está a ser acautelada a realidade dos vianenses. Relembramos também que, desde o ano de 2012, em plena crise económica, a autarquia tem abdicado do valor máximo do imposto, descendo na altura para 0,38%, em 2020 para 0,36% e neste ano 2023 para 0,35%. Importa ainda referir que esta medida integra ainda uma estratégia fiscal mais alargada, transversal e abrangente, no que toca a reduções e isenções, nomeadamente na reabilitação urbana, onde a constituição de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU's) integra um conjunto de medidas como isenções e reduções em IMI, IMT, etc. (a) Luís Nobre; (a) Manuel Vitorino; (a) Carlota Borges; (a) Ricardo Rego; (a) Fabiola Oliveira.”** . - - - - -
- - - **Está conforme o original.** . - - - - -
- - - **A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** . - - - - -
- - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e dois de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.** . - - - - -

INTERVENÇÃO ponto 3

Exma. Sra. Presidente da Assembleia Municipal,
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Exmos. Sr. Vereadores,
Exmos. Srs. Deputados Municipais,
Exmos. Srs. Presidentes de Junta de Freguesia,
Caros Vianenses e Comunicação Social

A Câmara Municipal propõe a fixação da taxa de imposto municipal sobre imóveis para o ano de 2024, como lhe cumpre fazer, anualmente.

De acordo com a lei, a taxa a fixar deverá ser de 0,8% para os prédios rústicos, e, de 0,3% a 0,45%, para os prédios urbanos, sendo ainda possível para estes últimos, prever deduções e majorações.

O Sr. Presidente propõe a taxa de 0,35% para os prédios urbanos, com dedução de 70 euros para famílias com mais de 2 dependentes e 140 euros para famílias com 3 e mais dependentes.

Não consideramos uma má proposta, mas, assim como foi defendido pelos Vereadores do PSD, também nós entendemos que poderíamos ir mais longe na proposta de modo a aliviar mais as famílias residentes no município, bem como, promover o investimento na transição energética com vista a combater as alterações climáticas.

A proposta dos Vereadores do PSD, que ficou prejudicada, previa o seguinte:

- 1) Uma taxa de 0,32%, isto é, uma taxa mais baixa do que a que nos é proposta para deliberação (0,35%).

- 2) A redução da taxa de IMI ao prédio urbano destinado a habitação própria permanente de acordo com o número de dependentes, e nesses termos, para além da redução de 140 euros para famílias com 3 ou mais dependentes a cargo e de 70 euros para famílias com 2 dependentes (conforme proposto pela Câmara Municipal), previu ainda a redução de 30 euros para as famílias com apenas 1 dependente.
- 3) E mais, com o propósito de incentivar o investimento na transição energética, nas energias renováveis e combate as mudanças climáticas, os Vereadores do PSD propuseram fixar uma redução de 15% da taxa de IMI, a aplicar aos prédios urbanos com eficiência energética enquanto a proposta que nos apresentam a deliberação não teve este cuidado.

O agrupamento da Assembleia Municipal até poderia aceitar a taxa proposta por V. Excelência, dando de barato que, o produto do IMI é uma receita imprescindível para o município e só vossa excelência sabe os reais esforços financeiros e obrigações que tem de cumprir, mas, o grupo parlamentar do PSD entende que é possível fazer mais pelas famílias, não devendo ficar de fora da redução da taxa, a maioria das famílias, que são aquelas que têm apenas um dependente a cargo, e sobretudo, é imprescindível incentivar as famílias a investir nas energias renováveis e, naturalmente, em melhores condições de conforto, promovendo o combate as alterações climáticas.

Viana do Castelo, 22 de dezembro de 2021.

Barbara Barreiros

Assembleia Municipal de Viana do Castelo - Pelo Grupo Parlamentar do PSD.

DECLARAÇÃO DE VOTO PONTO 3 - IMI

A Câmara Municipal veio propor a esta Assembleia a fixação da taxa de imposto municipal sobre imóveis para o ano de 2024, como lhe cumpre fazer, anualmente.

O Grupo Parlamentar do PSD está de acordo com as deduções propostas pela Câmara Municipal, nomeadamente, de 70 euros para prédios de habitação própria permanente de famílias com 2 dependentes a cargo e 140 euros de famílias com 3 ou mais dependentes a cargo; mas, insiste que é possível baixar mais o imposto e fazer mais pelas famílias, não devendo ficar de fora da redução da taxa, as famílias que têm apenas um dependente a cargo.

Além disso, é imprescindível incentivar as famílias a investir nas energias renováveis, e consequentemente, em melhores condições de conforto, promovendo o combate as alterações climáticas, devendo ser prevista uma dedução na taxa para este efeito.

Assim, o Grupo Parlamentar do PSD justifica a sua abstenção.

Viana do Castelo, 22 de dezembro de 2023.

Assembleia Municipal de Viana do Castelo - Grupo Parlamentar do PSD.

(DOCUMENTO Nº 16)

CDU - Coligação Democrática Unitária

PCP-PEV



3. Fixação das taxas de Imposto Municipal sobre imóveis – IMI - declaração de voto

A CDU vota favoravelmente este ponto da ordem de trabalhos, considerando que foi aceite a nossa sugestão conforme anos anteriores, da dedução fixa de 70 € para os agregados familiares com 2 dependentes a cargo e 140 € para agregados familiares com 3 ou mais dependentes a cargo.

Compreendemos as justificações que foram apresentadas pelo Executivo PS, lamentamos que a taxa não possa ser reduzida abaixo dos 0.35%, mas estaremos atentos ao compromisso que o executivo PS assumiu de, assim que possível, baixar este imposto. Cá estaremos, vigilantes ao desenrolar do orçamento, principalmente no que diz respeito às receitas, de modo que a curto prazo, possa a taxa ser reduzida abaixo dos já referidos 0.35%.

O Agrupamento Político da CDU



Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da ata da reunião extraordinária desta mesma Câmara realizada no dia 30 de Novembro de dois mil e vinte e três, consta a seguinte deliberação:

- - - **(03) LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DO IRC RELATIVO AO ANO DE 2023** - Pelo Presidente da Camara foi apresentada a proposta

que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DO IRC RELATIVO AO ANO DE 2023 – O Município de Viana do Castelo tem mantido nos últimos anos uma política de incentivos, fiscais e financeiros, com resultados muitos positivos, na procura e instalação de novas empresas que muito têm contribuído para o desenvolvimento económico e social do concelho. Considerando que, os municípios, conforme o disposto no n.º 1 do art.º 18.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, podem deliberar lançar anualmente uma derrama sobre o lucro tributável, sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica; Considerando que, a receita da Derrama constitui uma importante fonte de financiamento das atividades e do investimento em curso e planeado do Município, proponho que Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a **aprovação do lançamento de uma Derrama correspondente a 1,5 % sobre o Lucro Tributável** do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, relativo ao ano de 2023, nos termos das disposições conjugadas das alíneas d) do nº 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 18.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. O Executivo Municipal pretendendo manter as políticas fiscais praticadas nos anos anteriores, **propõe a isenção de Derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior, inferior a 150.000,00€**, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 16.º e n.º 24 do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. (a) Luís Nobre.”. Pelo Vereador Eduardo Teixeira em representação do PSD foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve – “**Proposta de Lançamento de derrama sobre o lucro tributável do IRC relativo ao ano de 2023** - Na sequência da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Camara, onde propõe à Camara Municipal que aprove a proposta de lançamento de uma derrama correspondente a 1,5% sobre o Lucro tributável do imposto sobre o rendimento das Pessoas Coletivas, relativo ao ano de 2023, para submeter à



Asssembleia Municipal, os Vereadores do PSD, em alternativa, apresentam a proposta em tudo idêntica exceto quanto à taxa da derrama a aplicar, **propondo o lançamento de uma derrama correspondente a 1% sobre o Lucro Tributável do imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, relativo ao ano da 2021.** Favorecendo a isenção de Derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior, inferior a 150.000,00€, nos termos das disposições conjugadas do n.º2 do artigo 16.º e n.º 24 do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. (a) Eduardo Teixeira; (a) Viana da Rocha.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara ficando desta forma prejudicada a proposta apresentada pelo PSD, e em consequência propor à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas d) do n.º 1 do art.º 25º conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e artigo 14º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/07, de 15 de Janeiro), o lançamento de uma derrama correspondente a 1,5% do lucro tributável do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas relativo ao ano 2023, para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a 150.000,00€, para acorrer ao financiamento dos investimentos referidos na aludida proposta. Mais foi deliberado propor a isenção de Derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior, inferior a 150.000,00€, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 16.º e n.º 4 do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fábíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Viana da Rocha, e Cláudia Marinho e o voto contra do Vereador Hugo Meira. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:-

“DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP – A proposta do executivo, referente à taxa de derrama lançada pelos Municípios para cobrança em 2024, mantém-se exatamente igual à do ano transato. O CDS entende que, na prática, cada autarquia decide - ou deveria decidir -, em função da política que pretende implementar, concretamente tendente a atrair mais empresas para os respetivos concelhos. Assim sendo, quanto à isenção, o CDS concorda com a proposta e com as razões apresentadas para a sustentar. Quanto ao restante da proposta, não vamos repetir os nossos argumentos, sempre e quando esta matéria é proposta para decisão, comparando as taxas aplicadas pelos nossos concelhos vizinhos com que competimos no distrito. Defendemos e continuamos a defender que a atratividade do nosso Concelho tem que se evidenciar a nível local e nacional. Não temos por hábito mudar de opinião, muito menos quando se trata de uma convicção. Localmente, olhando à nossa volta, para os Concelhos que nos rodeiam e com quem - queiramos ou não –



repto, competimos no Distrito, não nos destacamos pela positiva. A nossa taxa não é comparativamente competitiva. Nesse seguimento, sabendo que a derrama incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento relativo ao exercício de 2023, e tendo como pressuposto de raciocínio, cumulativamente, as atuais dificuldades das empresas, decorrentes ou agravadas pela inflação crescente e os custos da fiscalidade impiedosa imposta pelo governo socialista, os custos de produção, de transporte, de energia e de combustível, que se reflete impiedosamente quer nos consumidores internos quer nas exportações, o CDS defende que a taxa da derrama a cobrar em 2024, proposta pelo executivo, deveria baixar, no mínimo, para 1,2%. Isto em coerência com o que o CDS defendeu publicamente e que foi uma das bandeiras da nossa campanha eleitoral com o PSD e que reiteramos no ano passado aquando da proposta para 2023. Porém, sabendo de antemão que qualquer proposta que apresentássemos nesse sentido estaria prejudicada, o CDS não propõe essa alteração. Mas vota contra. (a) Hugo Meira.” **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD – Na sequência reunião de 30 de Novembro de 2023 da Camara Municipal de Viana do Castelo e relativamente à apreciação do ponto n.º 3º da Ordem de Trabalhos (OT) – Lançamento de Derrama sobre o lucro tributável do IRC relativo ao ano de 2023**, no que se refere à votação dos Vereadores do PSD referente ao documento apresentado e considerando que: ⇒a derrama é definida na Lei 73/2013, artigo 18º, como uma taxa da iniciativa e responsabilidade dos municípios, que pode representar até 1,5% do lucro tributável sujeito e não isento do IRC, cabendo a cada município comunicar até 31 de dezembro o valor da taxa geral, taxa reduzida e isenções aplicáveis. ⇒a atribuição de taxas reduzidas ou de isenções de derrama pode ser, assim, vista como uma medida de incentivo por parte dos municípios às empresas ⇒tem vindo a verificar-se uma diminuição da percentagem de municípios que não dispõe de taxa reduzida ou de isenção de derrama, sendo que a taxa geral média destes municípios é de 1,3%. ⇒ a taxa da derrama é um imposto “flutuante” na medida em que não existe previsibilidade quanto á quantidade e quais as empresas que estão sujeitas à para a sua cobrança. Com o objetivo de mitigar os efeitos da pandemia, da guerra de Leste, da inflação e da escalada das taxas de juro na economia local e de forma a utilizar este instrumento para desanuviar a carga fiscal exercida sobre as empresas, especialmente nestes tempos de dificuldade geral quanto à evolução da situação económica e social do nosso tecido empresarial, face à proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Camara e em alternativa, os Vereadores do PSD apresentaram um proposta em tudo idêntica exceto quanto à taxa, que a **pretendiam ver reduzida para 1 % sobre o Lucro Tributável**. Tendo a proposta do PSD saído prejudicada com a aprovação da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Camara, tendo sido aprovada a taxa de 1,50% com os votos favoráveis da maioria, fica assim justificado o voto contra dos Vereadores do PSD. (a) Eduardo Teixeira (a) Viana da Rocha.” **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PS – A decisão sobre o lançamento de uma derrama correspondente a 1,5% sobre o lucro tributável do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), mantém o valor de anos transatos e assenta nos mesmos pressupostos. Continuamos atentos ao contexto exigente para empresas, sobretudo pelas pequenas empresas, por isso propomos a isenção de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios,**



no ano anterior, inferior a 150 mil euros. Estamos certos de que esta medida não irá afastar a instalação de empresas em Viana do Castelo, tanto mais que o Município dispõe de um Regime de Incentivos que, ao longo dos anos, tem demonstrado ser apelativo para pequenas, médias e grandes empresas nacionais e internacionais se instalem nos nossos parques e áreas empresariais. Esta política de incentivo à fixação de empresas permitiu que o ambiente de investimento em Viana do Castelo facilitasse novos investimentos de empresas já instaladas no concelho e que várias das empresas apresentem planos de reinvestimento, fixando-se no concelho e aumentando a oferta de emprego e incrementando a economia concelha e regional.

(a) Luís Nobre; (a) Manuel Vitorino; (a) Carlota Borges; (a) Ricardo Rego; (a) Fabíola Oliveira.”. - - - - -

- - - **Está conforme o original.** - - - - -

- - - **A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** - - - - -

- - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e dois de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.** - - - - -

INTERVENÇÃO DERRAMA

Em alternativa à proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, da taxa de 1,5% para a derrama, os Vereadores do PSD efetuaram uma proposta através da qual pretendiam ver reduzida a derrama para 1%. Infelizmente a proposta do PSD foi preterida.

Mesmo assim, o Sr. Presidente propõe a esta assembleia manter a taxa da derrama em 1,5%.

Não podemos concordar com a taxa proposta porque se verifica que existe margem orçamental para baixar a taxa para 1% e o PSD insiste que é uma medida de incentivo às empresas como meio de mitigar os efeitos da Guerra de Leste, da inflação e da escalada das taxas de juro.

Veja-se que a taxa média aplicada pelos municípios se situa nos 1,3%.

O município pode e deve, por isso, reduzir a taxa da derrama e manter, naturalmente, a isenção proposta para os sujeitos passivos com volume de negócio do ano anterior inferior a 150.000 euros.

Viana do Castelo, 22 de dezembro de 2023.

Barbara Barreiros

Assembleia Municipal de Viana do Castelo - Pelo Grupo Parlamentar do PSD.

DECLARAÇÃO DE VOTO - DERRAMA

Não podemos concordar com a taxa proposta pelo Sr. Presidente porque se verifica que existe margem orçamental para baixar a taxa para 1% e o PSD insiste que é uma medida de incentivo às empresas como meio de mitigar os efeitos da Guerra de Leste, da inflação e da escalada das taxas de juro.

O município pode e deve, por isso, reduzir a taxa da derrama e manter, naturalmente, a isenção para os sujeitos passivos com volume de negócio do ano anterior inferior a 150.000 euros.

Por estas razões, o PSD votou contra a proposta apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara Municipal.

Viana do Castelo, 22 de dezembro de 2023.

Barbara Barreiros

Assembleia Municipal de Viana do Castelo - Pelo Grupo Parlamentar do PSD.



CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- -**

--- **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 12 de Dezembro de 2023, consta a seguinte deliberação:- - - - -**

--- **(05) 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL DA CMVC 2023** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL 2023** - O Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2024, submetido pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal, contempla diversos projetos de investimento que incorporam reajustamentos físicos e financeiros de obras previstas no Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano. Face aos referidos reajustamentos, apresenta-se também, a presente proposta de Revisão Orçamental, com o objetivo aproximar os valores previstos em orçamento à execução verificada no decurso do ano de 2023, nomeadamente nas rubricas/projetos que evidenciam reduzida percentagem de execução e projetos sem qualquer execução, justificados pelos atrasos registados na contratualização dos Fundos Comunitários (PT2030) e Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) e atrasos de variadas origens na execução das obras ou até mesmo impossibilidade de início e participações atribuídas mas cujos destinatários não completaram ainda os processos/investimentos para efetiva receção das verbas. É ainda efetuada uma correção ao valor individual de algumas rubricas do orçamento da receita, de forma a que este reflita os valores efetivamente liquidados. A redução orçamental, que tem reflexo quer nas Grandes Opções do Plano (GOP) quer no orçamento da receita e da despesa, conforme mapas em anexo, concretiza-se em 9.938.732,00€. Com base na competência dada através da alínea c) n.º 1 do art.º 33º do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento do Ponto 8.3.1. do Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, e nos termos definidos pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas, foi elaborada a 2.ª proposta de Revisão Orçamental, do ano económico de 2023, que tenho a honra de propor que a Câmara delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que esta delibere, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, aprovar o referido documento.



ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA

Identificação da Classificação		Tipo	Previsões iniciais	Alterações Orçamentais		Previsões corrigidas
Rubricas	Designação			Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	
	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[7] = [3]+...+[7]
R1	Receita fiscal		24 884 832,36 €	2 018 000,00 €		26 902 832,36 €
R11	Impostos diretos	M	24 783 242,73 €	2 015 000,00 €		26 798 242,73 €
R12	Impostos indiretos	M	101 589,63 €	3 000,00 €		104 589,63 €
R3	Taxas, multas e outras penalidades	M	1 609 129,78 €	586 900,00 €	350 000,00 €	1 846 029,78 €
R4	Rendimentos de propriedade		75 000,00 €			75 000,00 €
R5	Transferências e subsídios correntes		31 631 876,82 €	924 500,00 €		32 556 376,82 €
R51	Transferências correntes		31 631 876,82 €	924 500,00 €		32 556 376,82 €
R511	Administrações Públicas		30 570 213,50 €	924 500,00 €		31 494 713,50 €
R5111	Administração Central - Estado Português	M	30 166 713,50 €	24 500,00 €		30 191 213,50 €
R5112	Administração Central - Outras entidades	M	403 500,00 €	900 000,00 €		1 303 500,00 €
R513	Outras		1 061 663,32 €			1 061 663,32 €
R6	Venda de bens e serviços	M	6 590 000,00 €	603 000,00 €		7 193 000,00 €
R7	Outras receitas correntes		505 000,00 €			505 000,00 €
R8	Venda de bens de investimento		590 958,24 €			590 958,24 €
R9	Transferências e subsídios de capital		36 923 857,05 €	18 000,00 €	13 739 132,00 €	23 202 725,05 €
R91	Transferências de capital		36 923 857,05 €	18 000,00 €	13 739 132,00 €	23 202 725,05 €
R911	Administrações Públicas		36 108 410,52 €	18 000,00 €	13 739 132,00 €	22 387 278,52 €
R9111	Administração Central - Estado Português	M	31 613 910,52 €	18 000,00 €	11 539 132,00 €	20 092 778,52 €
R9112	Administração Central - Outras entidades	M	4 493 500,00 €		2 200 000,00 €	2 293 500,00 €
R9115	Administração Local		1 000,00 €			1 000,00 €
R912	Exterior - U E		78 750,00 €			78 750,00 €
R913	Outras		736 696,53 €			736 696,53 €
R10	Outras receitas de capital		250 000,00 €			250 000,00 €
R12	Receita com ativos financeiros		1 000,00 €			1 000,00 €
R13	Receita com passivos financeiros		8 116 135,46 €			8 116 135,46 €
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais		324 555,34 €			324 555,34 €
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES			65 295 838,96 €	4 132 400,00 €	350 000,00 €	69 078 238,96 €
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL			37 764 815,29 €	18 000,00 €	13 739 132,00 €	24 043 683,29 €
TOTAL DE RECEITAS EFETIVAS			103 060 654,25 €	4 150 400,00 €	14 089 132,00 €	93 121 922,25 €
TOTAL DE RECEITAS NÃO EFETIVAS			8 441 690,80 €			8 441 690,80 €
TOTAL			111 502 345,05 €	4 150 400,00 €	14 089 132,00 €	101 563 613,05 €

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Identificação da Classificação		Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais		Dotações corrigidas
Rubricas	Designação			Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	
	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[7] = [3]+...+[7]
D1	Despesas com o pessoal		28 214 459,46 €	282 857,88 €	4 500,00 €	28 492 817,34 €
D11	Remunerações Certas e Permanentes		21 301 364,46 €			21 301 364,46 €
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		879 056,00 €			879 056,00 €
D13	Segurança social	M	6 034 039,00 €	282 857,88 €	4 500,00 €	6 312 396,88 €
D2	Aquisição de bens e serviços	M	23 717 612,82 €	152 099,84 €	1 221 231,86 €	22 648 480,80 €
D3	Juros e outros encargos		816 428,07 €			816 428,07 €
D4	Transferências e subsídios correntes		11 001 357,00 €		1 193 578,47 €	9 807 778,53 €
D41	Transferências correntes		11 001 357,00 €		1 193 578,47 €	9 807 778,53 €
D411	Administrações Públicas		5 134 484,00 €		193 962,62 €	4 940 521,38 €
D4111	Administração Central - Estado Português		100,00 €			100,00 €
D4112	Administração Central - Outras entidades		100,00 €			100,00 €
D4115	Administração Local	M	5 134 284,00 €		193 962,62 €	4 940 321,38 €
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	M	5 852 023,00 €		996 615,85 €	4 855 407,15 €
D413	Famílias	M	12 850,00 €		1 000,00 €	11 850,00 €
D414	Outras	M	2 000,00 €		2 000,00 €	



Câmara Municipal de Viana do Castelo

D5	Outras despesas correntes	M	655 700,00 €	15 650,00 €	4 370,24 €	666 979,76 €
D6	Aquisição de bens de capital	M	30 043 997,54 €		6 786 682,70 €	23 257 314,84 €
D7	Transferências e subsídios de capital		8 975 392,00 €		1 572 852,47 €	7 402 539,53 €
D71	Transferências de capital		8 975 392,00 €		1 572 852,47 €	7 402 539,53 €
D711	Administrações Públicas		6 512 610,00 €		215 724,96 €	6 296 885,04 €
D7115	Administração Local	M	6 512 610,00 €		215 724,96 €	6 296 885,04 €
D712	Entidades do Setor não Lucrativo	M	2 371 682,00 €		1 357 127,51 €	1 014 554,49 €
D714	Outras		91 100,00 €			91 100,00 €
D8	Outras despesas de capital	M	35 000,00 €		35 000,00 €	
D9	Despesa com ativos financeiros	M	477 000,00 €		4 429,92 €	472 570,08 €
			7 565 398,16 €	433 305,94 €		7 998 704,10 €
D10	Despesa com passivos financeiros	M	7 565 398,16 €	433 305,94 €		7 998 704,10 €
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES			64 405 557,35 €	450 607,72 €	2 423 680,57 €	62 432 484,50 €
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL			39 054 389,54 €	0,00 €	8 394 535,17 €	30 659 854,37 €
TOTAL DE DESPESAS EFETIVAS			103 459 946,89 €	450 607,72 €	10 818 215,74 €	93 092 338,87 €
TOTAL DE DESPESAS NÃO EFETIVAS			8 042 398,16 €	433 305,94 €	4 429,92 €	8 471 274,18 €
TOTAL			111 502 345,05 €	883 913,66 €	10 822 645,66 €	101 563 613,05 €

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL

OBJETIVO	DESIGNAÇÃO DO PROJETO	PAGAMENTOS					MODIFICAÇÃO (+/-)	
		Descrição	2023		Periodos seguintes			
			Dot. Atual	Dot. Corrigida	2024	2025		2026
[1]	[3]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[13] = [7] - [6]	
01	EDUCAÇÃO	5 984 407,36 €	5 756 370,49 €			-58 324,00 €	-228 036,87 €	
0101	EDUCAÇÃO BÁSICA	5 334 707,36 €	5 139 785,20 €			-58 324,00 €	-194 922,16 €	
0104	ATIVIDADES DESENVOLVIMENTO CURRICULAR	649 700,00 €	616 585,29 €				-33 114,71 €	
02	CULTURA DESPORTO E LAZER	8 809 622,90 €	6 945 547,52 €	70 000,00 €	70 000,00 €	60 000,00 €	-1 864 075,38 €	
0201	CULTURA	3 453 442,90 €	2 915 037,21 €				-538 405,69 €	
020101	INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO CULTURAL	2 210 669,90 €	2 171 662,64 €				-39 007,26 €	
020102	APOIO ATIVIDADES ASSOCIATIVISMO CULTURAL	1 224 773,00 €	730 060,09 €				-494 712,91 €	
020103	PATRIMÓNIO CULTURAL	18 000,00 €	13 314,48 €				-4 685,52 €	
0202	DESPORTO E LAZER	5 356 180,00 €	4 030 510,31 €	70 000,00 €	70 000,00 €	60 000,00 €	-1 325 669,69 €	
020201	INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	953 000,00 €	297 715,56 €	70 000,00 €	70 000,00 €	60 000,00 €	-655 284,44 €	
020201	Cidade Desportiva - 2002-I-23	600 000,00 €	1 000,00 €	70 000,00 €	70 000,00 €	60 000,00 €	-599 000,00 €	
020202	APOIO ATIVIDADE ASSOCIATIVA DESPORTIVA	2 449 180,00 €	1 769 882,38 €				-679 297,62 €	
020203	PLANO DESENVOLVIMENTO DE DESPORTO	182 500,00 €	180 112,37 €				-2 387,63 €	
020204	CENTRO DE MAR	4 000,00 €					-4 000,00 €	
020205	CIDADE EUROPEIA DE DESPORTO	1 767 500,00 €	1 782 800,00 €				15 300,00 €	
03	COESÃO SOCIAL	2 421 220,00 €	1 594 912,58 €				-826 307,42 €	
0301	APOIO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL	2 342 320,00 €	1 521 795,68 €				-820 524,32 €	
0307	APOIO JUVENTUDE	78 900,00 €	73 116,90 €				-5 783,10 €	
04	SAÚDE	2 737 138,89 €	2 711 058,33 €				-26 080,56 €	
0401	PROMOÇÃO DA SAÚDE	2 589 138,89 €	2 586 241,88 €				-2 897,01 €	
0402	GABINETE CIDADE SAUDÁVEL	5 000,00 €	3 125,00 €				-1 875,00 €	
0404	SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO	143 000,00 €	121 691,45 €				-21 308,55 €	
05	HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO	4 600 573,91 €	1 540 564,26 €	653 000,00 €			-3 060 009,65 €	
0501	HABITAÇÃO	3 193 678,56 €	1 075 616,80 €				-2 118 061,76 €	
050101	PARQUE HABITACIONAL	3 193 678,56 €	1 075 616,80 €				-2 118 061,76 €	
0503	PLANEAMENTO	85 000,00 €	33 894,17 €				-51 105,83 €	
050301	PLANEAMENTO	38 000,00 €	33 894,17 €				-4 105,83 €	
050302	UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO	8 000,00 €					-8 000,00 €	
050304	REGENERAÇÃO / REABILITAÇÃO URBANA	39 000,00 €					-39 000,00 €	
05030401	REGENERAÇÃO / REABILITAÇÃO URBANA	2 000,00 €					-2 000,00 €	
05030402	ARU - DARQUE	6 000,00 €					-6 000,00 €	
05030403	ARU - CIDADE POENTE	2 000,00 €					-2 000,00 €	
05030404	ARU - FRENTE RIBEIRINHA	5 000,00 €					-5 000,00 €	
05030405	ARU - CENTRO HISTÓRICO	8 000,00 €					-8 000,00 €	
05030406	ARU - CIDADE NORTE	8 000,00 €					-8 000,00 €	
05030407	ARU - CIDADE NOVA - DARQUE	1 000,00 €					-1 000,00 €	
05030408	ARU - FRENTE MARÍTIMA AMOROSA	1 000,00 €					-1 000,00 €	
05030409	ARU - ALVARÃES	1 000,00 €					-1 000,00 €	
05030410	ARU - BARROSELAS	2 000,00 €					-2 000,00 €	
05030411	ARU - LANHESES	1 000,00 €					-1 000,00 €	



Câmara Municipal de Viana do Castelo

05030412	ARU - VILA NOVA DE ANHA	1 000,00 €					-1 000,00 €
05030413	ARU - FRENTE ATLÁNTICA	1 000,00 €					-1 000,00 €
0504	URBANIZAÇÃO	1 321 895,35 €	431 053,29 €	653 000,00 €			-890 842,06 €
050403	ARRUAMENTOS URBANOS	930 328,80 €	274 292,94 €	653 000,00 €			-656 035,86 €
050404	QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	2 000,00 €					-2 000,00 €
050406	ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MONUMENTAL	10 000,00 €	8 193,80 €				-1 806,20 €
050408	ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS ARQUITETÓNICAS	1 000,00 €					-1 000,00 €
050409	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	378 566,55 €	148 566,55 €				-230 000,00 €
06	CIÊNCIA, CONHECIMENTO E INOVAÇÃO	1 000,00 €					-1 000,00 €
0601	REDE CIENTÍFICA MUNICIPAL	1 000,00 €					-1 000,00 €
07	PROTEÇÃO CIVIL	462 063,66 €	456 946,78 €				-5 116,88 €
0702	SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	462 063,66 €	456 946,78 €				-5 116,88 €
08	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	2 341 500,00 €	2 309 610,43 €				-31 889,57 €
0801	ZONAS/PARQUES EMPRESARIAIS, INDUSTRIAIS E DE ATIVIDADES ECONÓMICAS	2 199 500,00 €	2 174 620,92 €				-24 879,08 €
0802	DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA	2 000,00 €					-2 000,00 €
0804	INTERNACIONALIZAÇÃO	1 000,00 €					-1 000,00 €
0805	PLANOS INTEGRADOS	108 000,00 €	105 765,58 €				-2 234,42 €
0808	TURISMO	29 000,00 €	29 223,93 €				223,93 €
0811	MOBILIDADE	2 000,00 €					-2 000,00 €
09	COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES	1 657 000,00 €	1 108 828,72 €				-548 171,28 €
0901	CONSTRUÇÃO DE NOVAS VIAS MUNICIPAIS	867 900,00 €	630 971,22 €				-236 928,78 €
0902	VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES	789 100,00 €	477 857,50 €				-311 242,50 €
090201	PREVENÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA	36 500,00 €	36 189,86 €				-310,14 €
090202	BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	535 000,00 €	244 513,28 €				-290 486,72 €
090203	CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	97 600,00 €	91 654,41 €				-5 945,59 €
090204	CONSTRUÇÃO DE CAMINHOS RURAIS	1 000,00 €					-1 000,00 €
090206	PROGRAMA SUPRESSÃO PASSAGENS NÍVEL	7 000,00 €					-7 000,00 €
090207	QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES PÚBLICOS	1 000,00 €					-1 000,00 €
090209	PARQUES DE ESTACIONAMENTO	1 000,00 €					-1 000,00 €
090210	MOBILIDADE	110 000,00 €	105 499,95 €				-4 500,05 €
10	AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA	5 225 024,94 €	3 296 610,16 €				-1 928 414,78 €
1001	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	183 608,02 €	181 187,23 €				-2 420,79 €
1002	SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS	3 439 516,92 €	1 697 255,32 €				-1 742 261,60 €
1008	EQUIPAMENTOS	34 000,00 €	22 972,14 €				-11 027,86 €
100801	EQUIPAMENTOS DIVERSOS	29 000,00 €	22 750,74 €				-6 249,26 €
100802	REDE DE OBSERVATÓRIOS	4 000,00 €	221,40 €				-3 778,60 €
100803	REDE DE PORTAS DO GEOPARQUE	1 000,00 €					-1 000,00 €
1009	ESTUDOS E PROJETOS	378 000,00 €	215 942,74 €				-162 057,26 €
1014	PMEGIFR - PLANO MUNICIPAL DE EXECUÇÃO DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS - (PMDFCI)	746 900,00 €	755 705,19 €				8 805,19 €
1015	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS NATURAIS	15 000,00 €	4 172,61 €				-10 827,39 €
1016	REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS FLORESTAIS	26 000,00 €	25 215,91 €				-784,09 €
1017	REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS AGRÍCOLAS	1 000,00 €					-1 000,00 €
1018	VALORIZAÇÃO DE ÁREAS NATURAIS	379 000,00 €	375 620,52 €				-3 379,48 €
1019	REQUALIFICAÇÃO ESPAÇOS DE RECREIO E LAZER	20 000,00 €	18 538,50 €				-1 461,50 €
1020	AÇÃO CLIMÁTICA	2 000,00 €					-2 000,00 €
11	SERVIÇOS MUNICIPAIS	2 753 900,00 €	2 427 146,54 €				-326 753,46 €
1102	EQUIPAMENTO BÁSICO	1 141 100,00 €	937 691,16 €				-203 408,84 €
1103	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - INOVAÇÃO	1 033 000,00 €	912 854,38 €				-120 145,62 €
12	INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO	6 090 892,00 €	5 401 889,77 €				-689 002,23 €
1201	COESÃO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO DAS FREGUESIAS	5 216 940,00 €	4 606 204,36 €				-610 735,64 €
1203	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	848 902,00 €	792 401,14 €				-56 500,86 €
1204	QUOTAS	25 050,00 €	3 284,27 €				-21 765,73 €
13	ATIVOS FINANCEIROS	477 000,00 €	472 570,08 €				-4 429,92 €
1301	PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL NAS SOCIEDADES	477 000,00 €	472 570,08 €				-4 429,92 €
TOTAL:		43 561 343,66 €	34 022 055,66 €	723 000,00 €	70 000,00 €	1 676,00 €	-9 539 288,00 €

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou nos termos e ao abrigo do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, aprovar a 2ª revisão ao orçamento de 2023 e



submeter a mesma a aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego e Fabíola Oliveira os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira e Viana da Rocha e a abstenção dos Vereadores Hugo Meira e Cláudia Marinho. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD** - Na sequência reunião de 12 de Dezembro de 2023 da Camara Municipal de Viana do Castelo e relativamente à apreciação do ponto n.º 5 da Ordem de Trabalhos (OT) – 2ª Revisão Orçamental da CMVC - 2023 no que se refere à votação dos Vereadores do PSD referente ao documento apresentado e considerando que: - O Orçamento deve ser um instrumento rigoroso de Gestão assente num elevado grau de previsibilidade quer das receitas quer das despesas. - que o documento inicial do Orçamento, analisado, discutido e votado em sede da Assembleia Municipal deve ser respeitado, sendo uma ferramenta importante de avaliação do Órgão Deliberativo perante a sua execução. - as revisões orçamentais, apesar de consignadas na Lei, deverão ser restringidas ao estritamente necessário e devidamente fundamentadas de forma a não desvirtuar as metas e os objetivos que levaram à aprovação do Orçamento. - O Orçamento e o seu grau de execução é um importante instrumento de avaliação da capacidade técnica e política do executivo municipal. - A presente revisão Orçamental, não apresenta nenhuma necessidade técnica para ser proposta, dado que já foi efetuada em devido tempo uma revisão orçamental para incorporação do saldo de gerência anterior (1º Revisão). - Dado que se trata de uma revisão em baixa não existe necessidade técnica para uma revisão orçamental, visto que os reajustes orçamentais das várias rubricas já foram efetuados ao longo do ano através das alterações orçamentais e em função das necessidades. - A redução orçamental proposta, no valor de 9.938.732€, representa na prática um desvio orçamental negativo, na medida em que não se concretizaram os objetivos iniciais propostos e aprovados em Orçamento. - Se ao nível técnico não existe necessidade de efetuar uma revisão orçamental a quinze dias do fecho do ano de 2023, já ao nível político só se justifica para esconder o fracasso no cumprimento das metas que levaram à aprovação do Orçamento. - No caso das GOP existe uma diferença significativa entre as metas que o executivo de propôs atingir no Plano e Orçamento e Atividades (POA) para 2023, e foi com base nestes pressupostos que o POA foi aprovado em Assembleia Municipal, logo esta revisão orçamental só serve para esconder o grau de execução que terá o POA no final do exercício, que a avaliar pelo montante desta revisão é de valor significativo, ou seja só nas GOP e PPI são -9.5 M€, ou seja cerca de 96% do total. Reduções significativas nas



Câmara Municipal de Viana do Castelo

verbas da cultura, desporto e lazer (-1.9 M€) na Habitação e urbanização (-3 M€), Qualidade de Vida e Ambiente (-1,9 M€), Coesão Social (-0,826 M€), Coesão do Território e desenvolvimento das Freguesias (-0,611 M€), Comunicação e Transportes (-0,548 M€), nos Serviços Municipais (0,327 M€) e na Educação (-0,228 M€). Mais complicada fica a explicação aos Vianenses, quando analisamos a receita e verificamos que existe **um aumento da receita fiscal em impostos diretos de 2.015.000,€, pelo segundo ano consecutivo arrecada mais impostos do que o orçamento previa**, o que significa que além de se pagar mais impostos ainda assim o executivo Municipal não consegue cumprir o que se propôs a fazer perante os Vianenses. Esta revisão orçamental efetuada a quinze dias do fecho do exercício serve somente para distorcer as realidades das despesas e receitas e correspondentes execuções financeiro no ano, ficando reduzida novamente, e mais ano passado, a uma idêntica operação de “cosmética” tendo como única virtualidade iludir a execução orçamental aquando a prestação de contas, no próximo mês de Abril. Face ao exposto os Vereadores do PSD votaram contra a proposta da 2.^a revisão orçamental de 2023. (a) Eduardo Teixeira, (a)Viana da Rocha.”. “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Consideramos que o orçamento é um documento de previsão, e assim sendo é inteiramente compreensível que passado um ano da sua elaboração se verifiquem algumas entre diferenças do que foi orçamentado e o que foi executado. Não entendemos, no entanto, que se proceda a uma revisão do orçamento a menos de 20 dias do termino do ano a que se refere. É apenas uma forma de “embelezar” a taxa de execução pelo o qual não podemos ser a favor- O CDS abstêm-se. (a) Hugo Meira.”.-----
- - - **Está conforme o original.** -----
- - - **A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** -----
- - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e dois de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.** -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Segunda Revisão Orçamental da CMVC - 2023

Muito boa noite

Começo por cumprimentar a Sra. Presidenta da Assembleia Municipal e demais membros da mesa e, permitam que em vos, cumprimente todos e cada um dos presentes.

Minhas Sra.s e meus Sr.s

Neste ponto 5º da ordem de trabalhos somos convocados a apreciar e a votar a 2ª Revisão ao Orçamento do Município de Viana do Castelo para o ano de 2023.

Como tem vindo a ser prática deste executivo, estamos novamente a analisar uma revisão orçamental a apenas 9 dias do final do ano, desta vez num montante de 9,939 milhões de euros. O orçamento inicial de 111,502 milhões de euros será reduzido para 101,564 milhões de euros, uma diminuição de cerca de 9%.

Relativamente às Grandes Opções do Plano (GOP), a estimativa é de uma diminuição de 9,5 milhões de euros, representando uma quebra de 15% em relação à dotação inicial de 63,078 milhões de euros aprovada por esta Assembleia. Isso significa que apenas 53,61 milhões de euros foram alocados às GOP, destinadas a impulsionar o desenvolvimento futuro e apoiar os agentes económicos e instituições locais.

É importante recordar que, por esta altura, há dois anos, discutíamos uma revisão orçamental de 16 milhões de euros, e há um ano também nesta altura, de 11 milhões de euros.

No entanto, Sr. Presidente,

o Orçamento deve ser um instrumento de gestão rigoroso, baseado em previsibilidade e controlo das receitas e despesas.

Este documento reflete a análise, discussão e votação tanto do Executivo Municipal quanto desta Assembleia Municipal, sendo uma ferramenta para avaliar a capacidade técnica e política do executivo perante os cidadãos.

Apesar disso, a lei prevê revisões ao Orçamento, que devem ser fundamentadas e limitadas ao estritamente necessário, a fim de não desvirtuar as metas e objetivos inicialmente aprovados. Infelizmente, a revisão em discussão não segue esse princípio, pois não se trata de uma necessidade técnica.

Já foi realizada uma revisão para incorporar o saldo de gerência do ano anterior, e uma revisão orçamental em baixa de 9,539 milhões de euros não é tecnicamente necessária, dado que ao longo do ano foram já feitos ajustamentos às rubricas em conformidade.

Assim, esta revisão orçamental parece carecer de fundamento técnico, deixando transparecer uma intenção política de ocultar aos cidadãos a falência das promessas feitas aquando da aprovação do orçamento.

O aumento de 2,18 milhões de euros, ou seja, 7,6%, na receita fiscal proveniente de impostos diretos e indiretos aplicados aos cidadãos Vianenses, sem uma explicação clara por parte do executivo, é motivo de inquietação.

O PSD tem demonstrado preocupação com a gestão e controlo rigoroso das rubricas, e é perplexante que o executivo não consiga explicar o aumento na receita fiscal, ao mesmo tempo em que falha na execução de transferências e subsídios para entidades do setor não lucrativo no montante de 2,354 milhões de eur, num contexto de grande pressão financeira para essas instituições.

O PSD não pode, e não deve, apoiar técnicas que visam aprovar uma revisão orçamental a apenas 9 dias do final do ano, com o único propósito de mascarar a verdadeira execução orçamental e a ação técnica e política do executivo aos Vianenses.

Dessa forma, com base no exposto, os deputados do PSD votarão contra a proposta apresentada.

Muito obrigado.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

DECLARAÇÃO DE VOTO

Segunda Revisão Orçamental da CMVC - 2023

O Grupo Parlamentar do PSD vota contra a proposta de revisão orçamental apresentada pelas razões seguintes:

1. O Orçamento deve ser um instrumento de gestão rigoroso, baseado em previsibilidade e controlo das receitas e despesas.
2. É certo que a lei permite que sejam efetuadas revisões ao Orçamento, desde que fundamentadas e limitadas ao estritamente necessário, a fim de não desvirtuar as metas e objetivos inicialmente aprovados.
3. Infelizmente, a revisão em discussão não segue esse princípio, pois não se trata de uma necessidade técnica.
4. Tem vindo a ser prática deste executivo, estamos novamente a analisar uma revisão orçamental a apenas 9 dias do final do ano, desta vez num montante de 9,939 milhões de euros. O orçamento inicial de 111,502 milhões de euros será reduzido para 101,564 milhões de euros, uma diminuição de cerca de 9%.
5. Acresce que o PSD tem demonstrado preocupação com a gestão e controlo rigoroso das rubricas, e é surpreendente que o executivo não consiga explicar o aumento na receita fiscal, ao mesmo tempo em que falha na execução de transferências e subsídios para entidades do setor não lucrativo no montante de 2,354 milhões de eur, num contexto de grande pressão financeira para essas instituições.

Por estas razões e pelos fundamentos invocados na sua intervenção, que por ora reitera, o PSD não pode, e não deve, apoiar técnicas que visam aprovar uma revisão orçamental a apenas 9 dias do final do ano, com o único propósito de mascarar a verdadeira execução orçamental e a ação técnica e política do executivo aos

Vianenses, pelo que, o Grupo Parlamentar do PSD votaram contra a proposta apresentada.

Grupo Parlamentar do PSD – Assembleia Municipal de Viana do Castelo



CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- -

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 12 de Dezembro de 2023, consta a seguinte deliberação:- - - - -

- - - **(07) REGULAMENTO MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS ASSOCIADOS AOS IMPOSTOS MUNICIPAIS E INCENTIVOS A ATIVIDADE**

ECONÓMICA – APROVAÇÃO - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta

que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – REGULAMENTO MUNICIPAL DE**

RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS ASSOCIADOS AOS IMPOSTOS MUNICIPAIS E

INCENTIVOS À ATIVIDADE ECONÓMICA - Na sequência da aprovação na reunião da Câmara

Municipal de 18 de setembro de 2023, leva-se de novo a apreciação o Regulamento Municipal De

Reconhecimento de Benefícios Fiscais Associados Aos Impostos Municipais E Incentivos À

Atividade Económica que, durante o período de consulta pública, foram apresentadas duas

pronúncias. Devidamente ponderadas as sugestões foram parcialmente acolhidas. Assim, com

vista ao cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o

projeto do presente regulamento, após aprovação pela Câmara Municipal, foi submetido a

apreciação e consulta pública pelo período de trinta dias úteis, com publicação no Diário da

República — 2.ª Série — N.º 193, de 4 de outubro de 2022, divulgação na página do Município,

em www.cm-viana-castelo.pt e disponibilizado para consulta no serviço de Apoio ao Cidadão

desta Câmara Municipal. Assim, nos termos da alínea f) do n.º 2, do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013

de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal de Viana

do Castelo do Regulamento e consequente submissão à Assembleia Municipal. (a) Luís Nobre”.



4

“RELATÓRIO FINAL DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS ASSOCIADOS AOS IMPOSTOS MUNICIPAIS E INCENTIVOS À ATIVIDADE ECONÓMICA

I PARTE - (Nota Justificativa do Projeto de Regulamento)

I

Os municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, incluindo a concessão de isenções e benefícios fiscais, de acordo com o disposto na alínea d) do artigo 15.º e em conformidade com os números 2, 3 e 9 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, doravante designada por RFALEI.

Com a aprovação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, foi alterada a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, nomeadamente quanto ao modelo de concessão pelos municípios de isenções e de benefícios fiscais. Com efeito, a atribuição de isenções e de benefícios fiscais passa a ter obrigatoriamente por base um regulamento aprovado pela assembleia municipal, no qual constam os critérios e condições para atribuição das referidas isenções fiscais, totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios, bem como a respetiva fundamentação. Estabelece o n.º 3 do artigo 16.º do RFALEI que os benefícios fiscais a criar devem ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional, e a sua formulação ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade, não podendo ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez, com igual limite temporal. Nestes termos, por força do n.º 9 do mencionado artigo 16.º, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da câmara municipal, no estrito cumprimento do regulamento municipal.

Os municípios têm atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, bem como do ordenamento do território e urbanismo, de acordo com as alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

De acordo com o n.º 22 do artigo 18.º do RFALEI, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 16.º, deliberar a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama.

O Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, na sua redação atual, prevê, no seu artigo 23.º-A do Anexo, a possibilidade de os municípios concederem isenções totais ou parciais de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e ou de Imposto Municipal sobre as



Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), para apoio a investimento realizado na área do município, nos termos do regulamento previsto no artigo 16.º do RFALEI.

O Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual, sujeita, também, ao procedimento previsto no artigo 16.º do RFALEI, a prorrogação da isenção prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º, aplicável aos imóveis objeto de operações de reabilitação de edifícios.

Para aplicação destes benefícios fiscais, ponderados os respetivos custos e benefícios, foi criado o presente regime de isenções, ao nível do IMI e IMT, tendo em vista atrair, apoiar, dinamizar e robustecer o tecido económico e social do concelho, ativando a economia e aumentando o emprego, bem como incentivar a reabilitação urbana.

II

A elaboração do presente Regulamento tem, também, como objetivo criar um conjunto de regras e princípios que permitam dotar o Município de Viana do Castelo de um instrumento de apoio ao desenvolvimento económico, nomeadamente através da atração de investimento.

Os Municípios dispõem, à semelhança com a Administração Pública, de um conjunto de instrumentos fiscais potenciadores de criação de riqueza, ao incentivar ao investimento na economia local, tanto pela atividade desenvolvida por empresas no exercício da sua atividade ou por via dos particulares que recorrem aos serviços destas.

A promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações e do desenvolvimento são atribuições municipais que se encontram previstas no n.º 1 e na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL).

Com efeito, o Município de Viana do Castelo, para apoiar as famílias, a economia e aumentar o emprego, disponibiliza o presente regime de incentivos, o qual aprofunda um conjunto de instrumentos de apoio e atração tendentes à requalificação, dinamização e robustecimento de todo o tecido económico e social do concelho.

As áreas de incentivo e ou acolhimento à atividade económica, a conceder pelo Município de Viana do Castelo, são os seguintes: empreendimentos turísticos; acolhimento empresarial (indústria), atividades económicas relacionadas com as fileiras da agricultura, floresta e produtos de base regional; setor tecnológico, serviços partilhados e industriais/atividade criativas; equipamento de utilização coletiva e regeneração urbana/operações urbanísticas em loteamentos/outras operações urbanísticas.

Assim, no exercício das competências conferidas pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, pelas alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugadas com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ainda pelos artigos 97.º a 101.º do



Código do Procedimento Administrativo, é aprovado o presente Regulamento Municipal de Reconhecimento de Benefícios Fiscais associados aos Impostos Municipais e Incentivos à Atividade Económica.

II PARTE - (Consulta Pública)

1. Introdução

Em cumprimento do preceituado no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, procedeu-se à Consulta Pública do Projeto de Regulamento Municipal de Reconhecimento de Benefícios Fiscais Associados aos Impostos Municipais e Incentivos à Atividade Económica.

2. Período de Consulta Pública

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias (úteis), tendo o seu início no dia 6 de outubro e o seu termo no dia 03 de novembro de 2023.

3. Locais de Consulta

O Projeto de Regulamento Municipal de Reconhecimento de Benefícios Fiscais Associados aos Impostos Municipais e Incentivos à Atividade Económica foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Serviço de Atendimento ao Múncipe desta Câmara Municipal, sito no Passeio da Mordomas da Romaria;
- Página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-viana-castelo.pt.

4. Modalidades de Publicitação

A publicitação do Projeto de Regulamento Municipal de Reconhecimento de Benefícios Fiscais Associados aos Impostos Municipais e Incentivos à Atividade Económica foi feita por meio de:

- Disponibilização no Serviço de Atendimento ao Município (SAM) desta Câmara Municipal;
- Divulgação no site da Câmara Municipal de Viana do Castelo, em www.cm-viana-castelo.pt;
- Publicação no Diário da República — 2.ª Série — N.º 193, de 04 de outubro de 2023, nos termos e para efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo;

5. Sugestões Recebidas

No período de consulta pública, apresentaram sugestões (via Email) a empresa designada por “SANITOP”, na pessoa do seu Diretor Financeiro/ Diretor de projetos e Inovação, e o Múncipe António Tomás Belo da Costa (ver Parte VI - Anexo I). Foram as pronúncias apreciadas e parcialmente acolhidas.

III PARTE - (Preparação da Versão Final do Regulamento)

Em preparação da versão final do Projeto de Regulamento Municipal de Reconhecimento de Benefícios Fiscais Associados aos Impostos Municipais e Incentivos à Atividade Económica, foi revista a versão sujeita a consulta pública, de acordo com os resultados da mesma, nos termos melhor descritos na Parte II do presente relatório.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Dando cumprimento ao n.º 3 do art.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a realização da consulta pública foi devidamente mencionada no preâmbulo do regulamento.

Foram apreciadas as pronúncias e parcialmente refletidas no presente Regulamento.

Finalmente, substituiu-se a expressão “projeto de regulamento” por “regulamento”, por ser esta a redação final que deverá constar do documento.

IV PARTE - (Procedimentos Subsequentes)

Finda a consulta pública, presta-se a devida informação sobre os procedimentos a adotar em seguida, com vista à regular aprovação e entrada em vigor do Regulamento:

- 1.º - Aprovação do Projeto de Regulamento Municipal de Reconhecimento de Benefícios Fiscais Associados aos Impostos Municipais e Incentivos à Atividade Económica e deliberação da sua submissão à Assembleia Municipal (art.º 33.º, n.º 1, al. k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);
- 2.º - Aprovação do Regulamento Municipal de Reconhecimento de Benefícios Fiscais Associados aos Impostos Municipais e Incentivos à Atividade Económica (art.º 25.º, n.º 1, al. g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);
- 3.º - Publicação do Regulamento Municipal de Reconhecimento de Benefícios Fiscais Associados aos Impostos Municipais e Incentivos à Atividade Económica em Diário da República, com a entrada no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário da República.

V PARTE (Proposta Final do Projeto de Regulamento)

Regulamento Municipal de Reconhecimento de Benefícios Fiscais associados aos Impostos Municipais e Incentivos à Atividade Económica

Preâmbulo

I

Os municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, incluindo a concessão de isenções e benefícios fiscais, de acordo com o disposto na alínea d) do artigo 15.º e em conformidade com os números 2, 3 e 9 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, doravante designada por RFALEI.

Com a aprovação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, foi alterada a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, nomeadamente quanto ao modelo de concessão pelos municípios de isenções e de benefícios



fiscais. Com efeito, a atribuição de isenções e de benefícios fiscais passa a ter obrigatoriamente por base um regulamento aprovado pela assembleia municipal, no qual constam os critérios e condições para atribuição das referidas isenções fiscais, totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios, bem como a respetiva fundamentação. Estabelece o n.º 3 do artigo 16.º do RFALEI que os benefícios fiscais a criar devem ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional, e a sua formulação ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade, não podendo ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez, com igual limite temporal. Nestes termos, por força do n.º 9 do mencionado artigo 16.º, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da câmara municipal, no estrito cumprimento do regulamento municipal.

Os municípios têm atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, bem como do ordenamento do território e urbanismo, de acordo com as alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

De acordo com o n.º 22 do artigo 18.º do RFALEI, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 16.º, deliberar a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama.

O Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, na sua redação atual, prevê, no seu artigo 23.º-A do Anexo, a possibilidade de os municípios concederem isenções totais ou parciais de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e ou de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), para apoio a investimento realizado na área do município, nos termos do regulamento previsto no artigo 16.º do RFALEI.

O Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual, sujeita, também, ao procedimento previsto no artigo 16.º do RFALEI, a prorrogação da isenção prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º, aplicável aos imóveis objeto de operações de reabilitação de edifícios.

Para aplicação destes benefícios fiscais, ponderados os respetivos custos e benefícios, foi criado o presente regime de isenções, ao nível do IMI e IMT, tendo em vista atrair, apoiar, dinamizar e robustecer o tecido económico e social do concelho, ativando a economia e aumentando o emprego, bem como incentivar a reabilitação urbana.

II

A elaboração do presente Regulamento tem, também, como objetivo criar um conjunto de regras e princípios que permitam dotar o Município de Viana do Castelo de um instrumento de apoio ao desenvolvimento económico, nomeadamente através da atração de investimento.



Os Municípios dispõem, à semelhança com a Administração Pública, de um conjunto de instrumentos fiscais potenciadores de criação de riqueza, ao incentivar ao investimento na economia local, tanto pela atividade desenvolvida por empresas no exercício da sua atividade ou por via dos particulares que recorrem aos serviços destas.

A promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações e do desenvolvimento são atribuições municipais que se encontram previstas no n.º 1 e na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL).

Com efeito, o Município de Viana do Castelo, para apoiar as famílias, a economia e aumentar o emprego, disponibiliza o presente regime de incentivos, o qual aprofunda um conjunto de instrumentos de apoio e atração tendentes à requalificação, dinamização e robustecimento de todo o tecido económico e social do concelho.

As áreas de incentivo/acolhimento à atividade económica, a conceder pelo Município de Viana do Castelo, são os seguintes: empreendimentos turísticos; acolhimento empresarial (indústria), atividades económicas relacionadas com as fileiras da agricultura, floresta e produtos de base regional; setor tecnológico, serviços partilhados e industriais/atividade criativas; equipamento de utilização coletiva e regeneração urbana/operações urbanísticas em loteamentos/outras operações urbanísticas.

Assim, no exercício das competências conferidas pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, pelas alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugadas com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ainda pelos artigos 97.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, é aprovado o presente Regulamento Municipal de Reconhecimento de Benefícios Fiscais associados aos Impostos Municipais e Incentivos à Atividade Económica, após aprovação pela Câmara Municipal, foi submetido a apreciação e consulta pública pelo período de trinta dias úteis, com publicação no Diário da República — 2.ª Série — N.º 193, de 7 de outubro de 2023, e divulgado na página do Município, em www.cm-viana-castelo.pt. As sugestões apresentadas foram devidamente ponderadas e parcialmente refletidas no conteúdo do Regulamento.

TÍTULO I **Disposições Gerais**

Artigo 1.º **Norma Habilitante**

O presente Regulamento é elaborado e aprovado ao abrigo do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 97.º a 101.º e 135.º a 142.º do Código do Procedimento Administrativo, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das



Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, todos na sua atual redação.

Artigo 2.º
Objeto e Âmbito

1. O presente Regulamento estabelece critérios e condições para o reconhecimento de isenções fiscais no âmbito de impostos municipais, dando cumprimento ao disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.
2. Os benefícios fiscais abrangidos pelo presente Regulamento consistem na isenção total ou parcial, objetiva ou subjetiva, do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e do Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis (IMT), relativamente aos imóveis sítos no Município de Viana do Castelo, nos termos do Estatuto dos Benefícios Fiscais e do Código Fiscal do Investimento.
3. O presente Regulamento estabelece critérios e condições de concessão de apoios e incentivos à atividade económica.

TÍTULO II
Reconhecimento de Isenções

CAPÍTULO I
Procedimento

Artigo 3.º
Iniciativa

1. Os interessados no reconhecimento do direito a um benefício fiscal devem apresentar requerimento, do qual conste:
 - a) A identificação civil e fiscal do requerente;
 - b) O consentimento para acesso aos respetivos dados ou cópia de certidão comprovativa da situação tributária e contributiva regularizada;
 - c) A identificação do prédio para o qual se solicita o benefício fiscal, nomeadamente os elementos que constam da matriz predial e do registo predial;
 - d) O comprovativo do pagamento do imposto em causa, se aplicável;
 - e) Documento em que se ateste ou se declare, no caso de pessoas coletivas, que o prédio se destina aos seus fins estatutários;
 - f) Outros documentos demonstrativos dos pressupostos de atribuição do benefício fiscal.
2. Para além dos elementos previstos no número anterior, deve apresentar uma memória descritiva, a fim de habilitar a ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença, com os seguintes elementos:



- a) Códigos CAE/caracterização sumária da atividade já exercida ou a exercer, previstos na Portaria n.º 282/2014, de 30 de dezembro, ou diploma legal que o venha a substituir;
 - b) Indicação dos produtos (intermédios e finais) a fabricar e dos serviços a prestar ou efetuar;
 - c) Investimento associado;
 - d) Descrição de caráter social da intenção;
 - e) Número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto ou novos postos de trabalho a criar;
 - f) Caracterização da procura do mercado em que se insere;
 - g) Processos tecnológicos inovadores disponíveis ou a implementar ou colaboração com entidades do sistema científico ou tecnológico;
 - h) Outros elementos que o requerente considere relevantes para a fundamentação do pedido.
3. Podem ser solicitados elementos complementares que se considerem necessários para efeitos de admissão e apreciação dos pedidos, os quais deverão ser fornecidos pelo interessado no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data de notificação do pedido de elementos, sob pena de extinção do procedimento e consequente arquivamento do pedido.

Artigo 4.º
Direito de audição

Apreciado o pedido, o interessado será chamado a pronunciar-se, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 60.º da Lei Geral Tributária, em caso de proposta de indeferimento ou de invocação de factos novos sobre os quais ainda não se tenha pronunciado.

Artigo 5.º
Audição das freguesias

As freguesias são ouvidas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do RFALEI, antes da concessão de isenção fiscal subjetiva relativa ao IML sobre prédios rústicos, no que respeita à fundamentação da decisão a conceder, e são informadas quanto à despesa fiscal envolvida, havendo lugar a compensação, em caso de discordância.

Artigo 6.º
Decisão

1. Finda a instrução do procedimento, sempre que haja lugar a um ato de reconhecimento, no estrito cumprimento dos critérios e condições definidos no presente Regulamento, é elaborada uma minuta de Contrato de Investimento a remeter à Câmara Municipal, órgão competente para o reconhecimento do direito ao benefício fiscal.
2. Compete à Câmara Municipal, elaborada a proposta a que se refere o número anterior, a deliberação final sobre os incentivos a conceder e sobre os termos do Contrato de Investimento, previsto no artigo 9.º.



5

CAPÍTULO II **Requisitos**

Artigo 7.º **Condições gerais de acesso e requisitos**

1. Podem beneficiar das isenções fiscais previstas no presente Regulamento as pessoas singulares e coletivas que, à data de apresentação do respetivo pedido, reúnam os seguintes requisitos cumulativos:
 - a) Residência fiscal ou sede social no concelho de Viana do Castelo;
 - b) Se encontrem legalmente constituídas e em atividade;
 - c) Tenham a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;
 - d) Tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
 - e) Tenham a sua situação regularizada, relativamente a dívidas por impostos, taxas e contribuições ou de qualquer outra natureza, ao Município de Viana do Castelo;
 - f) Cumpram as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente, em matéria de licenciamento;
 - g) Não se encontrem em estado de insolvência, de liquidação, cessação de atividade, ou em qualquer outra situação análoga, nem tenham o respetivo processo pendente;
 - h) Disponham de contabilidade organizada, de acordo com o normativo contabilístico legalmente aplicável;
 - i) Mantenham o investimento realizado por um período mínimo de 10 anos, a contar da data de realização do investimento;
 - j) Apresentem memória descritiva de investimento que contemple a criação ou manutenção de, no mínimo, 10 postos de trabalho ou um montante de investimento não inferior a € 150.000,00.
2. Poderão candidatar-se aos benefícios previstos no presente Regulamento os empresários em nome individual que cumpram os requisitos previstos no número anterior.
3. Sem prejuízo do disposto no n.º 1, para que o projeto de investimento possa ser incentivado pelo presente Regulamento é necessário que o mesmo apresente viabilidade económico-financeira e, quando aplicável, seja financiado adequadamente por capitais próprios, mediante a apresentação de plano de negócios.
4. Os requisitos para o reconhecimento de benefícios fiscais previstos no presente artigo são cumulativos com os constantes do Título III.
5. Em casos excecionais devidamente fundamentados, quando o interesse público e a natureza do investimento o justifiquem, pode sob proposta da Câmara Municipal e deliberação da Assembleia Municipal, prescindir-se do requisito da alínea a) do n.º 1.



Artigo 8.º

Critérios de apreciação do pedido

1. Os pedidos apresentados que reúnam as condições gerais de acesso, que se enquadrem no âmbito de aplicação e respeitem todas as demais condições exigidas no presente Regulamento, são sujeitos a critérios de apreciação.
2. Os pedidos serão apreciados de acordo com os seguintes fatores:
 - a) Volume do Investimento a realizar — VI — (30 %);
 - i. $\geq \text{€ } 1.500.000,00 \text{ €} — 100 \%$
 - ii. $\geq \text{€ } 600.000,00 \text{ € e } < \text{€ } 1.500.000,00 \text{ €} — 50 \%$
 - iii. $\geq 150.000,00 \text{ € e } < 600.000,00 \text{ €} — 25 \%$
 - iv. $< 150.000,00 \text{ €} — 0 \%$
 - b) Número de postos de trabalho líquidos a criar — PT — (30 %):
 - i. ≥ 50 postos de trabalho — 100 %
 - ii. ≥ 25 e < 50 postos de trabalho — 70 %
 - iii. ≥ 10 e < 25 postos de trabalho — 40 %
 - iv. $< 10 — 0 \%$
 - c) Qualificação superior dos postos de trabalho líquidos a criar — QT — (20 %)
Percentagem de emprego qualificado = $\text{N.º de postos de trabalho líquidos a criar com qualificação superior} / \text{N.º de postos de trabalho líquidos a criar} * 100$
 - i. $\geq 50 \%$ — 100 %
 - ii. $\geq 40 \%$ e $< 50 \%$ — 80 %
 - iii. $\geq 30 \%$ e $< 40 \%$ — 60 %
 - iv. $\geq 20 \%$ e $< 30 \%$ — 40 %
 - v. $\geq 10 \%$ e $< 20 \%$ — 20 %
 - vi. $< 10 \%$ — 0 %
 - d) Tempo de implementação do projeto — TI — (20 %):
 - i. ≤ 1 ano — 100 %
 - ii. > 1 ano e ≤ 2 anos -75 %
 - iii. > 2 e < 4 anos -25 %
 - e) Promotores do investimento com idade até 35 anos e, no caso de sociedades comerciais, desde que pelo menos 50 % do respetivo capital social seja detido por pessoas singulares com idade até aos 35 anos têm uma majoração de 5 % — IP.
 - f) Empresas detentoras de patentes ou modelos de utilização, têm uma majoração de 5 %- — PM.
3. Os incentivos serão atribuídos atendendo à classificação obtida pelas seguintes fórmulas de cálculo:

$$CP = VI + PT + QT + TI + SE + IP + PM$$

$$VR = (cp * IMI) + (cp * IMT) + (cp * TM)$$

sendo:

IMI - Valor bruto de IMI (€)

IMT - valor bruto de IMT (€) — caso exista

TM - taxas municipais devidas por emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificação e respetiva utilização (€) - caso existam



CP - Classificação final do projeto (%). O valor máximo atribuível é de 100 %

VR - Valor total de redução/benefícios (€)

4. Os investimentos de Interesse Municipal que tenham como finalidade a criação de parques empresariais, ou a constituição de lotes de terreno devidamente preparados para a instalação empresarial, têm automaticamente CP = 50 %, desde que:
 - a) Se comprometa a realizar o investimento num período máximo de 2 anos;
 - b) Se comprometa a alcançar uma taxa de ocupação do parque empresarial, ou dos lotes empresariais criados, superior a 70 % da área disponível num período máximo de 5 anos após a realização do investimento.
5. Nas situações geradoras de parecer negativo consubstanciadas no incumprimento dos requisitos definidos no presente artigo, será o pedido sujeito a deliberação camarária, sem prejuízo do disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.
6. Os pareceres emitidos e as deliberações sucedâneas obedecerão ao dever de fundamentação expressa dos atos administrativos.

Artigo 9.º **Contrato de Investimento**

1. O incentivo a conceder será formalizado através de um Contrato de Investimento, a celebrar entre o Município de Viana do Castelo e o beneficiário do incentivo, no qual consignarão os direitos e deveres das partes, os prazos de execução e implementação, cláusulas de incumprimento e quantificação dos incentivos concedidos.
2. Os Contratos de investimento poderão ser objeto de modificações, mediante prévia deliberação camarária, desde que o motivo e natureza dessas modificações sejam devidamente fundamentados.
3. A aprovação da candidatura a incentivos caduca, no prazo de 6 meses a contar da data da notificação da sua aprovação, se não for outorgado Contrato de Investimento.
4. Nos casos a que se refere o número anterior, a entidade beneficiária da concessão de incentivos apenas poderá formular novo pedido decorrido o prazo de um ano.
5. As minutas de Contrato de Investimento serão aprovadas por deliberação camarária.

Artigo 10.º **Obrigações dos Beneficiários**

Os beneficiários das isenções previstas no presente Capítulo obrigam-se a:

- a) Respeitar todas as condições previstas no Contrato de Investimento celebrado com o Município;
- b) Cumprir os prazos de execução e implementação;



5

- c) Respeitar os requisitos e condições que determinaram a concessão dos benefícios;
- d) Cumprir todas as disposições legais aplicáveis e os exatos termos das licenças concedidas;
- e) Comunicar previamente ao Município a intenção de transmissão do prédio objeto da isenção, para que o mesmo possa tomar decisão sobre o exercício do direito de preferência, de acordo com a aplicação da tabela de depreciação da moeda aprovado pelo Ministério das Finanças, acrescida do valor das mais-valias entretanto edificadas (valor a determinar por perito oficial da lista do Ministério da Justiça);
- f) Respeitar os requisitos e condições que determinaram a concessão das isenções;
- g) Enviar, anualmente, para a Câmara Municipal, relatório que evidencie o cumprimento dos pressupostos das isenções atribuídas.

Artigo 11.º

Início e prazo de vigência das isenções

1. As isenções previstas no presente Regulamento são concedidas, no máximo, por cinco anos.
2. As isenções de IMI são aplicáveis a partir do início do ano seguinte ao do seu reconhecimento por parte da Câmara Municipal, desde que o requerimento seja apresentado até ao dia 30 de setembro do ano anterior.
3. Os interessados devem obter o reconhecimento das isenções de IMT, junto da Câmara Municipal, antes da realização de qualquer negócio jurídico que constitua facto tributário do imposto, de modo a exibirem o documento comprovativo daquele reconhecimento perante o serviço da Administração Tributária e Aduaneira competente para a liquidação do imposto e para a aplicação da isenção.
4. Os benefícios previstos neste Regulamento só serão concedidos a investimentos que se iniciarem após a notificação da aceitação da respetiva candidatura, bem como as respetivas despesas.

CAPÍTULO III Apoios às Empresas

Artigo 12.º

Isenção de Derrama

Beneficiam de isenção da Derrama os sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior, inferior a € 150 000,00, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da redação atual.

CAPÍTULO IV Reabilitação de Edifícios

Artigo 13.º

Prorrogação da Isenção de IMI



Têm direito à prorrogação da isenção de IMI, mediante requerimento do proprietário, por mais cinco anos, os imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente, que hajam beneficiado da isenção prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

TÍTULO III Incentivos à Atividade Económica

CAPÍTULO I Procedimento

Artigo 14.º Iniciativa

1. Os interessados no reconhecimento do direito de investimento devem apresentar requerimento, do qual conste:
 - a) A identificação civil e fiscal do requerente;
 - b) O consentimento para acesso aos respetivos dados ou cópia de certidão comprovativa da situação tributária e contributiva regularizada;
 - c) A identificação do prédio para o qual se solicita o incentivo, nomeadamente os elementos que constam da matriz predial e do registo predial;
 - d) O comprovativo do pagamento do imposto em causa, se aplicável;
 - e) Documento em que se ateste ou se declare, no caso de pessoas coletivas, que o prédio se destina aos seus fins estatutários;
 - f) Outros documentos demonstrativos dos pressupostos de atribuição do incentivo.
2. Para além dos elementos previstos no número anterior, deve apresentar uma memória descritiva, a fim de habilitar a ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença, com os seguintes elementos:
 - a) Códigos CAE/caracterização sumária da atividade já exercida ou a exercer, previstos na Portaria n.º 282/2014, de 30 de dezembro, ou diploma legal que o venha a substituir;
 - b) Indicação dos produtos (intermédios e finais) a fabricar e dos serviços a prestar ou efetuar;
 - c) Investimento associado;
 - d) Descrição de carácter social da intenção;
 - e) Número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto ou novos postos de trabalho a criar;
 - f) Caracterização da procura do mercado em que se insere;
 - g) Processos tecnológicos inovadores disponíveis ou a implementar ou colaboração com entidades do sistema científico ou tecnológico;
 - h) Outros elementos que o requerente considere relevantes para a fundamentação do pedido.



3. Podem ser solicitados elementos complementares que se considerem necessários para efeitos de admissão e apreciação dos pedidos, os quais deverão ser fornecidos pelo interessado no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data de notificação do pedido de elementos, sob pena de extinção do procedimento e conseqüente arquivamento do pedido.

Artigo 15.º
Direito de audição

Apreciado o pedido, o interessado será chamado a pronunciar-se, nos termos do disposto do Código do Procedimento Administrativo, em caso de proposta de indeferimento ou de invocação de factos novos sobre os quais ainda não se tenha pronunciado.

Artigo 16.º
Decisão

1. Finda a instrução do procedimento, sempre que haja lugar a um ato de reconhecimento, no estrito cumprimento dos critérios e condições definidos no presente Regulamento, é elaborada uma minuta de Contrato de Investimento a remeter à Câmara Municipal, órgão competente para o reconhecimento do direito.
2. Compete à Câmara Municipal, elaborada a proposta a que se refere o número anterior, a deliberação final sobre os incentivos a conceder e sobre os termos do Contrato de Investimento, previsto no artigo 19.º.

CAPÍTULO II
Áreas de Incentivo e Requisitos

Artigo 17.º
Requisitos a garantir na avaliação das candidaturas

1. As candidaturas só poderão beneficiar dos incentivos objeto do presente capítulo, desde que os requerentes tenham a sua sede social no concelho de Viana do Castelo e neste permaneça pelo prazo definido no Contrato de Investimento.
2. Em casos excepcionais devidamente fundamentados, quando o interesse público e a natureza do investimento o justifiquem, pode, sob proposta da Câmara Municipal e deliberação da Assembleia Municipal, prescindir-se do requisito do número anterior.
3. Podem ser apresentados outros requisitos a garantir em fase de requerimento de acesso ao Regime de incentivos.

Artigo 18.º
Áreas de incentivo/acolhimento

1. As áreas de incentivo/acolhimento à atividade económica, a conceder pelo Município de Viana do Castelo, são as seguintes:



- a) Empreendimentos turísticos;
 - b) Acolhimento Empresarial (indústria);
 - c) Atividades Económicas relacionadas com as fileiras da agricultura, floresta e produtos de base regional;
 - d) Setor tecnológico, serviços partilhados e indústrias ou atividades criativas;
 - e) Equipamentos de utilização coletiva;
 - f) Regeneração urbana/operações urbanísticas em loteamentos/outras operações urbanísticas.
2. Sob proposta da Câmara Municipal e deliberação da Assembleia Municipal podem aquando da aprovação do Orçamento Municipal estabelecer novas áreas de incentivo para o ano económico.

Artigo 19.º

Empreendimentos turísticos

Os candidatos aos incentivos poderão beneficiar da isenção das taxas de licenciamento em todas as operações urbanísticas, bem como de apoio e acompanhamento dos projetos de investimento, nomeadamente, na agilização dos processos de licenciamento.

Artigo 20.º

Acolhimento empresarial (indústria)

1. Os candidatos aos incentivos poderão beneficiar da isenção de taxas de licenciamento em todas as operações urbanísticas, incluindo taxas de compensação, com exceção das taxas administrativas inerentes;
2. Relativamente às taxas de compensação, a isenção depende do investimento de base local:
 - a) Investimento inferior a € 5 milhões - Isenção de 50 % do valor total da taxa a liquidar;
 - b) Investimento superior a € 5 milhões - Isenção de 100 % do valor total da taxa a liquidar.

Artigo 21.º

Atividades Económicas relacionadas com as fileiras da agricultura, floresta e produtos de base regional

Os candidatos aos incentivos poderão beneficiar da isenção das taxas de licenciamento em todas as operações urbanísticas, com exceção das taxas administrativas inerentes, bem como de apoio e acompanhamento dos projetos de investimento, nomeadamente, na agilização dos processos de licenciamento.

Artigo 22.º

Setor tecnológico, serviços partilhados e indústrias/atividades criativas

Os candidatos aos incentivos poderão beneficiar:

S



5

- a) Isenção de taxas de licenciamento em todas as operações urbanísticas, com exceção das taxas administrativas inerentes;
- b) Disponibilização de espaços equipados, a custos controlados e com a possibilidade de períodos de carência;
- c) Apoio e acompanhamento dos projetos de investimento, nomeadamente, na agilização dos processos de licenciamento e relação com entidades externas públicas e privadas;
- d) Oferta de soluções personalizadas (disponibilização de espaços em função das necessidades);
- e) Disponibilização de acompanhamento técnico no apoio ao investimento e no processo de instalação empresarial.

Artigo 23.º

Equipamentos de utilização coletiva

Os candidatos aos incentivos poderão beneficiar da isenção das taxas de licenciamento em todas as operações urbanísticas, com exceção das taxas administrativas inerentes, bem como de apoio e acompanhamento dos projetos de investimento, nomeadamente, na agilização dos processos de licenciamento.

Artigo 24.º

Regeneração urbana/Operações urbanísticas

Os candidatos aos incentivos poderão beneficiar:

- a) Isenção do valor final das taxas administrativas e de urbanização e edificação em operações urbanísticas de reabilitação urbana, as quais designadas como tal no regime jurídico da reabilitação urbana;
- b) Isenção do valor final das taxas administrativas e de urbanização e edificação em operações urbanísticas, desde que se trate de loteamento devidamente licenciado e com receção definitiva até dezembro do ano anterior;
- c) Isenção do valor final das taxas administrativas e de urbanização e edificação em operações urbanísticas/1.ª habitação para jovens até aos 35 anos;
- d) Isenção das taxas para a ocupação do domínio público por motivos de obras, desde que requerida até ao período máximo de 90 dias.

Artigo 25.º

Contrato de investimento

1. O incentivo a conceder será formalizado através de um Contrato de Investimento, a celebrar entre o Município de Viana do Castelo e o beneficiário do incentivo, no qual consignarão os direitos e deveres das partes, os prazos de execução e implementação, cláusulas de incumprimento e quantificação dos incentivos concedidos.



9

2. Os Contratos de investimento poderão ser objeto de modificações, mediante prévia deliberação camarária, desde que o motivo e natureza dessas modificações sejam devidamente fundamentados.
3. A aprovação da candidatura a incentivos caduca, no prazo de 6 meses a contar da data da notificação da sua aprovação, se não for outorgado Contrato de Investimento.
4. Nos casos a que se refere o número anterior, a entidade beneficiária da concessão de incentivos apenas poderá formular novo pedido decorrido o prazo de um ano.
5. As minutas de Contrato de Investimento serão aprovadas por deliberação camarária.

Artigo 26.º

Obrigações complementares

Os beneficiários dos incentivos à atividade económica, para além do previsto nos Títulos anteriores, comprometem-se a:

- a) Criar e manter, no concelho de Viana do Castelo, a iniciativa empresarial em causa pelo prazo de 10 anos ou pelo prazo definido no Contrato de Investimento, se superior;
- b) Cumprir os prazos de execução e implementação;
- c) Cumprir todas as disposições legais aplicáveis e os exatos termos das licenças concedidas.

Artigo 27.º

Dispensa de caução ou seguro caução na liquidação das taxas

Dispensa-se de apresentação de caução ou seguro caução, com caráter transitório, nas condições a seguir descritas:

- a) Cumprimentos das restantes condições estabelecidas no art.º 14.º do Regulamento de Taxas de Urbanização e Edificação (RMTUE);
- b) O atraso no pagamento de qualquer das prestações, por mais de 30 dias, implicará o imediato vencimento de todas as prestações vincendas e a instrução do competente processo de execução fiscal administrativo, para cobrança do montante em dívida, juros moratórios e custas fiscais.

Artigo 28.º

Pagamento em prestações das taxas de ocupação dos lotes do parque empresarial da Praia Norte

1. As taxas de ocupação dos lotes do parque empresarial da Praia Norte poderão ser liquidadas, em prestações mensais, até um máximo de 12 (doze), sucessivas e de igual montante.
2. O montante das 11 prestações deferidas não sofrerá qualquer agravamento.
3. O atraso no pagamento de qualquer das prestações, por mais de 30 dias, implicará o imediato vencimento de todas as prestações vincendas e, conseqüentemente, a instrução do competente processo de execução fiscal administrativo, para cobrança do montante em dívida, juros moratórios e custas fiscais.



S

4. O presente regime especial de liquidação e cobrança de taxas de ocupação prevalece sobre o disposto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

TÍTULO IV Fiscalização e Incumprimento

Artigo 29.º

Incumprimento superveniente de requisitos

1. A inobservância dos requisitos de que depende o reconhecimento do direito às isenções consagradas no presente Regulamento, posteriormente à concessão das mesmas e por motivo imputável aos interessados, determina a sua caducidade e a exigibilidade de todos os montantes de imposto que seriam devidos caso aquele direito não tivesse sido reconhecido, ou o reconhecimento não tivesse sido renovado.
2. Nos casos referidos no número anterior, caberá à Autoridade Tributária e Aduaneira promover os consequentes atos tributários de liquidação.
3. Ao direito de liquidação de impostos referido no presente artigo aplica-se o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei Geral Tributária.

Artigo 30.º

Declaração pelos interessados da cessação dos pressupostos das isenções

Sem prejuízo do disposto na alínea f) do artigo 10.º do presente Regulamento, nos casos em que se deixe de verificar algum dos requisitos com base nos quais foi reconhecido o direito a qualquer uma das isenções previstas no presente Regulamento, os interessados devem declarar esse facto, no prazo de 30 dias, à Câmara Municipal e ao serviço periférico local da Autoridade Tributária e Aduaneira que corresponda à localização do imóvel que beneficiou da isenção concedida, bem como ao da residência fiscal do interessado, quando diferente do primeiro.

Artigo 31.º

Fiscalização

1. Sem prejuízo do dever dos interessados previsto no artigo anterior, bem como dos poderes da Autoridade Tributária e Aduaneira de controlo e fiscalização da aplicação de benefícios fiscais, consagrados no artigo 7.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, e da iniciativa própria daquela Autoridade nessa matéria, o Município tem o dever de a informar de todos os factos de que obtenha conhecimento que determinem a caducidade das isenções concedidas, por incumprimento superveniente dos requisitos de aplicação das mesmas, no prazo previsto no artigo anterior, contado do conhecimento dos factos que determinam a caducidade das isenções.



2. O dever de informação do Município referido no número anterior é cumprido mediante transmissão eletrónica de dados, através do Portal das Finanças, ou por comunicação escrita dirigida aos serviços periféricos locais da Autoridade Tributária e Aduaneira que correspondam à localização dos imóveis que beneficiaram das isenções concedidas, bem como aos da residência fiscal dos requerentes, quando diferentes dos primeiros.
3. Para fiscalização da manutenção dos pressupostos das isenções atribuídas, os beneficiários têm o dever de fornecer ao Município todas as informações para o efeito solicitadas.

TÍTULO V **Disposições Finais**

Artigo 32.º

Comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira

A Câmara Municipal deve comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro de cada ano, por transmissão eletrónica de dados, os benefícios fiscais reconhecidos, por titular, com a indicação do seu âmbito e período de vigência e, no caso do IMI, dos artigos matriciais dos prédios abrangidos.

Artigo 33.º

Revisão das Medidas de Apoio

1. Os domínios merecedores de medidas apoio, definidos no Título II, podem ser alterados por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta fundamentada da Câmara Municipal, devidamente acompanhados dos critérios e condições para o reconhecimento das isenções e do impacto financeiro das novas medidas.
2. A deliberação referida no n.º 1 será objeto de publicação no Diário da República.

Artigo 34.º

Relatório

1. A Câmara Municipal enviará, semestralmente, para a Assembleia Municipal, um relatório com as isenções concedidas ao abrigo do presente Regulamento, com identificação dos beneficiários, impostos isentos e seus montantes, bem como os pressupostos da sua concessão.
2. O montante da despesa fiscal resultante da concessão dos incentivos previstos no presente Regulamento será autorizado, por exercícios económicos, pela Assembleia Municipal, e constará nas Normas de Execução do Orçamento Municipal.

Artigo 35.º

Interpretação e integração das lacunas da lei

As normas do presente Código que estabelecem benefícios fiscais não são suscetíveis de integração analógica, mas admitem interpretação extensiva.



Artigo 36.º

Transmissão dos benefícios fiscais

O direito aos benefícios fiscais consignados no presente Regulamento, sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes, é intransmissível inter vivos, sendo, porém, transmissível *mortis causa* se se verificarem no transmissário os pressupostos do benefício, salvo se este revestir natureza estritamente pessoal.

Artigo 37.º

Legislação subsidiária

São de aplicação subsidiária às matérias tratadas no presente Regulamento, consoante a natureza dos casos e em tudo o que não sejam contraditórios com as normas aqui previstas, nas suas redações atuais:

- a) O Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual;
- b) O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e o Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual;
- c) A lei geral tributária (LGT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, na sua redação atual;
- d) O Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, na sua redação atual;
- e) O Código de Procedimento de Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

Artigo 38.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser solucionadas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, são resolvidos por deliberação da Câmara Municipal, com observância da legislação em vigor.

Artigo 39.º

Foro competente

Os litígios resultantes das relações jurídico-administrativas criadas por este Regulamento serão dirimidos junto do Tribunal Administrativo e Fiscal territorialmente competente.

Artigo 40.º

Norma revogatória

São revogadas todas as normas municipais relativas à matéria objeto do presente Regulamento, nomeadamente o Regulamento n.º 405-A/2021 de 11 de maio, que aprovou o Regulamento de



Reconhecimento de Isenções no âmbito dos Impostos Municipais do Município de Viana do Castelo e o Regime de incentivos à atividade económica – normas excecionais e transitórias.

Artigo 41.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário da República.”

(a) Luís Nobre.”. O Vereador Hugo Meira fez a intervenção que seguidamente se transcreve – “ **(Artigo 7º/17º)** - A previsão do número 5 do artº 7º, que estipula uma excepção, **deverá ser levada à redacção do artigo 17º** (Capítulo II do Título III), que deveria passar a ser: **Artigo 17º** - Face ao previsto pelo artigo 7º, nº 1, alínea i), e nº 5, **o número 1 deverá ter a seguinte redacção (acrescentar o sublinhado):** “1. *As candidaturas só poderão beneficiar dos incentivos objecto do presente capítulo, desde que os requerentes tenham a sua residência fiscal ou sede social no concelho de Viana do Castelo (...)*”, **Mais. O número dois é uma redundância dado o constante no número 5 do artº 7º. Assim, o número 1 deveria ser reformulado e o número 2 eliminado** Proposta de redacção para ao número 1 “1. *As candidaturas só poderão beneficiar dos incentivos objecto do presente capítulo, desde que os requerentes: a) Tenham a sua residência fiscal ou sede social no concelho de Viana do Castelo, salvo nos casos em que ocorra a excepção prevista pelo artigo 7º, nº 5, deste Regulamento; b) Permaneçam no concelho pelo prazo definido na alínea j) do nº1 do artigo 7º, ou pelo prazo definido no contrato de investimento, se superior.* **Artigo 20º - Continua o erro na alínea a) do número 2. Substituir “toral” por “total” a) “(...) do valor total da taxa a liquidar; Quanto à alínea b) do número 2 - Tal como referimos aquando da apresentação do projecto deste regulamento na reunião de Câmara de 18 de Setembro deste ano, e antes de ser disponibilizado para discussão pública, não concordamos com a isenção de 100% em investimentos superiores a 5 milhões. Para o CDS, investimento maior, benefício maior, mas não total. Consequentemente reiterarmos a nossa proposta de alteração da isenção: 80%. Artigo 36º - Onde se lê “(...), transmissível mortis causa se se verificarem (...)” “Atendendo a que se trata de uma expressão em latim deverá surgir em itálico “(...), transmissível mortis causa se se verificarem (...)” (a) Hugo Meira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Reconhecimento de Benefícios Fiscais associados aos Impostos Municipais e Incentivos à Atividade Económica e em cumprimento do disposto na alínea g) do nº 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro remeter o mesmo para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores**



Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira e Cláudia Marinho e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Viana da Rocha e Hugo Meira. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto - **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP** - O CDS subscreve na generalidade o teor do regulamento tendo colaborado activamente no seu aperfeiçoamento. Contudo, atento o facto de não concordarmos com a isenção de 100% nos investimentos superiores a 5 milhões de euros, plasmada na alínea b) do número 2 do Artigo 20º do presente Regulamento, pois entendemos que investimento maior, benefício maior, mas não total – deveria ser 80% -, o CDS abstém-se. (a) Hugo Meira.”, **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD** - Na sequência da reunião de doze de dezembro de 2023 da Câmara Municipal de Viana do Castelo e relativamente ao Ponto nº 7 da Ordem de Trabalhos – “Regulamento Municipal de Reconhecimento de Benefícios Fiscais Associados aos Impostos Municipais e Incentivos à Atividade Económica, no que se refere à votação dos Vereadores do PSD e considerando que: - à semelhança da Administração Pública, os Municípios dispõem de um conjunto de instrumentos fiscais potenciadores da criação de riqueza ao incentivar o investimento na economia local, contudo, estes instrumentos devem ser utilizados com parcimónia e no rigoroso cumprimento da Lei. - Através do artigo 195.º da Lei 7-A/2016, de 30-03-2016, foi aditado o artigo 23.ºA que veio a permitir que os municípios pudessem conceder isenções totais ou parciais de IMT e IMI para apoio ao investimento realizado no respetivo Concelho. Sem prejuízo de outras condições, incluindo as previstas na Portaria 297/2015, de 21 de novembro, destacam-se as seguintes condições de acesso: 1. Refere o n.º 1 do artigo 22.º que o RFAI é aplicável aos sujeitos passivos de IRC que exerçam uma atividade nos setores especificamente previstos no n.º 2 do artigo 2.º, tendo em consideração os códigos de atividade definidos na portaria prevista no n.º 3 do referido artigo. 2. A portaria em causa - Portaria 282/2014 de 30 de dezembro - define que, sem prejuízo de outras restrições, nomeadamente as previstas no seu artigo 1.º, as atividades económicas previstas no n.º 2 do artigo 2.º do CFI correspondem aos seguintes códigos de Classificação Portuguesa de atividades Económicas (CAE - Ver3). a) Industrias extrativas - divisões 05 a 09, b) Industrias transformadoras - divisões 10 a 33 c) Alojamento - divisão 55 d) Restauração e similares - divisão 56 e) Atividades de edição - divisão 58 f) Atividades cinematográficas, de vídeo e de produção de programas de televisão - grupo 591 g) Consultoria e programação informática e atividades relacionadas - divisão 62 h) Atividades de processamento de dados, domiciliação de informação e atividades relacionadas e portais Web - grupo 631 i) Atividades de investigação científica e de desenvolvimento - divisão 72 j) Atividades com interesse para o





turismo - subclasses 77210, 90040, 91041, 91042, 93110, 93210, 93292, 93293 e 96040. L) Atividades de serviços administrativos e de apoio prestados às empresas - lasse 82110 e 82910. O que significa que, numa primeira triagem, apenas os sujeitos passivos de IRC, que exerçam uma atividade com um CAE dos acima referidos, podem beneficiar dos benefícios fiscais, ao abrigo do RFAI do Código Fiscal do investimento, concretamente a isenção parcial ou total do IMT. Relativamente ao projeto de Regulamento Municipal de Reconhecimento de Benefícios Fiscais Associados aos Impostos Municipais e Incentivos à Atividade Económica, agora apresentado, salvaguardando os considerandos acima mencionados, verificamos uma evolução positiva relativamente ao Regulamento anterior- n.º 139/2021 de 15 de fevereiro de 2021 e atual projeto de regulamento com a inclusão de contributos decorrentes da consulta pública. Contudo carece ainda de alguns reajustes, nomeadamente quanto à definição de requerente e beneficiário, onde verificamos que foram atribuídos benefícios fiscais ao requerente que cumprem o CAE principal, mas a propriedade do lote de terreno pertence a uma outra empresa do Grupo Económico que não cumpre a atividade realmente desenvolvida, normalmente uma sociedade imobiliária, ficando assim justificado a manutenção da abstenção já anterior na votação do projeto do regulamento, dos Vereadores do PSD. (a) Eduardo Teixeira; (a) Viana da Rocha.”-----

--- Está conforme o original. -----
--- A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----
--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e dois de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO
REGULAMENTO MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

O grupo Parlamentar do PSD justifica a abstenção na votação ao presente ponto da ordem de trabalhos nos termos e seguintes fundamentos:

1. Apesar de se verificar uma evolução positiva relativamente ao regulamento anterior (Reg. N.º 139/2021, de 15 de fevereiro de 2021), tendo sido incluídos os contributos provenientes da consulta pública;
2. E estarmos de acordo quanto à existência de instrumentos fiscais potenciadores de investimento na circunscrição territorial do município de Viana do Castelo;
3. Entendemos que o presente regulamento carece ainda de alguns reajustes.
4. Preocupa-nos, sobretudo, o facto de o regulamento permitir o alargamento dos benefícios fiscais a empresas do grupo, que sozinhas, não teriam esse direito, em virtude de não possuírem um dos CAE obrigatórios e previstos pela lei. O que parece contrariar o disposto no RFAI do Código Fiscal de Investimento.
5. Assim, por exemplo, uma empresa imobiliária do grupo onde o CAE principal seja uma indústria transformadora, passa a poder beneficiar de isenções fiscais, contrariando o que se encontra previsto na lei quanto ao CAE.

Viana do Castelo, 22 de dezembro de 2023.

Barbara Barreiros

Assembleia Municipal de Viana do Castelo - Pelo Grupo Parlamentar do PSD.